



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TV78abadrftX9uZ_ayHNBvILMpi94aJYTB9-0Z2qigwq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA 11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

	2022	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	-
Ajuste:		
Depreciação	-	-
Varição dos ativos operacionais		
Estoque	-	-
Varição dos passivos operacionais		
Obrigações Trabalhistas	-	-
Obrigações Fiscais	-	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	-	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	-	-
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	53.173,76	53.173,76
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	53.173,76	53.173,76

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA

Diretor

CPF: 454.463.774-00

RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Contador - CRC/PE 032810/O-0

CPF: 117.651.384-26

RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



ÍNDICES
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

		31/12/2022		31/12/2023	
LIQUIDEZ GERAL (LG):	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} =$	$\frac{53.173,76}{535,10} =$	99,37	$\frac{53.173,76}{535,10} =$	99,37
LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	$\frac{AC}{PC} =$	$\frac{53.173,76}{535,10} =$	99,37	$\frac{53.173,76}{535,10} =$	99,37
SOLVÊNCIA GERAL (SG):	$\frac{AT}{PC + PNC} =$	$\frac{53.173,76}{535,10} =$	99,37	$\frac{53.173,76}{535,10} =$	99,37
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS:	$\frac{AC - PC}{PL} =$	$\frac{52.638,66}{52.638,66} =$	1,00	$\frac{52.638,66}{52.638,66} =$	1,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE):	$\frac{PC + PNC}{AT} =$	$\frac{535,10}{53.173,76} =$	0,01	$\frac{535,10}{53.173,76} =$	0,01

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA

Diretor

CPF: 454.463.774-00

RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Contador - CRC/PE 032810/O-0

CPF: 117.651.384-26

RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=J10D56K1TVY78abadrdfTX9uZ_ayHnbYlmp194aJyTBx9-UZ2q1qwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA,11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

800
F



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1VY78abadaRdTX9uZ_ayHnbYlMpi94aJyTBY9-UZ2q1qwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA 11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

1) Contexto operacional

A INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Camaragibe no estado de Pernambuco, tendo como objeto social, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, tais como partes e acessórios para calçados, peças e acessórios para uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos derivados do leite, naturais, dietéticos e nutrição esportiva; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidades aplicadas e pequenas e médias empresas, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa
Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor

II. Impostos federais
A empresa é optante pelo Simples Nacional, irá apurar e contabilizar os seus tributos pelo regime de caixa.

III. Responsabilidades e contingências
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

IV. Reconhecimento das receitas
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita será apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

V. Capital Social
O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
CLAUDIA MARIA COELHO DA SILVA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
	100%	100.000	R\$ 100.000,00

4) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) Inatividade em 2022

A empresa declara que continuou sem movimento durante o período de 2023 durante deliberações societárias a respeito de suas atividades e seu endereço.

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA Diretor CPF: 454.463.774-00 RG: 2956835 SSP/PE	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR Contador - CRC/PE 032810/O-0 CPF: 117.651.384-26 RG: 9648410 SDS - PE
---	--

801
F

Folha: 00009

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00009 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Social: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço: Estrada de Aldeia, 9095, Q15, L10-A
Bairro: Aldeia dos Camarás
Cidade: Camaragibe
Estado: PE
CEP: 54.783-010
Registro na Junta (NIRE): 26202600337
Data do Registro: 21/10/2020
Inscrição Estadual: 0919208-50
C.N.P.J./C.P.F.: 39.509.826/0001-16

Camaragibe, 31 de Dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
DIRETOR(A)
RG: 7815018
CPF: 074.029.554-35

ANDRE LUIZ R MONTEIRO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 117.651.384-26
CRC: 032810/O-0 UF: PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 26/04/2024
Arquivamento 249491664 Protocolo 249491664 de 08/04/2024
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
NIRE 26202600337
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 234335360065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024
por Joao Paulo Rocha Darnasceno 00968800408 - Secretário Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=J10D56K1TVY78abaddRdTX9uZ_ayHNBvYlmpj94aJyTBY9-UZ2q1qwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA 11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2022	2023		2022	2023
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	53.173,76	53.173,76	Obrigações Fiscais	535,10	535,10
Total do ativo circulante	53.173,76	53.173,76	Total do passivo circulante	535,10	535,10
			Patrimônio líquido		
			Capital	100.000,00	100.000,00
			Lucros (prejuízo) acumulados	(47.361,34)	(47.361,34)
			Total do patrimônio líquido	52.638,66	52.638,66
TOTAL DO ATIVO	53.173,76	53.173,76	TOTAL DO PASSIVO	53.173,76	53.173,76

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Diretor
CPF: 068.844.894-13
RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

19/06/2024



Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362148623449086

http://assinador.pscs.com.br/assinadordb/autenticacao?chave1=0988b5000606c9a8e1a4chave2=bivikot2xwagxckiafqlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0688489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES/11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

803

F



Folha 02

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

	2022	2023
Receita Bruta	-	-
(-) Deduções da receita	-	-
Impostos	-	-
Devoluções de vendas	-	-
Receita Líquida	-	-
Custo de Mercadoria Vendida	-	-
(-) CMV	-	-
Lucro Bruto	-	-
(-) Despesas operacionais	-	-
Despesas com vendas	-	-
Administrativas	-	-
Trabalhistas	-	-
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	-	-
Receitas financeiras	-	-
Despesas financeiras	-	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

Diretor

CPF: 068.844.894-13

RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Contador - CRC/PE 032810/O-0

CPF: 117.651.384-26

RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

19/06/2024



Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362148623449086

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Lj98RbSMUWwG0fCgAeRtA&chave2=bivYHk0LZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

804



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

(valores expressos em reais)

	Capital	Lucro/Prejuízo	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	100.000,00	(47.361,34)	52.638,66
(-) Distribuição de Lucro		-	-
Lucro do exercício		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	100.000,00	(47.361,34)	52.638,66

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

Diretor

CPF: 068.844.894-13

RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Contador - CRC/PE 032810/O-0

CPF: 117.651.384-26

RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

19/06/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362148623449086

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1j98RdSMXW606fCQaRtLAcIave2=d1VYHk0tZXwAcXk14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884499413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

	2022	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	-
Ajuste:		
Depreciação	-	-
Varição dos ativos operacionais		
Estoque	-	-
Varição dos passivos operacionais		
Obrigações Trabalhistas	-	-
Obrigações Fiscais	-	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	-	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	-	-
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	53.173,76	53.173,76
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	53.173,76	53.173,76

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

Diretor

CPF: 068.844.894-13

RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Contador - CRC/PE 032810/O-0

CPF: 117.651.384-26

RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

19/06/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362148623449086

http://assinador.pscs.com.br/assinadortweb/autenticacaodoc.html?c=J8R5SMUMC06FC9aErCAxChave2=bivYHkoLZXAGC8I4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR



ÍNDICES
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

			31/12/2022		31/12/2023	
LIQUIDEZ GERAL (LG):	AC + RLP	=	53.173,76	=	53.173,76	99,37
	PC + ELP		535,10		535,10	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	AC	=	53.173,76	=	53.173,76	99,37
	PC		535,10		535,10	
SOLVÊNCIA GERAL (SG):	AT	=	53.173,76	=	53.173,76	99,37
	PC + PNC		535,10		535,10	
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS:	AC - PC	=	52.638,66	=	52.638,66	1,00
	PL		52.638,66		52.638,66	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE):	PC + PNC	=	535,10	=	535,10	0,01
	AT		53.173,76		53.173,76	

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Diretor
CPF: 068.844.894-13
RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

19/06/2024



Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362148623449086

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uj8R5SMWU606FCqA6RtAaChave2=h.vYH0tZMwAXCk14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0684489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

807



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1c388550006f0c0aef1a3c4a6e2b1v1hko2xwacx14e1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES | 11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

Folha 06

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023**

1) Contexto operacional

A INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Camaragibe no estado de Pernambuco, tendo como objeto social, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, tais como partes e acessórios para calçados, peças e acessórios para uso doméstico e pessoal, eletrônicos e eletrônicos; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos derivados do leite, naturais, dietéticos e nutricao esportiva; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidade aplicadas a pequenas e médias empresas, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

II. Impostos federais

A empresa é optante pelo Simples Nacional, irá apurar e contabilizar os seus tributos pelo regime de caixa.

III. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

IV. Reconhecimento das receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita será apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

V. Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES	100%	100.000	R\$ 100.000,00
	100%	100.000	R\$ 100.000,00

4) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) Inatividade em 2023

A empresa declara que continuou sem movimento durante o período de 2023 durante deliberações societárias a respeito de suas atividades e seu endereço.

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife, 31 de dezembro de 2023

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Diretor
CPF: 068.844.894-13
RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

19/06/2024



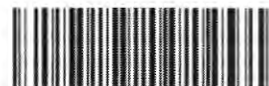
Certifico o Registro em 19/06/2024

Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362148623449086



249482525

808
F

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	249482525 - 18/06/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202600337
CNPJ 39.509.826/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024
SOB N: 20249482525

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06884489413 - BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES - Assinado em 18/06/2024 às 09:49:27
Cpf: 11765138426 - ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR - Assinado em 18/06/2024 às 09:50:56

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

1

19/06/2024

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 30/06/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102 - GALPAO 0001 SALA 11
Bairro: IMBIRIBEIRA
C.E.P.: 51150430
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202600337 e arquivado em 21/10/2020.
Inscrição Estadual nº 091920850 e C.N.P.J. nº 39509826000116

RECIFE/PE, 7 de Maio de 2025

ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
CONTADOR
C.P.F.:11765138426
R.G.:9648410 SDS PE
C.R.C.:PE-032810/O-0

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:05472488494
R.G.:6313891 SSP



BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024
(valores expressos em reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2023	2024		2023	2024
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	53.173,76	84.733,99	Fornecedores	-	1.026.568,14
Clientes	-	974.958,83	Obrigações e Encargos Sociais	535,10	28.699,90
Estoques	-	419.766,13	Obrigações Tributárias	-	50.186,71
Total do ativo circulante	53.173,76	1.479.458,95	Total do passivo circulante	535,10	1.105.454,75
			Patrimônio líquido		
			Capital	100.000,00	300.000,00
			Lucros (prejuízo) acumulados	(47.361,34)	74.004,20
			Total do patrimônio líquido	52.638,66	374.004,20
TOTAL DO ATIVO	53.173,76	1.479.458,95	TOTAL DO PASSIVO	53.173,76	1.479.458,95

Recife, 31 de dezembro de 2024

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a nº 20 do Livro nº 06
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação nº 259238104 em 07/05/2025.
e do livro SPED nº 1 de hash 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8 em 05/05/2025.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS
Diretor
CPF: 054.724.884-94
RG: 6313891 SSP/PE

ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

13/05/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 13/05/2025

Arquivamento 20259272124 de 13/05/2025 Protocolo 259272124 de 12/05/2025 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186699713326367

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgFqjwVLY-EMcxKAcHav&b.vYHKOZKwAGXcK14Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 054724884-94-ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS | 117651384-26-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

811

Folha 2



INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024
(valores expressos em reais)

	2023	2024
Receita Bruta	-	2.312.166,57
(-) Deduções da receita	-	
Impostos	-	(102.425,77)
Devoluções de vendas	-	(14.367,99)
	-	(116.793,76)
Receita Líquida	-	2.195.372,81
Custo de Mercadoria Vendida	-	
(-) CMV	-	(1.222.460,21)
	-	(1.222.460,21)
Lucro Bruto	-	972.912,60
(-) Despesas operacionais	-	
Administrativas	-	(179.707,71)
Trabalhistas	-	(160.195,08)
	-	(339.902,79)
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	-	633.009,81
Receitas financeiras	-	144,29
Despesas financeiras	-	(16.896,90)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	-	616.257,20
Provisão de IRPJ	-	(27.937,78)
Provisão de CSLL	-	(21.188,55)
Lucro líquido do exercício	-	567.130,87

Recife, 31 de dezembro de 2024

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a nº 20 do Livro nº 06

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação nº 259238104 em 07/05/2025
e do livro SPED nº 1 de hash 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8 em 05/05/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS
Diretor
CPF: 054.724.884-94
RG: 6313891 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

13/05/2025



Certifico o Registro em 13/05/2025

Arquivamento 20259272124 de 13/05/2025 Protocolo 259272124 de 12/05/2025 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186699713326367

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2q954q1wVly-EMcKkA5chavez=bivYHk0LZwAGxcK14Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05472488494-ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

812

Folha 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hx29324q1w0Vly-EMcxXaChave2=bivYHkoLZXWAGCxi4Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05472488494-ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS 11763138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024**

(valores expressos em reais)

	Capital	Lucro/Prejuízo	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	100.000,00	(47.361,34)	52.638,66
Integralização de Capital	200.000,00	(155.000,00)	45.000,00
(-) Distribuição de Lucro	-	(290.765,33)	(290.765,33)
Lucro do Exercício	-	567.130,87	567.130,87
Saldos em 31 de dezembro de 2024	300.000,00	74.004,20	374.004,20

Recife, 31 de dezembro de 2024

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a nº 20 do Livro nº 06

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação nº 259238104 em 07/05/2025

e do livro SPED nº 1 de hash 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8 em 05/05/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS

Diretor

CPF: 054.724.884-94

RG: 6313891 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Contador - CRC/PE 032810/O-0

CPF: 117.651.384-26

RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

13/05/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 13/05/2025

Arquivamento 20259272124 de 13/05/2025 Protocolo 259272124 de 12/05/2025 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186699713326367

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024
(valores expressos em reais)

	2023	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	567.130,87
Ajuste:		
Depreciação	-	567.130,87
Varição dos ativos operacionais		
Estoque	-	(419.766,13)
Clientes	-	(974.958,83)
	-	(1.394.724,96)
Varição dos passivos operacionais		
Fornecedores	-	1.026.568,14
Obrigações e Encargos Sociais	-	28.164,80
Obrigações Tributárias	-	50.186,71
	-	1.104.919,65
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	277.325,56
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	-	45.000,00
Distribuição de Lucros	-	(290.765,33)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	(245.765,33)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	-	31.560,23
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	53.173,76	53.173,76
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	53.173,76	84.733,99
	-	31.560,23

Recife, 31 de dezembro de 2024

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a nº 20 do Livro nº 06

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação nº 259238104 em 07/05/2025
e do livro SPED nº 1 de hash 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8 em 05/05/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS
Diretor
CPF: 054.724.884-94
RG: 6313891 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

13/05/2025



Certifico o Registro em 13/05/2025

Arquivamento 20259272124 de 13/05/2025 Protocolo 259272124 de 12/05/2025 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186699713326367





ÍNDICES
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

			31/12/2023		31/12/2024	
LIQUIDEZ GERAL (LG):	AC + RLP	=	53.173,76	=	1.479.458,95	=
	PC + ELP		535,10		1.105.454,75	
				99,37		1,34
LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	AC	=	53.173,76	=	1.479.458,95	=
	PC		535,10		1.105.454,75	
				99,37		1,34
SOLVÊNCIA GERAL (SG):	AT	=	53.173,76	=	1.479.458,95	=
	PC + PNC		535,10		1.105.454,75	
				99,37		1,34
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS:	AC - PC	=	52.638,66	=	374.004,20	=
	PL		52.638,66		374.004,20	
				1,00		1,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE):	PC + PNC	=	535,10	=	1.105.454,75	=
	AT		53.173,76		1.479.458,95	
				0,01		0,75

Recife, 31 de dezembro de 2024

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a nº 20 do Livro nº 06
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação nº 259238104 em 07/05/2025
e do livro SPED nº 1 de hash 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8 em 05/05/2025.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS
Diretor
CPF: 054.724.884-94
RG: 6313891 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

13/05/2025



Certifico o Registro em 13/05/2025
Arquivamento 20259272124 de 13/05/2025 Protocolo 259272124 de 12/05/2025 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 186699713326367

815
F



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05472488494-ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS | 11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hlx2g9E4j1wVly-EMxkaChave2=bivYHko-2XMACxR14E0Lw>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

1) Contexto operacional

A INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Camaragibe no estado de Pernambuco, tendo como objeto social, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, tais como partes e acessórios para calçados, peças e acessórios para uso doméstico e pessoal, eletrônicos e eletrônicos, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos derivados do leite, naturais, dietéticos e nutricos esportivos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidade aplicadas e pequenas e médias empresas, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor

II. Impostos federais

A empresa é optante pelo Simples Nacional, irá apurar e contabilizar os seus tributos pelo regime de caixa.

III. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

IV. Reconhecimento das receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita será apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

V. Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS	100%	300.000	R\$ 300.000,00
	100%	300.000	R\$ 300.000,00

4) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) Inatividade em 2023

A empresa declara que continuou sem movimento durante o período de 2023 durante deliberações societárias a respeito de suas atividades e seu endereço.

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a nº 20 do Livro nº 06

Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação nº 259238104 em 07/05/2025

e do livro SPED nº 1 de hash 55,6E,71 C6,0E,C0,4C,28 FA,57,B1, CD,5A,C8,54,F2,3A,15,FA,ED-8 em 05/05/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife, 31 de dezembro de 2024

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS

Diretor

CPF: 054.724.884-94

RG: 6313891 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Contador - CRC/PE 032810/O-0

CPF: 117.651.384-26

RG: 9648410 SDS - PE

13/05/2025



Certifico o Registro em 13/05/2025

Arquivamento 20259272124 de 13/05/2025 Protocolo 259272124 de 12/05/2025 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186699713326367



259272124

816
J**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	259272124 - 12/05/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202600337
CNPJ 39.509.826/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2025
SOB N: 20259272124

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05472488494 - ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS - Assinado em 12/05/2025 às 16:16:57
Cpf: 11765138426 - ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR - Assinado em 12/05/2025 às 16:17:40

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

13/05/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 30/06/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102 - GALPAO 0001 SALA 11
Bairro: IMBIRIBEIRA
C.E.P.: 51150430
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202600337 e arquivado em 21/10/2020.
Inscrição Estadual nº 091920850 e C.N.P.J. nº 39509826000116

RECIFE/PE, 7 de Maio de 2025

ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
CONTADOR
C.P.F.:11765138426
R.G.:9648410 SDS PE
C.R.C.:PE-032810/O-0

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:05472488494
R.G.:6313891 SSP



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 12/05/2025
Arquivamento 259238104 Protocolo 259238104 de 07/05/2025
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
NIRE 26202600337
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1999444648710
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89FPr75daue0B7ncPpo1uDI0qFb-TmwLhiVagED1oZmCA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05472488494-ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS | 11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

818
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26202600337	CNPJ 39.509.826/0001-16	
NOME EMPRESARIAL INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	05472488494	ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494	898652487177257466 7	07/11/2024 a 07/11/2025	Sim
Contador	11765138426	ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR:11765138426	878573094133163653 3	05/05/2025 a 05/05/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	11765138426	ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR:11765138426	878573094133163653 3	05/05/2025 a 05/05/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD
.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 13:22:47

5D.FB.49.71.36.9C.C9.59
9C.F6.11.CC.1C.8C.A3.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

819
F

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.509.826/0001-16
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
NIRE 26202600337
CNPJ 39.509.826/0001-16
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/10/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6586

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6586
Data de início 01/07/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

820



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 39.509.826/0001-16

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 388.791,01	R\$ 1.479.458,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 388.791,01	R\$ 1.479.458,95
DISPONIBILIDADES		R\$ 111.996,01	R\$ 84.733,99
CAIXA		R\$ 47.358,79	R\$ 19.452,15
Caixa Capital		R\$ 47.358,79	R\$ 19.452,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 64.637,22	R\$ 65.281,84
Banco Santander		R\$ 64.637,22	R\$ 65.281,84
CONTAS A RECEBER		R\$ 83.407,53	R\$ 974.958,83
CLIENTES		R\$ 83.407,53	R\$ 974.958,83
Clientes		R\$ 83.407,53	R\$ 974.958,83
ESTOQUES		R\$ 193.387,47	R\$ 419.766,13
ESTOQUES		R\$ 193.387,47	R\$ 419.766,13
Estoque Mercadorias para Reve		R\$ 193.387,47	R\$ 347.205,09
Estoque Consignado		R\$ 0,00	R\$ 72.561,04
PASSIVO		R\$ 388.791,01	R\$ 1.479.458,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 216.444,89	R\$ 1.105.454,75
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 189.309,48	R\$ 1.026.568,14
FORNECEDORES		R\$ 189.309,48	R\$ 1.026.568,14
Calcariamed Produtos Para Saude Ltda		R\$ 0,00	R\$ 19.280,00
Disk Life Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda		R\$ 4.425,64	R\$ 0,00
CENEP LTDA		R\$ 129.307,21	R\$ 620.276,97
Medihealth Aesthetic		R\$ 55.576,63	R\$ 39.725,66
Innovapharma Brasil		R\$ 0,00	R\$ 137.669,72
Antibioticos do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 186.920,71
Essity Solucoes Medicas do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 6.065,25
Drogaria Servfarma Comercio		R\$ 0,00	R\$ 1.029,83
Health Nutrição Hospitalar		R\$ 0,00	R\$ 15.600,00
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 19.143,99	R\$ 28.699,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 11.913,56	R\$ 0,00
Salarios a Pagar		R\$ 11.913,56	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 2.392,28	R\$ 15.477,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 2

821

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 39.509.826/0001-16

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Recolher - Folha de Pag		R\$ 1.158,89	R\$ 11.045,94
FGTS a Recolher		R\$ 1.059,68	R\$ 3.682,41
IRRF S Folha a Recolher		R\$ 173,71	R\$ 749,26
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 4.838,15	R\$ 13.222,29
Provisao de Ferias		R\$ 2.513,35	R\$ 13.222,29
Prov INSS sobre Férias		R\$ 1.885,05	R\$ 0,00
Prov INSS sobre 13º Salario		R\$ 87,91	R\$ 0,00
Prov FGTS sobre Ferias		R\$ 351,84	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.991,42	R\$ 50.186,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 7.991,42	R\$ 50.186,71
PIS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 2.878,91
COFINS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 13.287,27
Simples a recolher		R\$ 7.991,42	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 19.987,36
CSLL a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 14.033,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 172.346,12	R\$ 374.004,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 145.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 145.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Registrado		R\$ 145.000,00	R\$ 300.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 27.346,12	R\$ 74.004,20
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 27.346,12	R\$ 74.004,20
Lucros / Prejuizos Acumulados		R\$ 27.346,12	R\$ 519.769,53
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (445.765,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 2 de 2

822



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**
 Período da Escrituração: **01/07/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **39.509.826/0001-16**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 266.665,47	R\$ 2.044.762,10
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 266.665,47	R\$ 2.044.762,10
Receita Venda de Mercadorias		R\$ 266.665,47	R\$ 2.044.762,10
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.367,99)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.367,99)
(-) Devolucoes de vendas		R\$ (0,00)	R\$ (14.367,99)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (7.991,42)	R\$ (93.242,15)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (93.242,15)
(-) Icms		R\$ (0,00)	R\$ (60.771,28)
(-) Pis		R\$ (0,00)	R\$ (5.782,49)
(-) Cofins		R\$ (0,00)	R\$ (26.688,38)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERV e SIMPL		R\$ (7.991,42)	R\$ (0,00)
(-) Simples Nacional		R\$ (7.991,42)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (109.882,01)	R\$ (1.112.578,20)
(-) CUSTO SOBRE VENDAS		R\$ (109.882,01)	R\$ (1.112.578,20)
(-) Custo sobre Vendas Mercadorias		R\$ (109.882,01)	R\$ (1.112.578,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (17.490,45)	R\$ (130.825,04)
(-) PROVENTOS		R\$ (16.141,32)	R\$ (101.430,83)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (13.246,16)	R\$ (91.606,94)
(-) Ferias		R\$ (1.654,36)	R\$ (10.708,94)
13º Salario		R\$ (1.240,80)	R\$ 1.885,05
(-) Ajuda de Custo		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.349,13)	R\$ (28.312,41)
(-) INSS		R\$ (57,86)	R\$ (21.335,75)
(-) FGTS		R\$ (1.291,27)	R\$ (6.976,66)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.081,80)
(-) Vale Refeicao		R\$ (0,00)	R\$ (1.081,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.977,80)	R\$ (136.797,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.977,80)	R\$ (136.797,88)
(-) Frete		R\$ (330,88)	R\$ (423,00)
(-) Embalagens		R\$ (197,50)	R\$ (885,00)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (1.836,85)	R\$ (50.495,45)
(-) Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (30,00)
(-) Publicidade e Marketing		R\$ (1.500,00)	R\$ (13.042,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

823

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 39.509.826/0001-16

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Sistema e Informática		R\$ (0,00)	R\$ (13.923,88)
(-) Contabilidade		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) Cartão de Credito		R\$ (3.216,18)	R\$ (6.888,76)
(-) Despesa Bancaria		R\$ (271,61)	R\$ (1.753,07)
(-) Brindes		R\$ (258,40)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juri		R\$ (0,00)	R\$ (15.101,40)
(-) Certificado Digital		R\$ (180,00)	R\$ (577,50)
(-) E-Mail+Domínio		R\$ (0,00)	R\$ (105,75)
(-) ICMS Fronteira		R\$ (2.726,89)	R\$ (18.237,33)
(-) CIM		R\$ (2.164,40)	R\$ (0,00)
(-) Comissão		R\$ (1.295,09)	R\$ (13.334,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5,58	R\$ 72,13
Rendimento de Bancos		R\$ 5,58	R\$ 1,90
Descontos Obtido		R\$ 0,00	R\$ 70,23
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (79,90)	R\$ (15.473,23)
(-) Juros e Multas		R\$ (0,00)	R\$ (1.196,96)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (0,00)	R\$ (3.208,75)
(-) Taxa ADM Cartao de Credito		R\$ (79,90)	R\$ (4.040,96)
(-) Bonificação na Saida		R\$ (0,00)	R\$ (7.026,56)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (21.188,55)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (21.188,55)
(-) Provisao de CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (21.188,55)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (27.937,78)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (27.937,78)
(-) Provisao de IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (27.937,78)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 117.249,47	R\$ 492.423,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/12/2024 CNP 39.509.826/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Registrado (R\$)	Lucros / Prejuízos Acumulados (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.07.2024	145.000,00	27.346,12	0,00	172.346,12
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(-)290.765,33	(-)290.765,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO		492.423,41		492.423,41
CAPITAL SOCIAL	155.000,00		(-)155.000,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	300.000,00	519.769,53	(-)445.765,33	374.004,20
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.6E.71.C6.0E.C0.4C.28.FA.57.B1.CD.5A.C8.54.F2.3A.15.FA.ED-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

97 128

825
F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
REGISTRO..... : PE-032810/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.651.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 01/09/2025 as 12:23:31.

Válido até: 30/11/2025.

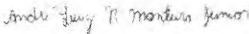
Código de Controle: 5565628.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

826
F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria CONTADOR	Nº Registro PE-032810/O-0	
Nome ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR		
Nascimento 05/01/1999	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade PAULISTA-PE
		
Assinatura do Profissional		

Filiação
ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO

CPF
117.651.384-26

Documento de Identificação
9648410 SDS-PE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
14/04/2023

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: 171F8B



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/11765138426/codigo/171F8B>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 24 de janeiro de 2024, às 14:23.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, situada na Rua Jose da Silva Lucena, nº102, GALPAO 0001 SALA 11-IMBIRIBEIRA – RECIFE - PE, inscrita no **CNPJ sob o n.º 39.509.826/0001-16**, é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

PRODUTO	QUANT.
PEPTAMEN JUNIOR NTR DUAL 500ML	300 UNID
PEPTAMEN INTENSE 1L SF	120 UNID
ISOSOURCE SOYA 1L	500 UNID

Maceió, 04 de Novembro de 2024.

JOSÉ EDINALDO LINO DA SILVA

MAT: 3205-0

GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD

830
F

P R MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 09.256.963/0001-25
RUA DA MATRIZ, 06 CENTRO
LIMOEIRO - PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, situada na Rua Jose da Silva Lucena, nº102, GALPAO 0001 SALA 11-IMBIRIBEIRA – RECIFE - PE , inscrita no **CNPJ sob o n.º 39.509.826/0001-16** , é nossa fornecedora de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Dietas, executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

ITEM	QUANT
ISOSOURCE 1.5 1L	260
ISOSOURCE SOYA 1L	152
ISOSOURCE JUNIOR 400G	98
RESOURCE THICKEN	3

Limoeiro, 20 de dezembro de 2024.

P. R.
MEDICAMENTOS
LTDA:09256963000
125

Assinado de forma digital
por P. R. MEDICAMENTOS
LTDA:09256963000125
Dados: 2024.12.20
13:35:49 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – SUPAD
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GERAD

831
F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, situada na Rua Jose da Silva Lucena, nº102, GALPAO 0001 SALA 11-IMBIRIBEIRA – RECIFE - PE, inscrita no **CNPJ sob o n.º 39.509.826/0001-16**, é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

ITEM	QUANT
ISOSOURCE 1.5 1L	390
ISOSOURCE SOYA 1L	500
NOVASOURCE PROLINE	120
ALFAMINO	150
NUTREN 1.5	450
ISOSOURCE JUNIOR 400G	452
PEPTAMEN	420
MODULEN IBD ACD013-1 12x400g	11
NUTREN ACTIVE	320

Recife, 12 de dezembro de 2024.


José Edinaldo Lino da Silva
Gerente Administrativo
GERAD/SESAU
Matricula 3205-0



DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA

832
F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA**, inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, estabelecida a **Av. Projetada, S/N, Lot Alvorada, Boa Vista - Garanhuns/PE**, atesta para os devidos fins, que a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, situada na Rua Jose da Silva Lucena, nº102, GALPAO 0001 SALA 11-IMBIRIBEIRA – RECIFE - PE, inscrita no **CNPJ sob o n.º 39.509.826/0001-16**, é nossa fornecedora de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Dietas, executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

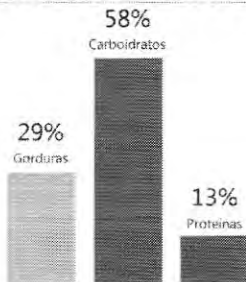
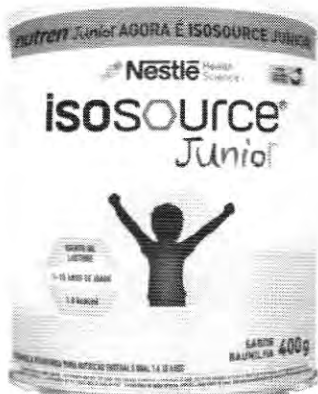
ITEM	QUANT
ISOSOURCE 1.5 1L	1248
ISOSOURCE SOYA 1L	904
NOVASOURCE PROLINE	54
ALFAMINO	12
NUTREN 1.5	138
ISOSOURCE JUNIOR 400G	72
PEPTAMEN	42
MODULEN IBD ACD013-1 12x400g	7
NUTREN ACTIVE	108

Garanhuns, 20 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RAONI REGO
SOARES:0141764
7400

Assinado de forma digital por
RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2024.12.20 10:37:55
-03'00'

Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA																
Nome do Produto	Isosource® Junior																
Designação legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral																
Definição do Produto	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher-medida.																
Indicações	Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. ^{1,2}																
Características Técnicas	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS <table> <tr> <td>Fonte de proteínas</td><td>50% proteína do soro do leite de vaca e 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca</td></tr> <tr> <td>Fonte de carboidratos</td><td>86% maltodextrina e 14% sacarose</td></tr> <tr> <td>Fonte de gorduras</td><td>29% óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúxico e 21% oleína de palma</td></tr> <tr> <td>Relação caloria não proteica/gN</td><td>161:1</td></tr> <tr> <td>Osmolalidade</td><td>356 mOsm/kg de água</td></tr> <tr> <td>Osmolaridade</td><td>305 mOsm/L de água</td></tr> <tr> <td>Apresentação</td><td>Lata de 400g</td></tr> <tr> <td>Sabor</td><td>Baunilha</td></tr> </table> NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fonte de proteínas	50% proteína do soro do leite de vaca e 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca	Fonte de carboidratos	86% maltodextrina e 14% sacarose	Fonte de gorduras	29% óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúxico e 21% oleína de palma	Relação caloria não proteica/gN	161:1	Osmolalidade	356 mOsm/kg de água	Osmolaridade	305 mOsm/L de água	Apresentação	Lata de 400g	Sabor	Baunilha
Fonte de proteínas	50% proteína do soro do leite de vaca e 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca																
Fonte de carboidratos	86% maltodextrina e 14% sacarose																
Fonte de gorduras	29% óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúxico e 21% oleína de palma																
Relação caloria não proteica/gN	161:1																
Osmolalidade	356 mOsm/kg de água																
Osmolaridade	305 mOsm/L de água																
Apresentação	Lata de 400g																
Sabor	Baunilha																
Distribuição Energética	 <table> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>58%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras</td> <td>29%</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td>13%</td> </tr> </table>	Carboidratos	58%	Gorduras	29%	Proteínas	13%										
Carboidratos	58%																
Gorduras	29%																
Proteínas	13%																
Apresentação																	

**Tabela
Nutricional**

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	100 g	100 ml*
Valor energético (kcal)	446	103
Carboidratos (g)	65	15
Açúcares totais (g)	11	2,6
Açúcares adicionados (g)	11	2,6
Lactose (g)	0	0
Proteínas (g)	15	3,5
Gorduras totais (g)	14	3,2
Gorduras saturadas (g)	5	1,2
Gorduras trans (g)	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	4,7	1,1
Gorduras poli-insaturadas (g)	3,5	0,8
Ômega 6 (g)	3,2	0,7
Ômega 3 (mg)	300	70
Colesterol (mg)	2,1	0,49
Fibras alimentares (g)	0	0
Sódio (mg)	279	65
Vitamina A (µg)	220	51
Vitamina D (µg)	6,5	1,5
Vitamina E (mg)	5,1	1,2
Vitamina K (µg)	30	7
Vitamina C (mg)	105	24
Vitamina B1 (mg)	0,4	0,09
Vitamina B2 (mg)	0,46	0,11
Niacina (mg)	7,5	1,7
Ácido pantotênico (mg)	1,9	0,44
Vitamina B6 (mg)	1,1	0,26
Biotina (µg)	12	2,8
Ácido fólico (µg)	67	16
Vitamina B12 (µg)	1,1	0,26
Cálcio (mg)	562	130
Cloreto (mg)	264	61
Cobre (µg)	320	74
Cromo (µg)	12	2,8
Ferro (mg)	4,8	1,1
Fósforo (mg)	270	63
Iodo (µg)	56	13
Magnésio (mg)	40	9,3
Manganês (mg)	0,7	0,16
Molibdênio (µg)	20	4,6
Potássio (mg)	770	179
Selênio (µg)	20	4,6
Zinco (mg)	2,2	0,51
Colina	170	39
Taurina (mg)	55	13
Carnitina (mg)	30	7
* No alimento pronto para o consumo		

**Sugestão de
Consumo**

Usar somente sob orientação médica ou de nutricionista. Proibido o uso por via parenteral.

Lista de Ingredientes

Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Alertas

“O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 (SEIS) MESES DE IDADE, A NÃO SER POR INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS”.

Atenção: O uso de água sem ferver, utensílios não esterilizados e/ou reconstituição e armazenagem incorreta do produto podem representar riscos à saúde. Este produto é sensível à umidade, mantenha as mãos e a colher utilizada sempre secas. Utilizar somente para crianças a partir de 1 ano de idade.

Instruções de Uso



Lave bem as mãos e os utensílios que serão utilizados. Higienize a superfície de preparo. Ferva os utensílios por 5 minutos ou use esterilizador adequado.



Ferva a água potável durante 5 minutos. Aguarde aproximadamente 15 minutos, até que a água atinja a temperatura de 70°C. Despeje dentro do recipiente a quantidade de água, previamente fervida, de acordo com a tabela de dosagem, indicada nas instruções de uso.



Encha a colher medida que está no interior da lata e retire o excesso de pó, nivelando-a. Adicione o número de medidas de acordo com a tabela de dosagem.



Mexa bem o conteúdo no recipiente até que a mistura fique homogênea, utilize um fuê para melhor dissolução. Verifique a temperatura da fórmula antes da utilização. Administre em temperatura ambiente (aproximadamente 25°C). Após o uso, guarde a colher-medida dentro da lata e feche bem.

Use apenas a colher medida inclusa. Adote os cuidados necessários durante o preparo para evitar queimaduras.

Diluição

Volume total	Nº de colheres-medida ou total de pó em gramas	Volume de água
250 mL	6 colheres-medida ou 58g	210 ml
500 mL	12 colheres-medida ou 116g	425 ml
1 L	24 colheres-medida ou 232g	850 ml

Reconstituição padrão (1.0 kcal/ml).

Conservação do Produto

Manter a lata sempre bem fechada em local fresco, seco e inodoro. Após aberta a embalagem, recomenda-se o consumo do conteúdo em até 30 dias, respeitando o prazo de validade do produto.

Para alimentação oral: todos os produtos preparados devem ser consumidos em até 4 horas. Tampar a porção não utilizada, refrigerar à 5°C e consumir em até 24 horas.

Para alimentação enteral: transferir o produto preparado para um sistema fechado estéril e ministrar em até 4 horas. Não guarde restos.

Referências

1. Zamberlan P, et al. Nutrição enteral em pediatria. *Pediatr Mod*; 38:105- 124, abr. 2002.
2. Coppini LZ, et al. Recomendações Nutricionais para Crianças em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.

	Procedência: Brasil
Informações	Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.
Técnicas e	Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda.
Validade	Registro Ministério da Saúde: 4.0076.1751
	Validade do Produto: 12 meses

Patricia Carvalho
Nestlé Brasil Ltda.
Gerente da Qualidade
CRQ 04351293

Consultas / Alimentos / Alimentos

Detalhe do Produto: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR
BAUNILHA

Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	400761751
Processo	25004.001573/00
Data de Publicação do Registro Inicial	24/09/2001
Vencimento do Registro	09/2026
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NESTLE NUTREN JUNIOR

[Esconder Todas](#)

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007617510015 ATIVA	24 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	• Primária - METALICA	
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	

838
F

08/10/2021 09:15

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Grupo Populacional Indicado [sem dados cadastrados]

Prazo de Validade 24 Meses

Informação de Rotulagem [sem dados cadastrados]

Tabela Nutricional [sem dados cadastrados]

Lista de Ingredientes [sem dados cadastrados]

Nº de Apresentação

2

Registro

4007617510023

ATIVA

Prazo de Validade

18 Meses

Forma Física

Embalagem

- Primária - CELULOSICA
- Primária - METALICA
- Primária - PLASTICA

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

Grupo Populacional Indicado

[sem dados cadastrados]

Prazo de Validade

18 Meses

Informação de Rotulagem

[sem dados cadastrados]

Tabela Nutricional

[sem dados cadastrados]

Lista de Ingredientes

[sem dados cadastrados]

Nº de Apresentação

3

Registro

4007617510031

ATIVA

Prazo de Validade

18 Meses

Forma Física

Embalagem

- Primária - CELULOSICA
- Primária - METALICA
- Primária - PLASTICA

839
F

08/10/2021 09:15

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais***[sem dados cadastrados]***Fabricantes Internacionais***[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]***Grupo Populacional Indicado***[sem dados cadastrados]***Prazo de Validade**

18 Meses

Informação de Rotulagem*[sem dados cadastrados]***Tabela Nutricional***[sem dados cadastrados]***Lista de Ingredientes***[sem dados cadastrados]***Nº de Apresentação**

4

Registro4007617510041 **ATIVA****Prazo de Validade**

18 Meses

Forma Física

Embalagem

- Primária - CELULOSICA
- Primária - METALICA
- Primária - PLASTICA

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais***[sem dados cadastrados]***Fabricantes Internacionais***[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]***Grupo Populacional Indicado***[sem dados cadastrados]***Prazo de Validade**

18 Meses

Informação de Rotulagem*[sem dados cadastrados]***Tabela Nutricional***[sem dados cadastrados]***Lista de Ingredientes***[sem dados cadastrados]***Nº de Apresentação**

5

Registro4007617510058 **ATIVA****Prazo de Validade**

18 Meses

840
J**Forma Física**

Embalagem

- Primária - CELULOSICA
- Primária - METALICA
- Primária - PLASTICA

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais***[sem dados cadastrados]***Fabricantes Internacionais***[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]***Grupo Populacional Indicado***[sem dados cadastrados]***Prazo de Validade**

18 Meses

Informação de Rotulagem*[sem dados cadastrados]***Tabela Nutricional***[sem dados cadastrados]***Lista de Ingredientes***[sem dados cadastrados]*

Exportar para PDF

Voltar

4051 Inclusão de Unidade Fabril
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ESTADOS UNIDOS

25351.063685/2019-64 6.5965.0108.003-0
METÁLICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 11/2024

4051 Inclusão de Unidade Fabril
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - MÉXICO

25351.063685/2019-64 6.5965.0108.004-9
METÁLICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 11/2024

4051 Inclusão de Unidade Fabril
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ALEMANHA

25351.371629/2020-34 6.5965.0139.003-1
PLÁSTICA 12 Meses
METÁLICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 03/2026

4051 Inclusão de Unidade Fabril
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ESTADOS UNIDOS

25351.371629/2020-34 6.5965.0139.004-8
PLÁSTICA 12 Meses
METÁLICA 12 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 03/2026

4051 Inclusão de Unidade Fabril
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM GOTAS COM PROBIÓTICO B-LACTIS E VITAMINA D

25351.634055/2021-00 6.5965.0149.001-8
METÁLICA 24 Meses
PLÁSTICA 24 Meses
ELASTOMÉRICA 24 Meses
CELULÓSICA 24 Meses
VÍDRO 24 Meses
Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas 10/2026
NANCARE / NAN SUPLEMENTOS / NESCARE / NANSUP / NANUTRI / NANPRO / NANEXPERT / NANPLUS / NAN + / NANSCEINCE / NANBALANCE / NANFORT+ / NANFORT+ / NAN360 / NANMULTI / NANSUPPORT / NANCOMPLETE / NANGROW / NANPROTECT / NANADVANCE / NANOPTI / NAN / NANFUTURE / NANHEALTHY / NANSAFE / NANPROTECTION / NAN GOOD START / GERBER / GOOD START / GERBER GROW / PROCARE / ILLUMACARE / NANDAY / FLORA-IMUNE+ / FLORA+ / IMUNE+ / FLORA PRO+ / FLORA-PROTECT+ / FLORA-SUPPORT+ / FLORA-EQUILIBRIUM+ / EQUILIBRIUM+ / PRO+ / PROTECT+ / SUPPORT+ / COMFORT+ / FLORA-IMUNE / FLORA / IMUNE / FLORA-PRO / FLORA-PROTECT / FLORA-SUPPORT / FLORA-EQUILIBRIUM / EQUILIBRIUM / PRO / PROTECT / SUPPORT / COMFORT / COM VITAMINA D
4074 Registro Único de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA 72.563.158/0001-80
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - CASTRO/PR
25351.668370/2015-13 5.7419.0048.001-6
METÁLICA 12 Meses
CELULÓSICA 12 Meses
PLÁSTICA 12 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08/2026
4095 Revalidação de registro de fórmulas padrão para nutrição enteral
456 Alteração de Rotulagem

FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - CASTRO/PR
25351.668391/2015-86 5.7419.0049.001-1
CELULÓSICA 12 Meses
METÁLICA 12 Meses
PLÁSTICA 12 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08/2026
4095 Revalidação de registro de fórmulas padrão para nutrição enteral
456 Alteração de Rotulagem

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA 08.183.359/0001-53
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - CURITIBA/PR
25004.260008/2011-31 6.6320.0004.001-1
CELULÓSICA 12 Meses
ELASTOMÉRICA 12 Meses
METÁLICA 12 Meses
PLÁSTICA 12 Meses
VÍDRO 12 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2026

4095 Revalidação de registro de fórmulas padrão para nutrição enteral

FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - CASTRO/PR
25004.260008/2011-31 6.6320.0004.002-8
CELULÓSICA 12 Meses
ELASTOMÉRICA 12 Meses
METÁLICA 12 Meses
PLÁSTICA 12 Meses
VÍDRO 12 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 11/2026

4095 Revalidação de registro de fórmulas padrão para nutrição enteral

RESOLUÇÃO RE Nº 3.728, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nº: 741521
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT. DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

CHR HANSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 48.871.545/0001-08
SUPLEMENTO ALIMENTAR EM GOTAS COM BB-12
25351.866546/2021-18 000000000
Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas
4077 Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas

RESOLUÇÃO RE Nº 3.729, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro do alimento, sob o número de processo constante do anexo desta Resolução, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e do item 7.1 da Resolução Anvisa nº 23, de 15 de março de 2000.

Art. 2º A revalidação abrange as petições que ainda não foram objetos de decisão por parte da Anvisa.

Art. 3º A revalidação automática não se aplica às petições de revalidação de registro protocolados fora do prazo estabelecido nos termos do item 7.1 da Resolução Anvisa nº 23, de 15 de março de 2000.

Art. 4º As petições revalidadas automaticamente serão analisadas, podendo a Administração indeferir o pedido de revalidação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado ou ratificá-lo, deferindo o pedido de revalidação.

Art. 5º Os produtos com registros revalidados podem ser consultados no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_alimento.asp.

Art. 6º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, sem haver interrupção na regularidade do registro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO REGISTRO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

NESTLE BRASIL LTDA
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA
400761751 30/09/2026
2500.4001573/00 2971350/21-5

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
574190050 30/09/2026
25351.692746/2015-37 2908357/21-6
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
574190051 30/09/2026
25351.692738/2015-73 2908356/21-0

RESOLUÇÃO RE Nº 3.730, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO Nº 741021
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO PROCESSO
ASSUNTO PETIÇÃO

AMWAY DO BRASIL LIMITADA 58.473.398/0001-63
SUCO DE AÇÚCAR DESIDRATADO
25351.275951/2019-08
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMAS

IFF ESSENCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA 33.043.951/0006-01
EXTRATO HIDROALCÓOLICO DE CASÇAS DE CATUABA (TRICHILIA CATIGUA A. JUSS.)
25351.080168/2020-93
ADITIVOS
4114 AVALIAÇÃO DE INCLUSÃO DE ADITIVOS AROMATIZANTES DE ESPÉCIES BOTÂNICAS REGIONAIS

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A 31.673.254/0001-02
CONCENTRADO DE MAÇA
25351.444251/2020-03
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMAS
CONCENTRADO DE PERA
25351.444287/2020-89
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMAS

RESOLUÇÃO RE Nº 3.731, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO Nº 741121
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO PROCESSO
ASSUNTO PETIÇÃO

BRASCHEMICAL REPRESENTAÇÕES LTDA 59.926.162/0002-89
DÍÓXIDO DE SILÍCIO
25351.224979/2021-93
COADJUVANTES DE TECNOLOGIA
4110 AVALIAÇÃO DE INCLUSÃO DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, EXCETO ENZIMAS
NEW MAX INDUSTRIAL LTDA 67.534.560/0001-05





CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM

PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE GOTA SUN

25351.748413/2013-71 2.6596.0024.003-6

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO 02/2019

COMERCIAL 2 Anos(s)

2020091 PROTETOR SOLAR

BOMBONA PLÁSTICA

PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA

LOÇÃO

289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

ROTULAGEM

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA

ROTULAGEM

PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE GOTA SUN

25351.748413/2013-71 2.6596.0024.004-4

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO 02/2019

COMERCIAL 2 Anos(s)

2020091 PROTETOR SOLAR

FRASCO DE PLÁSTICO

PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA

LOÇÃO

289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

ROTULAGEM

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA

ROTULAGEM

PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE GOTA SUN

25351.748413/2013-71 2.6596.0024.005-2

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO 02/2019

COMERCIAL 2 Anos(s)

2020091 PROTETOR SOLAR

REFIL DE POLIETILENO

PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA

LOÇÃO

289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

ROTULAGEM

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA

ROTULAGEM

PROTETOR SOLAR FPS 30 REPELENTE GOTA SUN

25351.748413/2013-71 2.6596.0024.006-0

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO 02/2019

COMERCIAL 2 Anos(s)

2020091 PROTETOR SOLAR

SACHE

PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA

LOÇÃO

289 Alteração de Rotulagem de Produto Registrado

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

ROTULAGEM

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA

ROTULAGEM

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.808, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O Gerente da Gerência de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Sanitários Substituto no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 355, de 16 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indefere os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E OU TONALIDADE NÚMERO DE PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DISTRIBUIÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO

MARTINS BRASIL - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA EPP

2.04239-0

FRESH HANDS

1 25351.577346/2009-34 2.4739.0004.001-2

LAURO DE FREITAS/BA 01/2015

COMERCIAL 3 Anos(s)

2022005 GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS - GRAU 2

FRASCO DE PLÁSTICO

PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA

GEL

238 Revalidação de Registro

Em desacordo com a Legislação vigente

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

ROTULAGEM

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA

ROTULAGEM

3M DO BRASIL LTDA 2.03452-8

LOÇÃO OLEOSA NEXCARE

25351.543875/2008-16 2.3452.0005.001-1

SÃO ROQUE/SP 09/2018

COMERCIAL 2 Anos(s)

2010260 OLEO AMACIANTE PARA O CORPO COM

FINALIDADE EXCLUSIVA DE HIDRATAÇÃO E

OL. REFRESCÂNCIA

FRASCO DE POLIETILENO

PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMÁRIA

OLEO

238 Revalidação de Registro

Em desacordo com a Legislação vigente

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

ROTULAGEM

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA

ROTULAGEM

LOÇÃO OLEOSA NEXCARE

25351.543875/2008-16 000

SÃO ROQUE/SP 09/2018

COMERCIAL 2 Anos(s)

2010260 OLEO AMACIANTE PARA O CORPO COM

FINALIDADE EXCLUSIVA DE HIDRATAÇÃO E

OL. REFRESCÂNCIA

FRASCO DE POLIETILENO

SACO PLÁSTICO

OLEO

238 Revalidação de Registro

Em desacordo com a Legislação vigente

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

ROTULAGEM

CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA

ROTULAGEM

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.816, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerência-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nº: 096718
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO E
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS. CAT. DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

DANONE LTDA. 23.643.315/0115-10

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO
ENTERAL OU ORAL SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO
HOLANDA

25004.110038/2012-11 6.6577.0102.001-0

CELULÓSICA 12 Meses

PLÁSTICA 12 Meses

METÁLICA 12 Meses

ELASTOMÉRICA 12 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 04/2023

454 Alteração de Fórmula do Produto

456 Alteração de Rotulagem

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ALEMANHA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.001-1

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

ELASTOMÉRICA 18 Meses

CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - HOLANDA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.002-8

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

ELASTOMÉRICA 18 Meses

CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - INDONÉSIA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.003-6

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

ELASTOMÉRICA 18 Meses

CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - MALÁSIA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.004-4

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

ELASTOMÉRICA 18 Meses

CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - FRANÇA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.000-0

ELASTOMÉRICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

CELULÓSICA 18 Meses

METÁLICA 18 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ARGENTINA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.007-9

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

ELASTOMÉRICA 18 Meses

CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ARGENTINA - FR

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.008-5

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

ELASTOMÉRICA 18 Meses

CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ARGENTINA - FR

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.010-9

CELULÓSICA 16 Meses

PLÁSTICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ARGENTINA



25004.110139/2010-29 6.6577.0085.011-7

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ALEMANHA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.012-3

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - HOLANDA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.013-3

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - INDONÉSIA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.014-1

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - NOVA ZELÂNDIA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.015-1

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - MALÁSIA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.016-8

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - FRANÇA

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.017-6

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POÇOS DE CALDAS

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.018-4

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POÇOS DE CALDAS

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.019-4

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POÇOS DE CALDAS

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.020-4

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POÇOS DE CALDAS

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.021-4

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POÇOS DE CALDAS

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.022-4

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POÇOS DE CALDAS

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.023-4

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POÇOS DE CALDAS

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.024-4

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES

E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POÇOS DE CALDAS

25004.110139/2010-29 6.6577.0085.025-4

PLÁSTICA 16 Meses

CELULÓSICA 16 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 05/2021

437 Revalidação de Registro

4029 Registro de Alimentos para Nutrição Enteral IMPORTADO

NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO

ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA SUÍÇA

25004.001573/00 4.0076.1751.001-5

METÁLICA 24 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 09/2021

437 Revalidação de Registro

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO

ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA - ARAÇATUBA SP

25004.001573/00 4.0076.1751.002-3

CELULÓSICA 18 Meses

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 09/2021

437 Revalidação de Registro

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO

ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA - SÃO JOSÉ DO

RIO PARDO-SP

25004.001573/00 4.0076.1751.003-1

CELULÓSICA 18 Meses

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 09/2021

437 Revalidação de Registro

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO

ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA - ESPANHIA

25004.001573/00 4.0076.1751.004-1

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 09/2021

437 Revalidação de Registro

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO

ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA - ARAKAS

25004.001573/00 4.0076.1751.005-8

METÁLICA 18 Meses

PLÁSTICA 18 Meses

CELULÓSICA 18 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 09/2021

437 Revalidação de Registro

VPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

26.431.219/0001-77

SOPINHA CONGELADA EM PEDACOS DE TOMATE,

MÚSCULO ROVINO, BANANA DA TERRA, COUVE, ARROZ

BRANCO, BATATA BAROA E FEIJÃO PRETO BRASÍLIA DE

25351.613033/2018-01 6.7357.0023.001-7

PLÁSTICA 180 Dias

ALIMENTOS INFANTIS 10/2023

MI PEITI - FASE 2 - COMIDINHA DE VERDADE -

FEIJADINHA PETIT

4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças

de primeira infância

SOPINHA CONGELADA EM PEDACOS DE FILÉ MIGNON,

COUVE-FLOR, ABOBRINHA, ARROZ, CATETO, FEIJÃO

FRADINHO E BETERRABA BRASÍLIA/DF

25351.613075/2018-33 6.7357.0022.001-1

PLÁSTICA 180 Dias

ALIMENTOS INFANTIS 10/2023

MI PETIT - FASE 3 - COMIDINHA DE VERDADE - FILE

MIGNON PETIT

4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças

de primeira infância

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.817, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe

foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017,

aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Anexo I da Resolução da

Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

resolve:

Art. 1º Indefere as petições relacionadas à Gerência-Geral de

Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos Publicação nº: 694018

NOME DA EMPRESA CNPJ

NOME DO PRODUTO UF

NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO

EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO

CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO

MARCA DO PRODUTO

ASSUNTO PETIÇÃO

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0001-04

ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO

ENTERAL ALEMANHA

25004.121199/2006-01 6.2047.9965.002-1

PLÁSTICO 09 Meses

ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

442 Alteração do Prazo de Validade do Produto

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.818, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que

lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril

de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Anexo I da

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro

de 2016, resolve:

Art. 1º Indefere as petições de avaliação relacionadas à

Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos Publicação nº: 693518

NOME DA EMPRESA CNPJ

NOME DO PRODUTO

NÚMERO DO PROCESSO

CLASS/CAT DESCRIÇÃO

MARCA DO PRODUTO

ASSUNTO PETIÇÃO

RICERA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO LTDA 47.967.468/0001-13

FOSFATIDILSERINA DE LECITINA DE SOJA

25351.433667/2017-10

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES

SHARP PS

404 Avaliação de Novos Alimentos ou Novos Ingredientes

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.819, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso da atribuição que lhe

foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 598, de 10 de abril de 2017,

aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Anexo I da Resolução da

Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

resolve:

Art. 1º Indefere as petições de avaliação relacionadas à

Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos Publicação nº: 693618

NOME DA EMPRESA CNPJ

NOME DO PRODUTO UF

NÚMERO DO PROCESSO

NÚMERO DE REGISTRO

EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO

CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO

MARCA DO PRODUTO

ASSUNTO PETIÇÃO

PROZYN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 66.477.507/0001-88

RIBONUCLEASE P DE PENCILLIUM CITRINUM THOM SÃO

PAULO SP

25351.556283/2015-31 0000000000

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA

402 Avaliação de Pedidos de Inclusão de Aditivos Alimentares e ou

Coadjuvantes de Tecnologia

ENZIMA AMP DEAMINASE DE ASPERGILLUS MELLEUS SÃO

PAULO SP

25351.556527/2015-60 0000000000

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA

402 Avaliação de Pedidos de Inclusão de Aditivos Alimentares e ou

Coadjuvantes de Tecnologia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 10:12:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**
CNPJ: **39.509.826/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

845
F

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 09:59:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **41.381.952/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

846
F

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 09:44:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **10.782.968/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

847
F

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 09:29:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **45.053.942/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

848
F

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 09:14:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOLIFE BRASIL LTDA**
CNPJ: **30.008.165/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ao
Governo do Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Canapi
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2025
A/c.: Sr. Mileno Gonçalves Ferreira (Secretário Municipal de Saúde)
NESTA

BIOLIFE BRASIL LTDA, com sede à Rua João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Galpão 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-470 inscrita no CNPJ sob o nº. **30.008.165/0001-70**, Inscrição Estadual Nº. **10.888.587-9**, telefone nº. (61) 99621-4960, através da sua representante legal a Sra. **Ivone Lima Cruz**, portadora do **RG nº. 1.335.988 SSP/GO** e do **CPF nº. 278.066.691-91**, vêm apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias, conforme abaixo:

PROPOSTA:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente aos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00 e do Decreto nº. 3.931/01 e suas alterações, até a presente data, a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação, **SALVO** se o(s) alegado(s) motivo(s) decorrente(s) de fato(s) superveniente(s) for (em) comprovado(s) e aceito(s) pelo Pregoeiro;

2. Propomos prestar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI (AL)**, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento objeto deste Pregão, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

A. Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação;

B. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último; e

C. Estão inclusos taxas, impostos, fretes e outros todos os emolumentos;

3. O prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA) dias**, prorrogáveis por igual período, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001, contada a partir da sua assinatura, e os prazos para as entregas serão os previstos no Edital deste Pregão;

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	LATA 400G	200	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) lcpufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini MARCA INFATRINI 400G (DANONE) – REGISTRO RMS ANVISA Nº. 6.6577.0110	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Declaramos aceitar as condições contidas no Edital, a minuta contratual, e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, encargos sociais, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na sede da empresa, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

DA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

INÍCIO DOS FORNECIMENTOS:

O prazo máximo de entrega a partir da Autorização de Fornecimento será: CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.

Os Produtos deverão estar em perfeito estado, invioláveis para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os Produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

Declaramos expressamente total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que nossa proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A Empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação, que:

851
F

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, materiais, equipamentos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Os documentos que compõe a esta estimativa foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

Não se encontra declarada indônea para licitar ou contratar com os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação;

Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos;

Concorda e submete-se a todos os termos, normas e especificações deste Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA VENCEDOR:

Nome: **Ivone Lima Cruz**
Portador do RG nº. **1.335.988 SSP-GO**
CPF nº. **278.066.691-91**
Endereço: **Rua Comunitária, nº. 47 – Bairro Vila Santos, Formosa, Goiás** Profissão: **Empresária** Estado Civil: **Casada**
Nacionalidade: **Brasileira**
e-mail: **biolifego@gmail.com**

Os dados bancários para crédito em C/C de Pessoa Jurídica, em agência do BANCO DO BRASIL S/A, Agência: 0377-8, Conta Corrente: 68.799-5.

Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Formosa – Goiás, 14 de OUTUBRO de 2025

Atenciosamente,

IVONE LIMA CRUZ:27806669191
Assinado de forma digital por IVONE LIMA
CRUZ:27806669191
Dados: 2025.10.14 10:03:54 -03'00'

BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ – 30.008.165/0001-70
Ivone Lima Cruz
PROPRIETÁRIA

30.008.165/0001-70
BIOLIFE BRASIL LTDA
Rua João Isper Gebrim, Nº 28, Qdº 137
Galpão 01 - Formosinha
CEP: 73813-470 Formosa-GO

BIOLIFE BRASIL
LTDA:3000816
5000170

Assinado de forma digital
por BIOLIFE BRASIL
LTDA:30008165000170
Dados: 2025.10.14
10:04:06 -03'00'

BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ: 30.008.165/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.888.587-9

☎ 61.9 9621-4960
☎ 61.9 9307-0023
✉ biolifego@gmail.com

☞ Rua João Isper Gebrim, Qd.137,
Nº28, Galpão 01, Bairro Formosinha
Formosa/GO - CEP 73813-470



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMONISTRATIVO Nº 220250409014
DATA DE ABERTURA: 14/10/2025 AS 08:30H

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA - FABRICANTE	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL EXTENSO
5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)	ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG.: 4.0076.1751 PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	100	R\$ 59,10	Cinquenta e nove reais e dez centavos	R\$ 5.910,00	Cinco mil novecentos e dez reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)

ENTREGA 10 dias corridos

PAGAMENTO: 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

A empresa: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA-ME** Declara:

Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias,

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME

Rua Jose da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001 – sala 11 - Imbiribeira - Recife - PE- CEP-51150-430-CNPJ: 39.509.826/0001-16 –

Fone/Cel.: (81) 988086327

Página | 1

858
72



transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declara para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MICROEMPRESA, conforme a Lei Complementar n.º 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME**

C.N.P.J.: 39.509.826/0001-16

Insc. Est.: 0919208-50

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)

Endereço: Rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001 – sala 11- Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430

Telefone: (81) 988086327 - Email: licitacao@innovakir.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Santander – AG.: 4661 – C/C.: 13.006794-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Arthur Araujo dos Anjos

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteiro

Profissão: Administrador

RG: **6313891 SDS/PE** - CPF: **054.724.884-94**

Endereço: RUA DOIS DE JULHO, 251, APT 208 B, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.040-180, BRASIL.

Telefone: (81) 988086327 - Email: licitacao@innovakir.com.br

Recife/PE, 16 de outubro de 2025.

ARTHUR ARAUJO DOS

ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por

ARTHUR ARAUJO DOS

ANJOS:05472488494

INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA- ME

Arthur Araujo dos Anjos

Representante Legal

RG: 6313891 SDS/PE

CPF: 054.724.884-94

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME

Rua Jose da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001 – sala 11 - Imbiribeira - Recife - PE- CEP-51150-430-CNPJ: 39.509.826/0001-16 –

Fone/Cel.: (81) 988086327

Página | 2

853



854

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC. EST.: 0042542020019

PREGÃO ELETRONICO 28/2025
PROCESSO LICITATORIO 040914/2025

CAPA PROPOSTA

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. ESTADUAL: 004.254.202.00-19

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG

TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068

E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

- DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4669-8

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

BANCO: CAIXA ECON. FEDERAL

AGÊNCIA: 3540 OP 1292

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 000576729539-1

- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

MATHEUS LOPES PORTO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: MG 18.972.134 SSP/M

CPF: 126.425.316-86

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

☐ PROCURAÇÃO

☒ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200017
6

Assinado de forma digital por
MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.10.14 10:18:21
-03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068



855

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC. EST.: 0042542020019

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unidade	Especificação do Objeto	MARCA MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
8	150	UND	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	SUPRASOY 300G	41,00	R\$ 6.150,00

-- >> **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.150,00 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).**

O proponente atesta que os produtos ou serviços a serem fornecidos estarão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas na qualificação do objeto do modelo 1 do processo de dispensa acima.

O proponente acima apresenta a proposta comercial e relação de documentos para contratação com a referida Caixa Escolar para fornecimento de bens e ou contratação de serviços conforme especificado na relação abaixo ou anexa e declara ciente das condições estabelecidas no presente processo de dispensa, conforme modelo 1 - Formalização do processo de dispensa - demonstração de compatibilidade, previsão de recursos orçamentários, apresentação de propostas e documentos para aquisição de bens e contratação de serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200017
6**

Assinado de forma digital por
MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.10.14 10:18:30
-03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UND.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	240	LATAS	MARCA: ENSURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0378 (MORANGO), 4.7432.0379 (BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	R\$ 72,00	R\$ 17.280,00

Valor unit: R\$ 72,00 (Setenta e dois reais)

Valor Tot: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UND.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados, É INDISPENSÁVEL O SABOR MORANGO. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	400	LATAS	MARCA: PEDIASURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 474320385 (BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	R\$ 67,05	R\$ 26.820,00

Valor unit: R\$ 67,05 (Sessenta e sete reais e cinco centavos)

Valor Tot: R\$ 26.820,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais)

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.

Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência.

A empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA declara que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

A empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA não é optante pelo Simples Nacional.

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 1294

CONTA: 0004030-1

LICITANTE:

Razão Social: NUTRI HOSPITALAR LTDA

CNPJ N°: 10.782.968/0001-70

Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110

Telefone: (81) 3049-4648

E-mail: nutrihospitalarltlda@gmail.com

Inscrição Estadual: 0380054-76

Inscrição Municipal: 405.592-6

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CARGO: DIRETOR

CPF: 097.268.054-30

RG: 8.614.644 SDS/PE

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. BOA VIAGEM, 1824 - APTO 201 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE

E-mail: nutrihospitalarltlda@gmail.com

Recife/PE, 16 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO
DE AMORIM
FILHO:09726805430

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DE AMORIM
FILHO:09726805430
Dados: 2025.10.16 15:19:34 -03'00'

NUTRI HOSPITALAR LTDA

857
99



DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS & HOSPITALAR

Rocha e Goes Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares Ltda
Rua Maceió 10, Boa Vista | Garanhuns, PE - CEP 57020-110
(87) 9 9803 4841 | rgdistribuidora@medicamentos@gmail.com
CNPJ: 41.381.952/0001-80 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0954064-41
www.rochaegoesmed.com.br

858
F

PROPOSTA FINAL
MUNICÍPIO DE CANAPI - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo administrativo Nº 220250409014

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		41381952000180	86240,00
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 225	Total: 11000,00
Item: 1	Unidade: Latas	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 11.000,00	
LOTE 7	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 740	Total: 13500,00
Item: 1	Unidade: Latas	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G
Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor bau			
Quantidade: 250,00	Valor Unit.: 54,00	Total Item: 13.500,00	

Declaro, para os devidos fins, que os preços unitários apresentados nesta proposta referem-se aos itens constantes nos lotes aos quais a empresa pretende concorrer, estando devidamente especificados e totalizados conforme as exigências do edital. Todos os valores ofertados já incluem encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e demais custos incidentes. A proposta vincula-se integralmente às especificações do objeto licitado, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante quaisquer erros ou omissões. Os preços apresentados respeitam os limites legais estabelecidos para contratações públicas, sob pena de responsabilização nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição Federal. Esta proposta possui validade mínima de 90(NOVENTA) dias a partir da data de sua apresentação.

José Sandro Gomes Rocha
Sócio Administrador

Garanhuns, 16 de outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO nº ____/2025

Canapi-AL, 16 de outubro de 2025.

Ao Pregoeiro,

Assunto: Avaliação dos produtos propostos pelas empresas do Pregão Eletrônico Nº28/2025.

Em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 28/2025, venho por meio deste informar sobre a avaliação dos produtos apresentados pelas empresas participantes.

ITEM 1, 2, 5, 7 e 8: A empresa DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA indicou o item como "conforme proposta", sem especificar marca, composição ou características técnicas do produto, o que não comprova que a qualidade e garantia do produto de acordo com a descrição no termo de referência, por esse motivo não considero conforme até apresentação de documentação ou amostra que comprove equivalência ao solicitado.

ITEM 3: O produto proposto pelas empresas NUTRI HOSPITALAR LTDA, BIOLIFE BRASIL LTDA E ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA corresponde ao item especificado conforme relatório médico.

ITEM 4: O produto proposto pela empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA não corresponde ao item especificado conforme relatório médico.

A empresa DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA não deixou claro o produto proposto, é necessário que se certifique de que seja o produto ensure, conforme o indicado no relatório médico.

ITEM 6: O produto proposto pela empresa ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA corresponde fielmente ao item especificado conforme relatório médico.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA BARBOSA DA SILVA MELO PASSOS LIMA
Data: 16/10/2025 14:27:45 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Barbosa da Silva Melo Passos Lima
Nutricionista CRN6-19259

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS

Em atendimento ao pregão eletrônico nº 28/2025, que tem por objeto a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento de pacientes vinculados à rede municipal de saúde, foram encaminhadas a este setor as amostras apresentadas pelas empresas participantes, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e demais exigências do edital.

Item	Produto	Empresa
7	ISOSOURCE JR	INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA
4 3	PEDIASURE COMPLETE ENSURE (SABOR MORANGO)	NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP
2 7	APTAMIL PEPTI ISOSOURCE JR	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

Após análise detalhada, verificou-se que as amostras apresentadas pelas empresas atenderam integralmente às especificações técnicas do edital, estando em conformidade com os parâmetros nutricionais e legais exigidos, motivo pelo qual são consideradas aprovadas para fins de habilitação no processo licitatório.

Canapi-AL, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLÁVIA BARBOSA DA SILVA MELO PASSOS LIMA
Data: 31/10/2025 10:58:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Flávia Barbosa da Silva Melo Passos Lima
Nutricionista CRN6-19259
Secretaria Municipal de Saúde de Canapi

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS

Em atendimento ao pregão eletrônico nº 28/2025, que tem por objeto a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento de pacientes vinculados à rede municipal de saúde, foram encaminhadas a este setor as amostras apresentadas pela empresa ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e demais exigências do edital.

Item	Produto
1	INFATRINI ®
8	LEV SOY INTEGRAL

Após análise detalhada, verificou-se que as amostras apresentadas atendem integralmente às especificações técnicas do edital, estando em conformidade com os parâmetros nutricionais e legais exigidos, motivo pelo qual são consideradas aprovadas para fins de habilitação no processo licitatório.

Canapi-AL, 25 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIA BARBOSA DA SILVA MELO PASSOS LIMA**
Data: 25/11/2025 10:19:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Barbosa da Silva Melo Passos Lima
Nutricionista CRN6-19259
Secretaria Municipal de Saúde de Canapi



Prefeitura de
Canapi

862
F

À Comissão de Contratação do Município de Canapi.

Pregão Eletrônico 28/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Assunto: Não apresentação de amostra

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

Venho, por meio deste ofício, informar que não foram recebidas por esta Secretaria de Saúde as amostras solicitadas à empresa BIOLIFE BRASIL LTDA, referentes ao item 05 do edital mencionado.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Canapi/AL, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLÁVIA BARBOSA DA SILVA MELO PASSOS LIMA
Data: 01/12/2025 10:56:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Flávia Barbosa da Silva Melo Passos Lima
Nutricionista CRN6-19259
Secretaria Municipal de Saúde de Canapi



Prefeitura de
Canapi

863
F

À Comissão de Contratação do Município de Canapi.

Pregão Eletrônico 28/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Assunto: Não apresentação de amostra

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

Venho, por meio deste ofício, informar que não foram recebidas por esta Secretaria de Saúde as amostras solicitadas à empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, referentes ao item 05 do edital mencionado.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Canapi/AL, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA BARBOSA DA SILVA MELO PASSOS LIMA
Data: 05/12/2025 15:34:23-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Flávia Barbosa da Silva Melo Passos Lima
Nutricionista CRN6-19259
Secretaria Municipal de Saúde de Canapi

864
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/10/2025 09:01:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: Latas Val. Ref.: 175,18

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com

Autor	Marca/Modelo	Valor
BIOLIFE BRASIL LTDA	INFATRINI 400G (DANONE) / INFATRINI 400G (DANONE)	175,18
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DANONE / INFATRINI 400G	175,18
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	conforme proposta / conforme proposta	175,18

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Latas Val. Ref.: 172,08

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do I

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 400G	172,00
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	ALFARÉ LATA C/400G/ NESTLÉ / ALFARÉ LATA C/400G/ NESTLÉ	400,00
NUTRI HOSPITALAR LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 400G	172,00
BIOLIFE BRASIL LTDA	APTAMIL PEPTI 400G (DANONE) / APTAMIL PEPTI 400G (DANONE)	172,08
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	DANONE	172,08
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 400G	172,08
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	conforme proposta / conforme proposta	172,08

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: Latas Val. Ref.: 113,21

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta

865
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX FIBER+ 400G	113,21
NUTRI HOSPITALAR LTDA	ABBOTT / ENSURE 400G	113,20
BIOLIFE BRASIL LTDA	ENSURE 400G (ABBOTT) / ENSURE 400G (ABBOTT)	113,21
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	NESTLÉ	113,21
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABBOTT / ENSURE 400G	113,21
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	conforme proposta / conforme proposta	113,21

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: Latas Val. Ref.: 86,73

Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	ABBOTT / PEDIASURE 400G	90,00
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX PREMIUM+	86,73
NUTRI HOSPITALAR LTDA	ABBOTT / PEDIASURE 400G	86,70
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ABBOTT / PEDIASURE 400G	86,73
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	conforme proposta / conforme proposta	86,73

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Latas Val. Ref.: 88,97

Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	DANONE / FORTINI PLUS 400G	88,00
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ / ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ	88,97
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX+ 400G	88,97
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / TROPHIC JUNIOR 400G	120,00
BIOLIFE BRASIL LTDA	FORTINI PLUS 400G (DANONE) / FORTINI PLUS 400G (DANONE)	88,97
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DANONE / FORTINI PLUS 400G	88,97
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	conforme proposta / conforme proposta	88,97

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: Litros Val. Ref.: 51,45

Descrição: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.

866
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NUTRO / NUTRO PREMIUM 1.5 TP 1000ML	51,45
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FRESUBIN / FRESUBIN ENERGY FIBRE 1LT	51,45
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	conforme proposta / conforme proposta	51,45

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 250	Unidade: Latas	Val. Ref.: 57,85
Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor bau			

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ / ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ	88,97
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX+ 400G	57,85
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / TROPHIC JUNIOR 400G	120,00
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	NESTLE / ISOSOURCE JUNIOR 400G	57,85
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	conforme proposta / conforme proposta	57,85

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: Latas	Val. Ref.: 41,30
Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	SUPRASOY / SUPRASOY 300G	41,30
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / TROPHIC SOYA 400G	200,00
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PROBENE / LEV SOY 300G	41,30
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	conforme proposta / conforme proposta	41,30

DOCUMENTOS ANEXADOS

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Horário: 09/10/2025 15:11 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69df3dc62009433daa270e8b93c58661.pdf>

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Horário: 09/10/2025 18:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf09a44d1114e61a910a213bae462a9.pdf>

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Horário: 13/10/2025 08:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0891aeffb6424d098ba216baf595b30f.pdf>

867
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

NUTRI HOSPITALAR LTDA

Horário: 13/10/2025 10:16

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccaed00e50c14247bf3adfa9e79b57e3.pdf>

E J F DE MELO LTDA

Horário: 13/10/2025 15:30

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e15e7b65afd48b9b1628328aa9678f7.pdf>

BIOLIFE BRASIL LTDA

Horário: 13/10/2025 16:14

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c41e1f2e4a74478b767069525ae9d24.pdf>

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Horário: 13/10/2025 17:19

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eed0d0821fea4797924a3ff7c9a8da29.pdf>

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Horário: 13/10/2025 17:22

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/42b33f78101d4914b4070f5fc95ab848.pdf>

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Horário: 13/10/2025 21:55

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd2945a00d74d709dfdab8fd480bf87.pdf>

DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA

Horário: 13/10/2025 23:32

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf024f68b82348c4b753785e7251031b.xlsx>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/10/2025 09:01:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/10/2025 15:05:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/10/2025 15:11:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/10/2025 17:39:38	CADASTRO DE PROPOSTA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
09/10/2025 18:01:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
13/10/2025 08:34:50	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
13/10/2025 08:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
13/10/2025 10:16:07	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRI HOSPITALAR LTDA
13/10/2025 15:30:28	CADASTRO DE PROPOSTA	E J F DE MELO LTDA
13/10/2025 16:14:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BIOLIFE BRASIL LTDA
13/10/2025 17:16:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
13/10/2025 17:19:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
13/10/2025 17:22:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
13/10/2025 21:38:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
13/10/2025 21:55:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
13/10/2025 23:32:13	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA
14/10/2025 09:32:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
14/10/2025 09:32:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.		
14/10/2025 09:55:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Convoco o licitante, NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, para apresentar composição de custo ou declaração afirmando que assume expressamente que fornecerá o item arrematado pelo preço proposto referente ao item com valor superior a 50% do valor orçado. Conforme item 8.6 do edital.		
14/10/2025 09:55:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
A COMPOSIÇÃO OU DECLARAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM QUE ULTRAPASSOU 50% DE DESCONTO DO VALOR ORÇADO.		
14/10/2025 09:56:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
14/10/2025 09:56:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 14/10/2025 11:56:17		
14/10/2025 09:56:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/10/2025 11:56		
14/10/2025 09:56:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/10/2025 11:56		
14/10/2025 09:56:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/10/2025 11:56		
14/10/2025 09:56:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/10/2025 11:56		
14/10/2025 10:07:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA adicionou o arquivo ace6fa5558384f5bb75c363eac56585a.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/10/2025 10:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA adicionou o arquivo 21d2ae8395b94514b94cb2ea038e5a99.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:08:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA adicionou o arquivo 226a22ecfd2d4c389e65b073170d15fe.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:09:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 81614cb3bb114ffaef758fe047be02d.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:11:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 85d81bf886fd4c06bdaa7eb05ecb79ef.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:12:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 990c1f96f1b64cc7aaf004722f8fbd86.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:13:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 8c48d618c1e0420cb51b1cb68de5c58c.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 44cdb7e634fd4ba7a81a050034a3d600.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 685fc10a859340039e51a4a5952fb317.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo fa9cf41719cb42a4b47c512ddb4b1fe9.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 5b1a853914fa4e38fb40a3d0f2c803f.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 2677a7324d254364a06d53e14219f2a0.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo c79ee39251294cf9987a535e7c95d47a.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 77c0412d46344fdaab37358f825b9ae0.PDF aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 5ad167cca9ba42049a1e2c2ff3ec3bc0.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 6eb3655477e94832ab0f45761d724a57.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 2d125a03102a4c4f915fc106932eb663.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 02980e60800f4eb484fd3147b6dc82e7.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 80efd42a6b554b4090d332d743153e9c.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 2e79577133c845248322ebd76a349db2.pdf aos documentos complementares.		
14/10/2025 10:15:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo cac1c604187243b29c981a0ee2187236.pdf aos documentos complementares.		

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/10/2025 10:15:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo cb5d372c7ebb43faafd15e4c7cadfda.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:15:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 945cc3eae514d59840e777b648f1407.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:15:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 5afb1ced01f745ddac13bd172c09cf54.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:15:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 7ec2f27b2cd5499186fcb2ee9ac6833.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:15:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo d9c9e1b992f940879b26817a9ea9490d.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:15:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo aea40d66dac142fb868ad61835545d2e.PDF aos documentos complementares.

14/10/2025 10:15:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 304cf40866a042efab07978169932894.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:15:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo c7fdb750eac549f982ab61ccc78d41e2.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:15:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 2686fc2777e642dab420a0170f5fd39e.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:15:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 3d441ba0ed93419c8542118ad03779db.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:16:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 83263160435f46a6a8e8051a55eeb7eb.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:16:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 9197e03feab54b6f84d19cddcf9f7637.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:16:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 40268dda8184200811127291cfd123.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:16:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 08859048939040bf84c8fed3fe2f92f0.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:16:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo fd4d11320d044ed8a03b49a91882ce47.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:16:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BIOLIFE BRASIL LTDA adicionou o arquivo 5e70faa4cdec454c8be99d68f76fb0da.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:20:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/10/2025 12:20

14/10/2025 10:27:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo c351bb4d117c41639855c4355afb1fe.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:27:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 12ed5bf477c94c7eb76774f55285086b.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:27:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo ef1a53dccc6142c9a36b1c82ea3d4659.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/10/2025 10:27:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo c7e3291c5db948b9aaaa40feb38f7bc6.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:27:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 17efbf8d696e4d8d9a78d2cacfe2ab54.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:27:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo e4aba23d61f346188a59c86862589b1e.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:27:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 87db246d6a5748e5920a896e5b43e3b4.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo adfeeaa23486f4900b2a4a4baf557b59d.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo e51c034dd8484b67a8219289b0a7e29e.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo f068ddca1acb4522906c2683d019825a.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 26115cca332348dba32ae5d743e4540d.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 013d1a274c944a5292bd2c943219d19b.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 63d509cec3d44d4987907991477bc433.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 8d811f264e6c4efbb1d8d0a30e85114e.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 15c80c5999004c60b26f2b19e83a42e.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 1572012338524551b1ff2068e332c373.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 937ad1370ff24df18e7fe7f510c70d1d.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 305c3dc2644b45feaeff2c569a9fe26b.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo ac2a432114234d72920bab2a3e8c204e.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo ae3d65c4d8e644359c2f9419ca440811.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo aa5070fe44ca9a681c64d50edcd8cbf.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo f8e24864443c4bcbb9df8c69a07be56ba.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 92d8de88a59848d8b459cd2c14b1f8ab.pdf aos documentos complementares.

598

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/10/2025 10:28:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo a94730cb14584fc6b5aab02707fb7d9f.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 673belfdced4c4765b2a3ec92daa4965d.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo eb6fbc2b890d4af98b49018b25801b02.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 64329470464d406cbd9ca019051adb11.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 5e68ffa4d2c64fe9bb383eba0473ebfb.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo c6849b495b70453f9da4ec61a51251fc.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 8e684ddfd3d34049b0c051af9d9cfdca.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo a7f704c6dadcaae680677b545d9fb17f.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo b941f9541770424cb849f1c25a4b4835.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo fc88f7ac68b94a538dc66271dbaa3c59.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo a9560c9dec274d2aa40c7e353c92e4e8.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo a68719f06ac348d7b4ff4081b214c464.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo ebab734ac48e465da2b01657ec3866d9.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo caba9acbaccd045c59caa45a5c071ce8f.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo dc23c8f45e2d42a0862a5e33cb6f7808.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo d5b066db6b704e6b8dcb170112f38396.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 72ecbe99425d482da7757f60b57af7c6.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 2dcbteecd3584934aa7a3c2aa9ad7aa6.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo ec9e0c5df3424778a2d8f843c2b5b5f0.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 93615f8f2d1f42cd8ff655347eadd389.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/10/2025 10:28:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 6276bec2653d4cb18572940834a2cbb0.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:28:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo a7be701ee36f496992a65ed990436ef4.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 3cef215c3da24171bb2fd369c5f52bc.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 197a1a81f81a474d9cb72f48f2d37eac.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 0c7965bbec01438bb9253b5ecc6df44d.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo b1c77ef96f3b4f109750f4de720705f0.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 33ab3a08504b479daa729fd1445a9732.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo b4104b0da5746fdadb55a80da182b0.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 6bd5ea0305e947129b6690a7d3b2cbd2.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 6d3c0ed7bd7f45018d421cbd6d7520b7.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 8ff6f8da1081545dba13e65690d9b81ca.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 10:29:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 0d668adc295a4d289e749c741e9e4ecb.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 5910495960514416bb66a74335ce3889.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 65d04c46cf9c469ab187c863c2338d0.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 7be3718eba89401ab2212e1e41be485d.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 0e13778ebc2244f2b86defdde34b05cb.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo ebc61d573120419c8318966d85415d9e.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 7f1e9170361c41bd83a50bf7d1f2cff3.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 849e2662a7e14cc2beabba3d97fd7d5c.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo ed99f8fcb004de99eefc5d09a7e51c2.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/10/2025 11:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 419de8d5c16c488cab7e9e5b588cf21.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo e256fde14f8049c79b285465040864b9.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo b3e322f605e94173a9db5df2a8149f5b.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo cd5e4c7e985a4c8b8057955db5dcb2b3.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 47d675b7afa94ae2988e280dbc352bf.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 6dae4d841f494cc5a1ea8aaeba7acc41.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 60fcf1fa01184af0b3f169636b1bc283.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo f6d7f6c8a8c04ef4b842b132de2eb63.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 5f63483f8bf04308a8b4a2cef45548f6.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo e908f916e0c346f9a17c7a9016e39e46.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo b7b1cb86fd6b4ec7a455ec9461df8541.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo b5b4688f5c4b40c38bd487d48cf9f70.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 0b736d28f5d34d418c61e4bc37155479.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 42ef7324a9a8462cadd2241104002aa1.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:02:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo a67e1a1475e94fde95420d349985864d.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 8aeecc550031545c694114c573c167461.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 19556407fba41078d0c0bf6dd281a4b.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo be03ff6014a84f2b91a6e62d401a8228.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 800978f124ac455a16dd966aa14e803.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 2089973c152e4df093389cfcd57b4c64.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/10/2025 11:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 57948ff9113b45c79bd4daf6526debd.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo d17401dace9d4f23a63b7e5d7140e1a3.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 790e0821ee1846dbaebc62f2724894b0.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo c3509d1016384b7e8a0b835159fcc879.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 311764cc949f4fdbbc0a50c7169fec25.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 59c6408640714011ac7967d8d1a206eb.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 2e129d65822d4dc19a75abd051d1e309.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo dc6f38e1ce47463c9f3fe504a1a53387.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 9995846ddf1e4af1a0fd68fbc2420de.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo f916ac1008a04f929de617e64441659f.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 70ef8d38db7f4c769239ddb6398132cd.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 573f6dca4e6d424dad4ff3c9fd1b66d3.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 845735743b6a458ab82a129a8317e1cf.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 99a785ba9ac94ba89d3974917645e75a.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo e4ac25e1abf441df9042820e88418231.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 58c2a0717936411e913b61440d4183ee.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo f88e88f4e7e214525bce38b895ffa78d.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo ebd1efab818741cebb00de86710b43bd.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 311fb73652764799966d60f955cdcc85.pdf aos documentos complementares.

14/10/2025 11:03:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo dce77c32f2c3422dab06fb5843855883.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/10/2025 13:45:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 16/10/2025, às 09:00h.

16/10/2025 09:01:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

16/10/2025 09:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

16/10/2025 09:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 dias horas, sob pena de inabilitação: 1. Declarações constantes nos itens 15.6.1 ao 15.6.6 do termo de referência.

16/10/2025 09:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, para anexar no campo documentos complementares no prazo de 02 dias horas, sob pena de desclassificação: 1. Proposta de preços contendo o item arrematado (item 06), visto que a proposta anexada compreende um item divergente do arrematado.

16/10/2025 09:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 dias horas, sob pena de inabilitação:

16/10/2025 09:03:44 MENSAGEM PREGOEIRO

1. considerando que a receita bruta auferida no exercício de 2024 foi de R\$ 6.488.197,33, valor superior ao limite estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 para enquadramento como ME ou EPP, solicitamos a apresentação de documentação que comprove o reequilíbrio da empresa, tendo em vista que a licitação contempla itens destinados exclusivamente a microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

16/10/2025 09:04:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/10/2025 11:04:52

16/10/2025 09:18:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 849d78b932d423b8c9c4c60d22fabbf.pdf aos documentos complementares.

16/10/2025 10:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo a7ef189740a8ae2a4452e92290400b1.pdf aos documentos complementares.

16/10/2025 11:12:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da solicitação do licitante CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, via chat, fica concedido um prazo de mais 02 dias horas, improrrogáveis, para apresentação da documentação solicitada.

16/10/2025 11:12:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 16/10/2025 13:12:39

16/10/2025 11:23:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/10/2025 13:23

16/10/2025 13:22:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/10/2025 15:22

16/10/2025 15:07:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER- MARCAS OFERTADAS.pdf foi adicionado ao processo.

16/10/2025 15:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/10/2025 17:15

16/10/2025 15:16:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NUTRI HOSPITALAR LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/10/2025 17:15

16/10/2025 15:59:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 17/10/2025 às 09:00h. Ressalto que os prazos para envio dos documentos deverão ser respeitados.

17/10/2025 09:01:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

17/10/2025 09:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

17/10/2025 09:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para anexar no campo documentos complementares no prazo de 02 dias horas, sob pena de desclassificação:

1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contento fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação, conforme item 15.5 do termo de referência.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

17/10/2025 09:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 17/10/2025 11:02:29

17/10/2025 09:05:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 90eff58d0b544f2098cb2160e176a64e.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:05:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA removeu o arquivo 90eff58d0b544f2098cb2160e176a64e.pdf dos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo c8d2fb2fdbab4fb68b6d6d1aaa8f859a.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo dbc4bb43134a4995b158a5bebe56b4f2.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo d70a05a5df4a446bdc87df5691a9473c.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 4f10bd32d11a4c4488279daa3048b1b3.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 109efd55b24049daab7f49a9428ece7b.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ea4fd791b13745fdac670e7cf7bd7f1.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 999d7e4e611749469d02567718911ba7.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 73c065830a9f42778da1a5370cf7602f.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ced8f77ddbbd44a499264ceca8101339.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo e787f17f601a4468a836baa3019aa153.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 736f46d730c34bf5b9a824561af11d25.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 4d8fcf8f47444198a8c70500ce735efc.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 7d9ede8bb1f04c9683e5957500cf2414.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 0c58e845280848a8a60bb6ffbe2c99b4.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo e585069d2d85426e9daf292dc9bddf2.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo e451f51c490547a69bc365c0bc9319ae.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo a2f77e4cd954483187159ddbd5a655b64.pdf aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

17/10/2025 09:07:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 20b0acb21af04de684d52fab04f655e3.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo a6d8fbb2d20943c9b65b163c76ea08e1.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 8658088e954f4a92ae5bd813b6c63228.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 7fb540762d97464fa751503d5c4859da.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 7eda567089904249b8d2bb91f4eb3d78.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:07:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo a7a1bdca28ac45859378d8dd3a0c455a.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:50:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NUTRI HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 9371c7839d81400c9e9c90c35993c395.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 09:50:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NUTRI HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo d1e54041cda24e8cab2a6d8f810594bf.pdf aos documentos complementares.

17/10/2025 10:17:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro os licitantes, BIOLIFE BRASIL LTDA, INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, NUTRI HOSPITALAR LTDA e ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, devidamente habilitados no certame.

17/10/2025 10:18:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo será avançado para a fase de manifestação de recursos.

17/10/2025 10:35:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o fornecedor BIOLIFE BRASIL LTDA, para apresentação da amostra do item 01, nos termos do item 7 e seus subitens, do termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

17/10/2025 10:35:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o fornecedor INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, para apresentação da amostra do item 05, nos termos do item 7 e seus subitens, do termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

17/10/2025 10:35:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o fornecedor MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, para apresentação da amostra do item 08, nos termos do item 7 e seus subitens, do termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

17/10/2025 10:35:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o fornecedor NUTRI HOSPITALAR LTDA, para apresentação da amostra dos itens 03 e 04, nos termos do item 7 e seus subitens, do termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

17/10/2025 10:35:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o fornecedor ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para apresentação da amostra dos itens 02, 06 e 07, nos termos do item 7 e seus subitens, do termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

17/10/2025 10:38:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá após emissão do parecer do setor responsável quanto a aceitação das amostras apresentadas, a retomada será comunicada no chat com antecedência mínima de 24 horas.

03/11/2025 09:39:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 04/10/2025 as 10:00h.

03/11/2025 09:39:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificando a data: 04/11/2025 as 10:00h.

04/11/2025 15:14:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 06/11/2025 as 09:30h.

04/11/2025 15:17:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, devido a problemas técnico e administrativos, não foi possível abertura da licitação na data de hoje, por este motivo a sessão terá nova data de retomada, conforme mensagem anterior, na data de 06/11/2025 as 09:00. Conto com a compreensão de todos.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

06/11/2025 09:04:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

06/11/2025 09:04:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

06/11/2025 09:17:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER TECNICO - AMOSTRAS.pdf foi adicionado ao processo.

06/11/2025 09:21:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O licitante BIOLIFE BRASIL LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 01, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.

06/11/2025 09:22:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Quanto ao licitante INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA este apresentou amostra para o lote 7 conforme relatório do setor de nutrição, porém o lote arrematado pelo licitante foi o lote 5, diante disto terá sua proposta desclassificada para o lote 05, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.

06/11/2025 09:23:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O licitante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 08, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.

06/11/2025 09:25:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O licitante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 06, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.

06/11/2025 09:30:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, os lotes 01 e 05 terão sua fase retroagida para a fase de habilitação devido as novas empresas que arremataram os lotes.

06/11/2025 09:31:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificando serão os lotes 08 e 05.

06/11/2025 09:32:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante E J F DE MELO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/11/2025 11:32

06/11/2025 09:32:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA foi alterado para 06/11/2025 11:32

06/11/2025 14:09:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o licitante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA já havia sido devidamente habilitada no presente certame, informo que os itens serão avançados para manifestação de recursos.

06/11/2025 15:14:19 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO REGISTRADA, INFORMAMOS QUE A SESSÃO ESTÁ SUSPensa, A FIM AGUARDAR OS TRAMITES DO REFERIDO RECURSO. APÓS, COMUNICAREMOS VIA SISTEMA, COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS, A DATA DA CONTINUIDADE DO CERTAME.

12/11/2025 08:00:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 13/11/2025 as 10:00h

13/11/2025 10:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

13/11/2025 10:01:08 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

13/11/2025 10:03:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que não foi anexada a peça recursal pela empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, fica prejudicado qualquer análise a cerca da manifestação de recurso.

13/11/2025 10:03:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o fornecedor ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para apresentação da amostra dos itens 01,05,08, nos termos do item 7 e seus subitens, do termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

13/11/2025 10:05:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá após emissão do parecer do setor responsável quanto a aceitação das amostras apresentadas, a retomada será comunicada no chat com antecedência mínima de 24 horas.

25/11/2025 10:29:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 26/11/2025 as 14:00h.

26/11/2025 14:02:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, senhores licitantes.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

26/11/2025 14:02:15 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

26/11/2025 14:03:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER - AMOSTRAS GOES DISTRIBUIDORA.pdf foi adicionado ao processo.

26/11/2025 14:05:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O licitante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 05, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.

26/11/2025 14:07:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o fornecedor BIOLIFE BRASIL LTDA, para apresentação da amostra do item 05, nos termos do item 7 e seus subitens, do termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

26/11/2025 14:08:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá após emissão do parecer do setor responsável quanto a aceitação das amostras apresentadas, a retomada será comunicada no chat com antecedência mínima de 24 horas.

01/12/2025 10:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os licitantes para a retomada da sessão que se dará em 02/12/2025 às 11:00h.

02/12/2025 11:07:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

02/12/2025 11:07:17 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

02/12/2025 11:07:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo AMOSTRAS- bolife.pdf foi adicionado ao processo.

02/12/2025 11:09:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o parecer do setor de nutrição, o licitante BIOLIFE BRASIL LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 05, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.

02/12/2025 11:13:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o licitante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, já havia sido devidamente habilitado no certame, fica o mesmo convocado para apresentação da amostra do item 05, nos termos do item 7 e seus subitens, do termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

02/12/2025 11:13:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá após emissão do parecer do setor responsável quanto a aceitação das amostras apresentadas, a retomada será comunicada no chat com antecedência mínima de 24 horas.

05/12/2025 09:38:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os Licitantes para a retomada da sessão que se dará em 09/12/2025 às 10:00h.

09/12/2025 10:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

09/12/2025 10:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

09/12/2025 10:03:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER - AMOSTRAS MATHEUS COMERCIO.pdf foi adicionado ao processo.

09/12/2025 10:04:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o parecer do setor de nutrição, anexo na plataforma, o licitante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 05, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.

09/12/2025 10:07:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O lote 05 terá sua fase retroagida afim de tratar da habilitação da empresa DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, considerando o item arrematado.

09/12/2025 10:11:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA foi alterado para 09/12/2025 12:11

09/12/2025 13:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O item 05 será avançado para a fase de manifestação de recursos.

09/12/2025 13:28:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Não havendo intenção de manifestação de recursos por parte dos licitantes, informo que a sessão está encerrada, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

09/12/2025 13:28:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: DANONE	Modelo: INFATRINI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 33.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	017	41.381.952/0001-80	175,18	169,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	613	59.276.864/0001-83	175,18	175,18	3,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BIOLIFE BRASIL LTDA	323	30.008.165/0001-70	175,18	140,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 09:01:55	PUBLICADO	
01/10/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/10/2025 09:32:43	DISPUTA	
14/10/2025 09:32:43	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 323) 175,18
14/10/2025 09:32:43	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS 175,18
14/10/2025 09:32:43	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 613) 175,18
14/10/2025 09:33:08	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS 174,00
14/10/2025 09:34:24	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 323) 173,00
14/10/2025 09:34:38	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS 172,00
14/10/2025 09:35:25	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 323) 170,00
14/10/2025 09:35:32	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS 169,00
14/10/2025 09:35:43	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 323) 140,00
14/10/2025 09:42:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIOLIFE BRASIL LTDA		
14/10/2025 09:42:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/10/2025 09:42:43	HABILITAÇÃO	
14/10/2025 09:45:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 323. Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.		
14/10/2025 09:47:16	MENSAGEM	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 323)
Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro (a)! Já estamos no nosso melhor valor. Obrigada!		
17/10/2025 10:18:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/10/2025 10:33:48	EM ADJUDICAÇÃO	
20/10/2025 08:59:24	MENSAGEM	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 323)
Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro (a)! Solicito formalmente, prorrogação de prazo para entrega da Amostra. Obrigada!		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

06/11/2025 09:21:31	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
BIOLIFE BRASIL LTDA desclassificado. Motivo: O licitante BIOLIFE BRASIL LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 01, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.		
06/11/2025 09:21:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
17/11/2025 09:55:54	MENSAGEM	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
Informamos que enviamos as amostras na sexta-feira dia 14, segue código de envio.		
17/11/2025 10:10:17	MENSAGEM	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
SEGUE CODIGO DE RASTREO, AB704607648BR, SOLICITO DILATAÇÃO NO PRAZO DE ENVIO TENDO EM VISTA O TEMPO PADRÃO DE ENTREGA DOS CORREIOS DE NO MAXIMO 7 DIAS A PARTIR DA POSTAGEM. GRATO.		
18/11/2025 08:08:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 017: Considerando o comprovante de envio, bem como a solicitação de prorrogação do prazo de envio, considerado o princípio do formalismo moderado e o princípio do interesse publico, fica prorrogado o prazo até dia 21/11/2025, por determinação da secretaria demandante.		
09/12/2025 14:01:42	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipocalorônica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 11.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	225	41.381.952/0001-80	172,08	110,00		Sim
2 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	828	45.053.942/0001-76	172,00	112,00	1.82	Sim
3 NUTRI HOSPITALAR LTDA	444	10.782.968/0001-70	172,00	112,10	0,09	Sim
4 BIOLIFE BRASIL LTDA	846	30.008.165/0001-70	172,08	114,90	2,50	Sim
5 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	325	59.276.864/0001-83	172,08	172,08	49,77	Sim
6 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	983	39.509.826/0001-16	400,00	400,00	132,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	204	43.829.137/0001-66	172,08	109,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 09:01:55	PUBLICADO	
01/10/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/10/2025 09:32:43	DISPUTA	
14/10/2025 09:32:43	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 325) 172,08
14/10/2025 09:32:43	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 828) 172,00
14/10/2025 09:32:43	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 983) 400,00
14/10/2025 09:32:43	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 444) 172,00

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/10/2025 09:32:43	LANCE	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	172,08
14/10/2025 09:32:43	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 846)	172,08
14/10/2025 09:32:43	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	172,08
14/10/2025 09:33:18	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	171,00
14/10/2025 09:33:26	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 444)	170,00
14/10/2025 09:34:26	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 828)	169,00
14/10/2025 09:34:33	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	168,00
14/10/2025 09:34:50	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 846)	160,00
14/10/2025 09:35:01	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 444)	150,00
14/10/2025 09:35:38	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 828)	140,00
14/10/2025 09:35:43	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	139,00
14/10/2025 09:36:05	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 444)	130,00
14/10/2025 09:36:19	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 846)	114,90
14/10/2025 09:36:27	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 444)	112,10
14/10/2025 09:36:45	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	110,00
14/10/2025 09:37:13	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 828)	112,00
14/10/2025 09:40:53	LANCE	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	109,90
14/10/2025 09:40:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/10/2025 09:42:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
14/10/2025 09:42:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/10/2025 09:42:54	HABILITAÇÃO		
14/10/2025 09:45:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 204: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.			
14/10/2025 09:56:33	MENSAGEM	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	
Bom dia, Excelência.			
14/10/2025 09:56:59	MENSAGEM	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	
Estamos no nosso limite...			
16/10/2025 11:05:43	MENSAGEM	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	
Excelência, bom dia. Estamos no final da juntada de documentos, motivo pelo qual, RESPEITOSAMENTE, solicitamos Dilação de Prazo. Agradecemos pela compreensão			
16/10/2025 13:21:30	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados conforme segue: considerando que a receita bruta auferida no exercício de 2024 foi de R\$ 6.488.197,33, valor superior ao limite estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 para enquadramento como ME ou EPP, solicitamos a apresentação de documentação que comprove o reequadramento da empresa, tendo em vista que a licitação contempla itens destinados exclusivamente a microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).			
16/10/2025 13:21:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
17/10/2025 10:18:47	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/10/2025 10:33:48	EM ADJUDICAÇÃO		
21/10/2025 10:54:23	MENSAGEM	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	
Prezados, solicito prorrogação do prazo de envio, os produtos foram postados via correios e o prazo de entrega é de 5 dias, segue código rastreamento. AB623899291BR			
09/12/2025 14:01:42	ADJUDICADO		

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: ABBOTT	Modelo: ENSURE 400G
Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1,0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta			
Quantidade: 240		Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 17.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI HOSPITALAR LTDA	593	10.782.968/0001-70	113,20	72,00		Sim
2 BIOLIFE BRASIL LTDA	659	30.008.165/0001-70	113,21	91,00	26,39	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	344	59.276.864/0001-83	113,21	113,21	24,41	Sim
4 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	862	41.381.952/0001-80	113,21	113,21	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	630	51.879.256/0001-51	113,21	50,00		Sim
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	807	43.829.137/0001-66	113,21	90,90	81,8000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 09:01:55	PUBLICADO	
01/10/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/10/2025 09:32:43	DISPUTA	
14/10/2025 09:32:43	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 593) 113,20
14/10/2025 09:32:43	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 630) 113,21
14/10/2025 09:32:43	LANCE	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA 113,21
14/10/2025 09:32:43	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 659) 113,21
14/10/2025 09:32:43	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS 113,21
14/10/2025 09:32:43	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 344) 113,21
14/10/2025 09:33:27	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 630) 100,00
14/10/2025 09:33:35	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 593) 95,00
14/10/2025 09:33:59	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 630) 70,00
14/10/2025 09:35:02	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 659) 92,00
14/10/2025 09:35:07	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 593) 72,00
14/10/2025 09:35:22	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 630) 60,00
14/10/2025 09:40:59	LANCE	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA 91,90
14/10/2025 09:40:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
14/10/2025 09:41:25	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 630) 50,00
14/10/2025 09:42:04	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 659) 91,80
14/10/2025 09:42:15	LANCE	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA 91,70
14/10/2025 09:42:30	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 659) 91,00
14/10/2025 09:42:32	LANCE	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA 90,90

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/10/2025 09:44:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 344, PARTICIPANTE 862 que apresentaram o valor de 113,21.

14/10/2025 09:44:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

14/10/2025 09:44:32 HABILITAÇÃO

14/10/2025 09:44:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

16/10/2025 13:21:30 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados conforme segue: considerando que a receita bruta auferida no exercício de 2024 foi de R\$ 6.488.197,33, valor superior ao limite estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 para enquadramento como ME ou EPP, solicitamos a apresentação de documentação que comprove o reenquadramento da empresa, tendo em vista que a licitação contempla itens destinados exclusivamente a microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

16/10/2025 15:11:01 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: Declarações constantes nos itens 15.6.1 ao 15.6.6 do termo de referência. Ressalto que de acordo com o parecer emitido pela nutricionista da secretaria responsável, as marcas ofertadas para os itens arrematados não atendem aos requisitos e especificações do termo de referência.

16/10/2025 15:11:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NUTRI HOSPITALAR LTDA

17/10/2025 10:18:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/10/2025 10:33:48 EM ADJUDICAÇÃO

09/12/2025 14:01:42 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: ABBOTT	Modelo: PEDIASURE 400G
Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO			
Quantidade: 400		Valor Unit.: 67,05	Valor Total: 26.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI HOSPITALAR LTDA	306	10.782.968/0001-70	86,70	67,05		Sim
2 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	531	45.053.942/0001-76	90,00	86,00	28,26	Sim
3 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	635	41.381.952/0001-80	86,73	86,73	0,85	Sim
4 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	451	59.276.864/0001-83	86,73	86,73	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	646	51.879.256/0001-51	86,73	65,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 09:01:55	PUBLICADO	
01/10/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/10/2025 09:32:43	DISPUTA		
14/10/2025 09:32:44	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	86,73
14/10/2025 09:32:44	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 531)	90,00
14/10/2025 09:32:44	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 306)	86,70
14/10/2025 09:32:44	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	86,73
14/10/2025 09:32:44	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 451)	86,73
14/10/2025 09:33:34	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	80,00
14/10/2025 09:33:46	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 306)	75,00
14/10/2025 09:34:24	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	70,00
14/10/2025 09:34:58	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 531)	86,00
14/10/2025 09:35:15	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 306)	67,05
14/10/2025 09:35:34	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	65,00
14/10/2025 09:42:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 635, PARTICIPANTE 451 que apresentaram o valor de 86.73.			
14/10/2025 09:42:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
14/10/2025 09:42:44	HABILITAÇÃO		
14/10/2025 09:42:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/10/2025 09:45:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 646: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.			
14/10/2025 09:57:59	MENSAGEM	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	
Estamos em nosso melhor valor.			
16/10/2025 15:11:01	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: Declarações constantes nos itens 15.6.1 ao 15.6.6 do termo de referência. Ressalto que de acordo com o parecer emitido pela nutricionista da secretaria responsável, as marcas ofertadas para os itens arrematados não atendem aos requisitos e especificações do termo de referencia.			
16/10/2025 15:11:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é NUTRI HOSPITALAR LTDA			
17/10/2025 10:18:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/10/2025 10:33:49	EM ADJUDICAÇÃO		
09/12/2025 14:01:42	ADJUDICADO		

LOTE 5 - FRACASSADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca:	Modelo:
Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	163	39.509.826/0001-16	88,97	59,10		Sim
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	647	41.381.952/0001-80	88,97	68,00	15,0592	Sim
BIOLIFE BRASIL LTDA	754	30.008.165/0001-70	88,97	72,00	5,8824	Sim
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	009	45.053.942/0001-76	88,00	87,50	21,5278	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	207	51.879.256/0001-51	88,97	51,00		Sim
E J F DE MELO LTDA	963	45.233.615/0001-04	120,00	59,20	16,0784	Sim
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	539	59.276.864/0001-83	88,97	88,97	50,2872	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 09:01:55	PUBLICADO		
01/10/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2025 09:32:44	DISPUTA		
14/10/2025 09:32:44	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	88,97
14/10/2025 09:32:44	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 009)	88,00
14/10/2025 09:32:44	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 754)	88,97
14/10/2025 09:32:44	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 207)	88,97
14/10/2025 09:32:44	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	120,00
14/10/2025 09:32:44	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 539)	88,97
14/10/2025 09:32:44	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	88,97
14/10/2025 09:33:16	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	87,00
14/10/2025 09:33:18	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	86,90
14/10/2025 09:33:45	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 207)	80,00
14/10/2025 09:33:52	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	79,90
14/10/2025 09:33:54	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	78,00
14/10/2025 09:33:58	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	77,90
14/10/2025 09:34:21	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	76,50
14/10/2025 09:34:25	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	76,40
14/10/2025 09:34:50	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	76,00
14/10/2025 09:34:52	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 207)	70,00
14/10/2025 09:34:56	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	69,90
14/10/2025 09:34:58	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	68,90
14/10/2025 09:35:01	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	68,00
14/10/2025 09:35:02	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	68,80
14/10/2025 09:35:07	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	67,90
14/10/2025 09:35:11	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 009)	87,50
14/10/2025 09:35:12	LANCE	BIOLIFE BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 754)	72,00
14/10/2025 09:35:14	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	67,80
14/10/2025 09:35:21	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	67,50
14/10/2025 09:35:27	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	67,40
14/10/2025 09:35:34	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	67,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/10/2025 09:35:39	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	66,90
14/10/2025 09:35:44	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 207)	60,00
14/10/2025 09:35:46	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	66,00
14/10/2025 09:35:46	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	59,90
14/10/2025 09:35:51	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 963)	59,20
14/10/2025 09:35:59	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	59,10
14/10/2025 09:36:46	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 207)	54,00
14/10/2025 09:42:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
14/10/2025 09:42:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/10/2025 09:42:44	HABILITAÇÃO		
14/10/2025 09:45:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 207: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.			
14/10/2025 09:58:31	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 207)	51,00
16/10/2025 15:11:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA			
16/10/2025 15:11:01	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: Declarações constantes nos itens 15.6.1 ao 15.6.6 do termo de referência, Ressalto que de acordo com o parecer emitido pela nutricionista da secretaria responsável, as marcas ofertadas para os itens arrematados não atendem aos requisitos e especificações do termo de referência.			
16/10/2025 15:14:50	MENSAGEM	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	
sr pregoeiro já registramos nosso menor preço na hora dos lances			
16/10/2025 15:41:41	MENSAGEM	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	
sr pregoeiro os documento e habilitação juntamente com proposta final e registro e ficha técnica foram anexados no sistema.			
16/10/2025 15:44:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 163: Cliente.			
17/10/2025 10:18:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/10/2025 10:33:49	EM ADJUDICAÇÃO		
22/10/2025 10:04:48	MENSAGEM	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 163)	
bom dia sr pregoeiro, solicito prorrogação do prazo de envio das amostras pois o portador esta fazendo a entrega das amostras ainda hoje			
06/11/2025 09:23:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é E J F DE MELO LTDA			
06/11/2025 09:23:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA desclassificado. Motivo: Quanto ao licitante INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA este apresentou amostra para o lote 7 conforme relatório do setor de nutrição, porem o lote arrematado pelo licitante foi o lote 5, diante disto terá sua proposta desclassificada para o lote 05, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.			
06/11/2025 09:31:57	HABILITAÇÃO		
06/11/2025 13:50:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
E J F DE MELO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar seus documentos de habilitação, conforme solicitação.			
06/11/2025 13:50:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
06/11/2025 14:09:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/11/2025 14:20:06	RECURSO MANIFESTADO	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
desejamos interpor recurso para o item 05 referente a nossa desclassificação para o item 05 pois a amostra solicitado foi do item 05 e não do item 07 como foi colocado no parecer técnico			
06/11/2025 14:24:09	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

12/11/2025 00:00:02	EM ADJUDICAÇÃO
26/11/2025 14:05:48	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: O licitante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 05, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.	
26/11/2025 14:05:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BIOLIFE BRASIL LTDA	
02/12/2025 11:10:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
02/12/2025 11:10:31	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BIOLIFE BRASIL LTDA desclassificado. Motivo: Considerando o parecer do setor de nutrição anexo a plataforma, o licitante BIOLIFE BRASIL LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 05, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.	
09/12/2025 10:04:29	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: Considerando o parecer do setor de nutrição, o licitante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 05, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.	
09/12/2025 10:04:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	
09/12/2025 10:07:55	HABILITAÇÃO
09/12/2025 13:01:36	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, conforme solicitado.	
09/12/2025 13:02:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
09/12/2025 13:17:17	EM ADJUDICAÇÃO
09/12/2025 14:01:43	FRACASSADO

**LOTE 6 - FRACASSADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Litros	Marca:	Modelo:
Descrição: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.				
Quantidade:	1.200		Valor Unit.:	0,00
				Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENUTRI COMERCIO E SERVICOS	790 26.605.573/0001-32	51,45	50,00		Sim
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	409 41.381.952/0001-80	51,45	51,45	2,9000	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	820 59.276.864/0001-83	51,45	51,45		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 09:01:55	PUBLICADO
01/10/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/10/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

14/10/2025 09:32:44	DISPUTA	
14/10/2025 09:32:44	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS 51,45
14/10/2025 09:32:44	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 820) 51,45
14/10/2025 09:32:44	LANCE	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 790) 51,45
14/10/2025 09:33:38	LANCE	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 790) 50,90
14/10/2025 09:42:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 820, PARTICIPANTE 409 que apresentaram o valor de 51.45.		
14/10/2025 09:42:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
14/10/2025 09:42:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
14/10/2025 09:42:45	HABILITAÇÃO	
14/10/2025 09:46:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 790: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.		
14/10/2025 09:48:16	MENSAGEM	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 790)
Sr Pregoeiro, bom dia! Ofertamos nosso melhor valor na disputa.		
14/10/2025 09:48:25	MENSAGEM	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 790)
Sr Pregoeiro, bom dia! Ofertamos nosso melhor valor na disputa.		
16/10/2025 11:17:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA		
16/10/2025 11:17:44	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não atender ao exigido no edital, conforme item 8.1 do termo de referencia. Considerando que a marca do produto ofertado não atende ao exigido no edital.		
16/10/2025 13:35:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
16/10/2025 13:35:18	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar seus documentos de habilitação, conforme solicitado.		
17/10/2025 10:18:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/10/2025 10:33:50	EM ADJUDICAÇÃO	
06/11/2025 09:26:21	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: O licitante ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 06, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.		
09/12/2025 14:01:43	FRACASSADO	

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G
Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor bau			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	740	41.381.952/0001-80	57,85	54,00		Sim

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	969	39.509.826/0001-16	88,97	57,75	6,94	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	643	59.276.864/0001-83	57,85	57,85	0,17	Sim
4 E J F DE MELO LTDA	225	45.233.615/0001-04	120,00	59,20	2,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	072	51.879.256/0001-51	57,85	51,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 09:01:55	PUBLICADO		
01/10/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2025 09:32:44	DISPUTA		
14/10/2025 09:32:44	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	57,85
14/10/2025 09:32:44	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	88,97
14/10/2025 09:32:44	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 225)	120,00
14/10/2025 09:32:44	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	57,85
14/10/2025 09:32:44	LANCE	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 643)	57,85
14/10/2025 09:33:18	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 969)	57,75
14/10/2025 09:33:39	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 225)	59,20
14/10/2025 09:33:51	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	55,00
14/10/2025 09:33:56	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	54,00
14/10/2025 09:35:04	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	51,00
14/10/2025 09:42:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
14/10/2025 09:42:45	HABILITAÇÃO		
14/10/2025 09:42:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
14/10/2025 09:46:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 072: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.			
14/10/2025 09:55:16	MENSAGEM NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		
Estamos em nosso melhor valor.			
14/10/2025 09:57:17	MENSAGEM NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		
Nosso valor esta abaixo do valor referência. Devemos ainda assim apresentar comprovação de exequibilidade para o item 7?			
14/10/2025 09:58:27	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 072: COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE APENAS PARA O ITEM QUE ULTRAPASSAR 50% DE DESCONTO DO VALOR ORCADO.			
16/10/2025 15:11:01	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme segue: Declarações constantes nos itens 15.6.1 ao 15.6.6 do termo de referência. Ressalto que de acordo com o parecer emitido pela nutricionista da secretaria responsável, as marcas ofertadas para os itens arrematados não atendem aos requisitos e especificações do termo de referencia.			
16/10/2025 15:11:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
17/10/2025 10:18:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/10/2025 10:33:50	EM ADJUDICAÇÃO		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

09/12/2025 14:01:43 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: PROBENE	Modelo: LEV SOY 300G
Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, glúten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 41,30	Valor Total: 6.195,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	016	41.381.952/0001-80	41,30	41,30		Sim
2 E J F DE MELO LTDA	940	45.233.615/0001-04	200,00	53,82	30,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	264	45.053.942/0001-76	41,30	41,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	497	59.276.864/0001-83	41,30	41,30		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 09:01:55	PUBLICADO
01/10/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/10/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/10/2025 09:32:45	DISPUTA
14/10/2025 09:32:45	LANCE MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 264)
14/10/2025 09:32:45	LANCE DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (PARTICIPANTE 497)
14/10/2025 09:32:45	LANCE E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 940)
14/10/2025 09:32:45	LANCE ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
14/10/2025 09:32:58	LANCE E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 940)
14/10/2025 09:35:28	LANCE MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 264)
14/10/2025 09:42:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 497, PARTICIPANTE 016 que apresentaram o valor de 41,30.	
14/10/2025 09:42:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
14/10/2025 09:42:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
14/10/2025 09:42:45	HABILITAÇÃO
14/10/2025 09:46:32	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 264: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.	
14/10/2025 09:50:00	MENSAGEM MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 264)
Bom dia, infelizmente já estamos no nosso melhor valor!	
17/10/2025 10:18:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/10/2025 10:33:50	EM ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

17/10/2025 10:44:07 MENSAGEM MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 264)

Bom dia Sr. Pregoeiro, conforme item 7.4 do Edital e devido a distancia, solicito por gentileza prorrogação do prazo de envio da amostra para 5 dias uteis!

17/10/2025 10:44:59 MENSAGEM MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 264)

Se possível nos confirmar por aqui se será aceito a prorrogação

17/10/2025 10:46:33 MENSAGEM MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 264)

Como ofertamos mesmo modelo e marca da referencia do item, se também for aceito a ficha técnica podemos enviar nesse momento para análise!

17/10/2025 10:50:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 264: Senhor licitante, em atenção a vossa solicitação e em contato com a secretaria demandante, fica concedido a vossa senhoria o prazo de 05 dias uteis para entrega das amostras.

17/10/2025 15:17:58 MENSAGEM MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 264)

Sr. Pregoeiro para o item 8 pois infelizmente tivemos um erro quanto ao valor lançado, assim solicito desclassificação do item (8). Peço desculpas pelo ocorrido, não foi nossa intenção, por isso viemos solicitar desclassificação desse item para não atrasar o processo.

06/11/2025 09:24:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: O licitante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA terá sua proposta desclassificada para o item 08, por deixar de apresentar as amostras conforme determina o item 7 e seus subitens, do termo de referência.

06/11/2025 09:24:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA

06/11/2025 09:31:04 HABILITAÇÃO

06/11/2025 13:50:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar seus documentos de habilitação, conforme solicitação.

06/11/2025 13:50:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

06/11/2025 14:09:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/11/2025 14:24:10 EM ADJUDICAÇÃO

09/12/2025 14:01:43 ADJUDICADO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

880
F

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/10/2025 09:01:56

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/12/2025 14:01:42
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: DANONE	Modelo: INFATRINI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 33.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	017	41.381.952/0001-80	175,18	169,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	613	59.276.864/0001-83	175,18	175,18	3,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BIOLIFE BRASIL LTDA	323	30.008.165/0001-70	175,18	140,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 09/12/2025 14:01:42
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 11.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	225	41.381.952/0001-80	172,08	110,00		Sim
2 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	828	45.053.942/0001-76	172,00	112,00	1,82	Sim
3 NUTRI HOSPITALAR LTDA	444	10.782.968/0001-70	172,00	112,10	0,09	Sim
4 BIOLIFE BRASIL LTDA	846	30.008.165/0001-70	172,08	114,90	2,50	Sim
5 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	325	59.276.864/0001-83	172,08	172,08	49,77	Sim
6 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	983	39.509.826/0001-16	400,00	400,00	132,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

881
F

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	204	43.829.137/0001-66	172,08	109,90		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 09/12/2025 14:01:42
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: ABBOTT	Modelo: ENSURE 400G
Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 17.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI HOSPITALAR LTDA	593	10.782.968/0001-70	113,20	72,00		Sim
2 BIOLIFE BRASIL LTDA	659	30.008.165/0001-70	113,21	91,00	26,39	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	344	59.276.864/0001-83	113,21	113,21	24,41	Sim
4 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	862	41.381.952/0001-80	113,21	113,21	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	630	51.879.256/0001-51	113,21	50,00		Sim
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	807	43.829.137/0001-66	113,21	90,90	81,8000	Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 09/12/2025 14:01:42
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: ABBOTT	Modelo: PEDIASURE 400G
Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 67,05	Valor Total: 26.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI HOSPITALAR LTDA	306	10.782.968/0001-70	86,70	67,05		Sim
2 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	531	45.053.942/0001-76	90,00	86,00	28,26	Sim
3 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	635	41.381.952/0001-80	86,73	86,73	0,85	Sim
4 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	451	59.276.864/0001-83	86,73	86,73	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	646	51.879.256/0001-51	86,73	65,00		Sim

882
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 09/12/2025 14:01:43
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G
Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor bau			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	740	41.381.952/0001-80	57,85	54,00		Sim
2 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	969	39.509.826/0001-16	88,97	57,75	6,94	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	643	59.276.864/0001-83	57,85	57,85	0,17	Sim
4 E J F DE MELO LTDA	225	45.233.615/0001-04	120,00	59,20	2,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	072	51.879.256/0001-51	57,85	51,00		Sim

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 09/12/2025 14:01:43
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: PROBENE	Modelo: LEV SOY 300G
Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 41,30	Valor Total: 6.195,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	016	41.381.952/0001-80	41,30	41,30		Sim
2 E J F DE MELO LTDA	940	45.233.615/0001-04	200,00	53,82	30,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	264	45.053.942/0001-76	41,30	41,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	497	59.276.864/0001-83	41,30	41,30		Sim

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

883
FMUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/10/2025 09:01:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 14:02:25
LOTE 1**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: DANONE	Modelo: INFATRINI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 33.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	017	41.381.952/0001-80	175,18	169,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	613	59.276.864/0001-83	175,18	175,18	3,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BIOLIFE BRASIL LTDA	323	30.008.165/0001-70	175,18	140,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 14:02:25
LOTE 2**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 11.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	225	41.381.952/0001-80	172,08	110,00		Sim
2 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	828	45.053.942/0001-76	172,00	112,00	1,82	Sim
3 NUTRI HOSPITALAR LTDA	444	10.782.968/0001-70	172,00	112,10	0,09	Sim
4 BIOLIFE BRASIL LTDA	846	30.008.165/0001-70	172,08	114,90	2,50	Sim
5 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	325	59.276.864/0001-83	172,08	172,08	49,77	Sim
6 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	983	39.509.826/0001-16	400,00	400,00	132,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

884
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	204	43.829.137/0001-66	172,08	109,90		Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 14:02:26
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: ABBOTT	Modelo: ENSURE 400G
Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 17.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI HOSPITALAR LTDA	593	10.782.968/0001-70	113,20	72,00		Sim
2 BIOLIFE BRASIL LTDA	659	30.008.165/0001-70	113,21	91,00	26,39	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	344	59.276.864/0001-83	113,21	113,21	24,41	Sim
4 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	862	41.381.952/0001-80	113,21	113,21	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	630	51.879.256/0001-51	113,21	50,00		Sim
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	807	43.829.137/0001-66	113,21	90,90	81,8000	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 14:02:26
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: ABBOTT	Modelo: PEDIASURE 400G
Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 67,05	Valor Total: 26.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI HOSPITALAR LTDA	306	10.782.968/0001-70	86,70	67,05		Sim
2 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	531	45.053.942/0001-76	90,00	86,00	28,26	Sim
3 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	635	41.381.952/0001-80	86,73	86,73	0,85	Sim
4 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	451	59.276.864/0001-83	86,73	86,73	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	646	51.879.256/0001-51	86,73	65,00		Sim

885
F

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 14:02:26
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G
Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor bau			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	740	41.381.952/0001-80	57,85	54,00		Sim
2 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	969	39.509.826/0001-16	88,97	57,75	6,94	Sim
3 DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	643	59.276.864/0001-83	57,85	57,85	0,17	Sim
4 E J F DE MELO LTDA	225	45.233.615/0001-04	120,00	59,20	2,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	072	51.879.256/0001-51	57,85	51,00		Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/12/2025 14:02:26
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Latas	Marca: PROBENE	Modelo: LEV SOY 300G
Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 41,30	Valor Total: 6.195,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	016	41.381.952/0001-80	41,30	41,30		Sim
2 E J F DE MELO LTDA	940	45.233.615/0001-04	200,00	53,82	30,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	264	45.053.942/0001-76	41,30	41,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	497	59.276.864/0001-83	41,30	41,30		Sim

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

886

F

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL****VENCEDORES DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/10/2025 09:01:56

TOTAL DO PROCESSO: 108.595,00

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA **41.381.952/0001-80** **64.495,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 169,00 **Total: 33.800,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: DANONE Modelo: INFATRINI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com

Quantidade: 200 Val. Ref.: 175,18 **Valor Unit.: 169,00** Total Item: 33.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 225 Lance: 110,00 **Total: 11.000,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l

Quantidade: 100 Val. Ref.: 172,08 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 11.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 740 Lance: 54,00 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: NESTLE Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G

Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor bau

Quantidade: 250 Val. Ref.: 57,85 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 13.500,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 41,30 **Total: 6.195,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: PROBENE Modelo: LEV SOY 300G

Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 41,30 **Valor Unit.: 41,30** Total Item: 6.195,00

NUTRI HOSPITALAR LTDA **10.782.968/0001-70** **44.100,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 593 Lance: 72,00 **Total: 17.280,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: ABBOTT Modelo: ENSURE 400G

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1,0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta

Quantidade: 240 Val. Ref.: 113,21 **Valor Unit.: 72,00** Total Item: 17.280,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 306 Lance: 67,05 **Total: 26.820,00**

887
F

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: Latas Marca: ABBOTT Modelo: PEDIASURE 400G

Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g.
(SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO

Quantidade: 400 Val. Ref.: 86,73 **Valor Unit.: 67,05** Total Item: 26.820,00

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

888
F

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/10/2025 09:01:56

LOTE 5	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Latas	Quantidade: 100	Val.Ref.: 88,97
Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de			
LOTE 6	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Litros	Quantidade: 1.200	Val.Ref.: 51,45
Descrição: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.			

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Adm: Nº 220250409014

889
F

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.595,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais): **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (41381952000180) com os lotes: 1, 2, 7 e 8 no valor total de R\$ 64.495,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). **NUTRI HOSPITALAR LTDA** (10782968000170) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Itens fracassados: 5 e 6

CANAPI - AL, 09 de dezembro de 2025

GILMO MALTA DE MENEZES
CONDUTOR DE PROCESSOS



890
F

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Adm: Nº 220250409014

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.595,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais): **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (41381952000180) com os lotes: 1, 2, 7, 8 no valor total de R\$ 64.495,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). **NUTRI HOSPITALAR LTDA** (10782968000170) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), terça-feira, 9 de dezembro de 2025



891
8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Adm: Nº 220250409014

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.595,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais): **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (41381952000180) com os lotes: 1, 2, 7 e 8 no valor total de R\$ 64.495,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), **NUTRI HOSPITALAR LTDA** (10782968000170) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a/s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), terça-feira, 9 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO que a Professora Aposentada JOSEFA SALETE SILVA CARMO prestou relevantes serviços à educação do Município de Campo Alegre, contribuindo de forma decisiva para a formação de diversas gerações de campo-alegrenses;

CONSIDERANDO que a Professora Salette foi uma mulher íntegra, atuante, mãe, avó e educadora exemplar, com intensa participação na vida social de Campo Alegre, deixando seu nome definitivamente inscrito na história do Município;

CONSIDERANDO que, em vida, foi agraciada com a Honra ao Mérito Educacional de Campo Alegre, no ano de 2012, na primeira edição da honraria instituída pelo Conselho Municipal de Educação – CME, em reconhecimento à sua destacada trajetória no magistério;

CONSIDERANDO que a Professora Salette também exerceu relevante papel político e comunitário, tendo sido candidata ao cargo de Vereadora por Campo Alegre, no ano de 2004, pelo Partido Liberal – PL, demonstrando seu compromisso com a vida pública e com o interesse coletivo;

Considerando, por fim, o profundo pesar do Poder Executivo Municipal e da sociedade campo-alegrense pelo seu falecimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, no âmbito do Município de Campo Alegre, por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Professora Aposentada JOSEFA SALETE SILVA CARMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:8FF77CDB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO LEI Nº 343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação de creche no Município de Canapi/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir da data da publicação desta Lei, fica criada a Creche Municipal

"Vovó Petronília Fernandes", situada no Povoado Areias, Zona Rural do Município de Canapi/AL.

Art. 2º. A referida creche no artigo anterior tem por objetivo favorecer o desenvolvimento educacional, nutricional, físico e emocional de crianças, promovendo a educação infantil no Município de Canapi/AL, com a iniciação do ensino e o desenvolvimento social das crianças matriculadas.

Art. 3º. A creche referida no artigo 1º desta Lei integra o Sistema Municipal de Ensino, sendo diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sendo subordinada à legislação federal e estadual que regem a matéria.

Art. 4º. O corpo de funcionários a ser utilizados na creche criada pela presente

Lei será integrante do quadro de servidores do Município de Canapi/AL, competindo à Secretaria Municipal de Educação a lotação destes.

Art. 5º. Os cargos de provimento em comissão da creche municipal referidas no artigo 1º desta Lei, quais sejam, os cargos de Direção e Coordenação Pedagógica, serão de Livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Canapi - AL, 18 de novembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicada em átrio municipal em 18 de novembro de 2025.

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:6D732835

GABINETE PREFEITO LEI Nº 346, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 346, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 343, QUE DENOMINA A UNIDADE ESCOLAR "CRECHE MUNICIPAL VOVÓ PETRONILIA FERNANDES", PASSANDO A DESIGNÁ-LA COMO "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ PETRONILIA FERNANDES".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciona a seguinte de lei:

Art. 1º - O art. 19 da Lei Municipal nº 343 de 18 de novembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A partir da data da publicação desta Lei, fica criada o Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Petronília Fernandes, situado no Povoado Areias, Zona Rural do Município de Canapi/AL.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Canapi - AL, 25 de novembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicada em átrio municipal em 25 de novembro de 2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:B7042E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo Adm: Nº 220250409014

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.595,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais): ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA(41381952000180) com os lotes: 1, 2, 7, 8 no valor total de R\$ 64.495,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). NUTRI HOSPITALAR LTDA(10782968000170) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 9 de dezembro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CECBD9AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADOS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 10099/2022 - Ig Locacoes e Servicos Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.12.25

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3CFF1212

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 582/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 582/2025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Craíbas - AL para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual de 2026, nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação governamental:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% (quarenta por cento) do total do Orçamento Anual de 2026, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal, revogando-se a autorização originalmente aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2026 no limite de 10,00% (dez por cento);

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio

de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios, emendas e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme a fonte de recursos de sua origem.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o exercício financeiro de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 582 de 04 de dezembro de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025).

VITOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplicio Santos
Código Identificador:615BF5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 583/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 583/2025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: "Altera o art. 24 e o Anexo I – Prioridades e Metas para 2026, da Lei Municipal nº 572, de 30 de junho de 2025, que trata da LDO/2026, e dá outras providências."

Faço saber, que o Povo de CRAÍBAS/AL, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:



894
F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250409014

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de saúde, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250409014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	NUTRI HOSPITALAR LTDA
	CNPJ: 10.782.968/0001-70
	ENDEREÇO: RUA CARLOS MAVGNIER, 104, CASA AMARELA, RECIFE-PE
	CONTATO: (81) 3049-4648 OU (81) 9941-83406
	EMAIL: nutrihospitalarltlda@gmail.com
	REPRESENTANTE: GERDILENE DOS SANTOS SILVA

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	NUTRIÇÃO COMPLETA E	Latas	ABBOTT	240	R\$ 72,00	R\$ 17.280,00



	BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta					
4	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO	Latas	ABBOTT	400	R\$ 67,05	R\$ 26.820,00
					valor total	R\$ 44.100,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência



e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 10 de dezembro de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador

MARCO ANTONIO DE AMORIM
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE AMORIM
FILHO:097268054
Dados: 2025.12.10 10:46:31 -03'00'
30
Gerdilene dos Santos Silva
Representante Legal
NUTRI HOSPITALAR LTDA
Fornecedora Registrada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de saúde, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250409014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.381.952/0001-80 ENDEREÇO: RUA MACEIÓ, BOA VISTA, GARANHUNS-PE CONTATO: (87) 9994-8439 OU (87) 9994-84398 EMAIL: rgdistribuidorademedicamentos@gmail.com REPRESENTANTE: JOSE SANDRO GOMES ROCHA
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E	Latas	DANONE	200	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00



	DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com					
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do I	Latas	DANONE	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e	Latas	NESTLE	250	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00



	sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor bau					
8	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	Latas	PROBENE	150	R\$ 41,30	R\$ 6.195,00
					valor total	R\$ 64.495,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



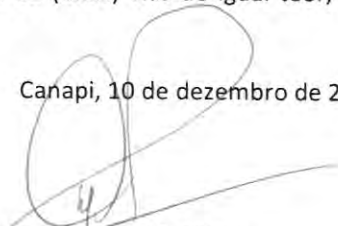
Prefeitura de **Canapi**

914
F

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 10 de dezembro de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E
MATE:41381952000180

Assinado de forma digital por ROCHA E
GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATE:41381952000180
Dados: 2025.12.10 16:42:05 -03'00'

Jose Sandro Gomes Rocha
Representante Legal

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:A42DCC56

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 46, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a competência regulamentar atribuída ao Poder Executivo pela Lei Municipal nº 907/2018 (Código Tributário Municipal) e suas alterações, especialmente o disposto no art. 69 (Regulamentação do Pagamento), art. 182 (Isenções), art. 191 (Descontos IPTU) e art. 469 (UFM),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Fiscal do Município de Campo Alegre para o exercício financeiro de 2026, fixando-se os prazos para pagamento dos tributos municipais.

Art. 2º Os tributos municipais deverão ser recolhidos obedecendo aos seguintes prazos e condições:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU: Nos termos do art. 182 da Lei Municipal nº 907/2018 (alterado pela Lei nº 2.063/2024), fica estabelecido que o período para protocolo dos requerimentos de isenção será de **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026**.

II – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU):

a) **Cota Única:** Pagamento até o dia **31 de março de 2026**, com desconto de **30% (trinta por cento)**, conforme expressamente autorizado pelo art. 191, inciso I, da Lei Municipal nº 907/2018;

b) **Parcelamento:** Em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, vencendo-se a primeira em **31 de março de 2026** e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, observado o valor mínimo por parcela estabelecido na legislação tributária (Art. 191, II).

III – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISSQN) – BASE DE CÁLCULO FIXA (AUTÔNOMOS):

a) **Cota Única com Desconto:** Pagamento até o dia **30 de abril de 2026**, com desconto de 20% (vinte por cento);

b) **Cota Única sem Desconto:** Pagamento até o dia **29 de maio de 2026**.

IV – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISSQN) – VARIÁVEL/HOMOLOGAÇÃO: O recolhimento do imposto devido pelo próprio contribuinte (regime de apuração mensal) deverá ser efetuado até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao mês de competência (fato gerador), ressalvada a existência de prazo diverso fixado em Portaria da Secretaria de Finanças, nos termos do art. 150 da Lei nº 907/2018.

V – TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFF/RENOVAÇÃO):

a) **Cota Única Antecipada:** Pagamento até o dia **27 de fevereiro de 2026**, com desconto de 20% (vinte por cento);

b) **Cota Única Regular:** Pagamento até o dia **31 de março de 2026**, sem desconto.

VI – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (TLF/INÍCIO): O pagamento deverá ser efetuado no ato da solicitação ou concessão do respectivo Alvará, observadas as vedações do art. 324-A do Código Tributário Municipal.

§ 1º Caso as datas de vencimento fixadas neste artigo recaiam em dia de sábado, domingo ou feriado nacional ou municipal, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Para fins de parcelamento do IPTU, nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor mínimo fixado no Código Tributário Municipal.

Art. 3º O não pagamento dos tributos nas datas aprazadas sujeitará o contribuinte à incidência de atualização monetária, juros de mora e multa, nos termos da Lei Municipal nº 907/2018, sem prejuízo da inscrição em Dívida Ativa, protesto extrajudicial e vedação de transacionar com o Município.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 469 da Lei Municipal nº 907/2018, a expressão monetária da Unidade Fiscal Municipal (UFM) **fica fixada em R\$ 32,85 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:8A7C5C0E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº21 DE 28 DE JULHO DE 2025.**

DECRETO Nº21 DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE PÚBLICA PARA UTILIDADE FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e **CONSIDERANDO** a utilidade pública que representa parte do imóvel infratado, para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, com fulcro no artigo 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41, uma área correspondente a 1600,00m², localizado no Povoado Iraque, zona rural destemunicípio, de propriedade da senhora MARIA DAVITA CIARA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 130.085.694-71, para implantação de uma UBS, conforme memorial descritivo emitido pelo setor de Engenharia.

Art. 2º. As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento vigente da secretaria responsável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 25 DE JULHO DE 2025.

JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:506F8FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **09/01/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de dezembro de 2025.

MALENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:8865267C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 168/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 168/2023

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53;

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Queimada Redonda / Canapi-AL;

Vigência 12 (doze) meses;

Assinatura: 02/12/2025;

Assinados: Josélia Melo de Lima e Roberval José dos Santos.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:60A93ED2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 020/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e computadores, convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas e no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital/Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. A participação se dará com o envio da Proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 17/12/2025 às 08:00h, até o dia 19/12/2025 às 23:59h que após esta data haverá o encerramento e na oportunidade a Administração escolherá a proposta

mais vantajosa, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos-AMA
Carneiros/AL, 16 de dezembro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:90A998C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº **1216018/2025**, cujo objeto é aquisição de **pneus**, para manutenção da motoniveladora 120K, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	PNEU 14.00/24 - DIANTEIRO/TRASEIRO	06	Unidades

As cotações deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, para o seguinte e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 16 de dezembro de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA

Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:1DB0C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº **1106039/2025**, cujo objeto é aquisição de **refrigerador doméstico, tipo geladeira**, destinado ao 4º Festival de Prêmios promovido pela Secretaria de Assistência Social, que acontecerá no dia 26 de dezembro de 2025, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	GELADEIRA - Refrigerador doméstico, tipo geladeira, capacidade líquida para no mínimo 340 litros e máximo 380L, capacidade total de armazenamento em litros 295 para geladeira e 47 litros para o freezer, no mínimo. Dimensões: largura 61,6 a 70 cm; altura 170 a 190cm; profundidade 69,1 a 75 cm; peso 53 kg; compartimento extra frio, recipiente para guardar gelo, 01 gavetas, porta ovos; porta latas, pés niveladores, porta reversível, controle de temperatura, trava de segurança, formato 01 porta. voltagem: 110/220v. Cor a escolha do contratante; Qualidade equivalente a descrição ou superior. Certificado do INMETRO, conforme portaria nº 371/2009.	01	Unidade

As cotações deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, para o seguinte e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 16 de dezembro de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA

Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:E579C2DD

Edital nº 28/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/12/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000221/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 134.763,90	R\$ 108.595,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

918
2

1	FÓRMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/mL. Hipercalórica e normoproteica para nutrição via oral ou enteral, com	200	R\$ 175,18	R\$ 35.036,00
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia as proteínas intactas do l	100	R\$ 172,08	R\$ 17.208,00
3	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PO com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1,0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta	240	R\$ 113,21	R\$ 27.170,40
4	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO	400	R\$ 86,73	R\$ 34.692,00
5	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de	100	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



920
5

> Atas

Ata nº 148/2025

Última atualização 18/12/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/12/2025 **Data de assinatura:** 10/12/2025 **Vigência:** de 10/12/2025 a 10/12/2026**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000221/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000221/2025](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ATA Nd 148-2025 NUTRI HOSPITALAR-	18/12/2025 - 14:10:04	Ata de Registro de Preço

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor a citada comissão.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>

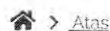
0800 978 9901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

1. Objeto

2. Objeto

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.



> Atas

Ata nº 149/2025

Última atualização 18/12/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/12/2025 **Data de assinatura:** 10/12/2025 **Vigência:** de 10/12/2025 a 10/12/2026**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000221/2025-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000221/2025](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ATA Nd 149-2025 R G-	18/12/2025 - 14:10:06	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 663/2025

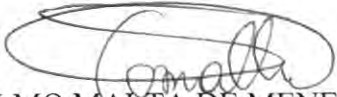
Canapi/AL, 18 de dezembro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250409014 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,



GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 664/2025

Canapi-AL, 18 de dezembro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 18 de Dezembro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 020799/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 18/12/2025 às 14:42 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
28/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



Canapi/AL, 15 de dezembro de 2025.

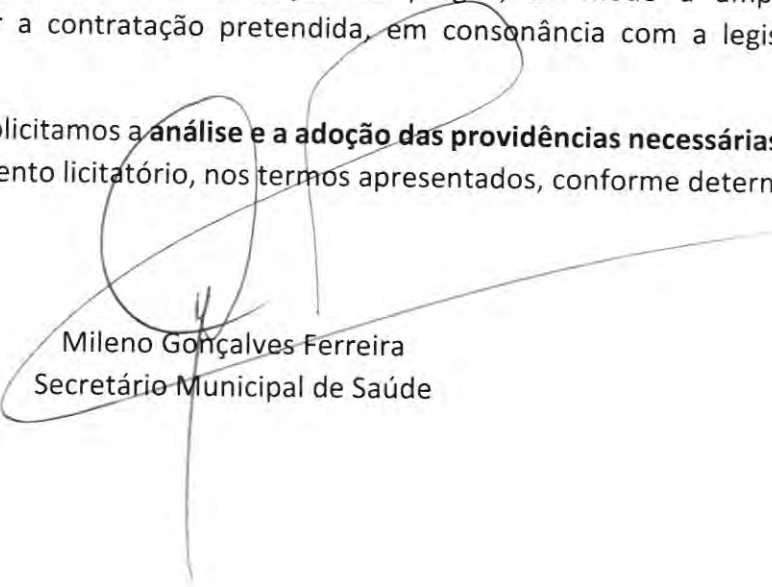
Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Setor de Licitações

Assunto: realização de 2ª chamada do Pregão Eletrônico 28/2025

Considerando os **itens do Pregão Eletrônico nº 28/2025**, cujo objeto é o registro de preços para **aquisição de suplementos**, que restaram **fracassados**, encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, o **novo Termo de Referência**, elaborado com os ajustes necessários, com vistas à **republicação do certame** exclusivamente para os referidos itens.

Ressaltamos que o novo Termo de Referência contempla as adequações técnicas e/ou mercadológicas identificadas durante a realização do pregão, de modo a ampliar a competitividade e viabilizar a contratação pretendida, em consonância com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos a **análise e a adoção das providências necessárias para a republicação** do procedimento licitatório, nos termos apresentados, conforme determina a legislação vigente.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 70.637,00 (setenta mil, seiscentos e trinta e sete reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2. Por se tratar de produtos destinados a pessoas que detêm prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.
- 2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)	LATAS	100	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.897,00				
2	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	LITROS	1200	R\$ 51,45	R\$ 61.740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1200,00 Valor Total R\$ 61.740,00				
	Valor Total				R\$ 70.637,00



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo em razão do aumento da demanda relacionada a suplementação alimentar de pacientes assistidos pela rede pública de saúde desta municipalidade.
- 3.2. Neste contexto, e diante do aumento, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.
- 3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.
- 3.4. Além disso, o provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.
- 3.5. Cabe ainda pontuar que se faz necessário a aquisição do suplemento nutricional da marca **Fresubin Energy Fiber**, os quais serão destinados ao atendimento dos pacientes **Cleidy Ana Risa dos Santos** e **Leonardo Lopes de Lira**, ambos regularmente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canapi.
- 3.6. De acordo com os relatórios médicos e nutricionais emitidos, a utilização da referida fórmula é imprescindível ao tratamento dos pacientes, considerando que a marca **Fresubin Energy Fiber** apresentou **efetiva aceitação e adesão terapêutica**, sem relatos de intercorrências gastrointestinais, ao contrário de outras alternativas já testadas.
- 3.7. Assim, a escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em questão.
- 3.8. No caso do paciente **Samuel Silva dos Santos**, foi indicada a utilização do suplemento **Pediasure sabor morango**, tendo em vista que o produto originalmente licitado não contempla esse sabor e que, diante das tentativas de utilização de outros, não houve aceitação pela criança, o que comprometeu a adesão ao tratamento. Ressalta-se que a recusa alimentar coloca o paciente em **risco de desnutrição**, sendo, portanto, imprescindível a aquisição do sabor específico indicado pela equipe de saúde.
- 3.9. Diante do exposto, a escolha das marcas e sabores justifica-se por se tratar de produtos **expressamente recomendados nos relatórios médicos e nutricionais**, com vistas a garantir a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento clínico, prevenindo agravos e assegurando a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes.
- 3.10. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

- 6.1.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.
- 6.1.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.
- 6.1.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.
- 6.1.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.
- 6.1.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.
- 6.1.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.
- 6.1.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.
- 6.1.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Será observado a indicação das marcas descritas neste Termo de Referência, com base nos relatórios médicos e nutricionais para os produtos indicados, quando da aceitabilidade das propostas, por ocasião da licitação, em razão das justificativas apresentadas e a necessidade de adquirir produtos com indicação de marca/sabor específico.
- 6.1.10. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. **Serão exigidas amostras de todos os itens:**
- 7.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, localizada a Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, em razão da urgência na aquisição do objeto, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.6.1. **Avaliar às especificações, qualidade, composição, validade, embalagem e rotulagem, garantindo que seja seguro e adequado ao uso;**
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. INDICAÇÃO DE MARCA/SABOR

- 8.1. Para a presente licitação, será admitida a indicação das seguintes marcas: **SUPLEMENTO ALIMENTAR: *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO, FRESUBIN ENERGY FIBER** para o item 02.
- 8.1.1. A escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes supramencionados, nos termos dos relatórios médicos e nutricionais, conforme descrito no item deste Termo de Referência.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:



- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**



- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
 - 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;



- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

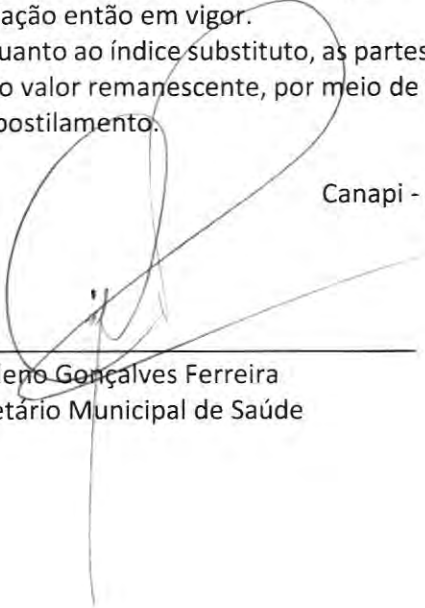
21. DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 21.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Canapi - AL, 15 de dezembro de 2025


Milenio Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 09 de janeiro de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 09 de janeiro de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 16.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 16 de dezembro de 2025.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 70.637,00 (setenta mil, seiscentos e trinta e sete reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2. Por se tratar de produto destinados a pessoas que detêm prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.
- 2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)	LATAS	100	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.897,00					



(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO

PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína.

- 2 **(DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO).** Embalagem de 1 litro.

LITROS	1200	R\$ 51,45	R\$ 61.740,00
--------	------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1200,00 | Valor Total R\$ 61.740,00

Valor Total

R\$ 70.637,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo em razão do aumento da demanda relacionada a suplementação alimentar de pacientes assistidos pela rede pública de saúde desta municipalidade.
- 3.2. Neste contexto, e diante do aumento, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.
- 3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.
- 3.4. Além disso, o provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.
- 3.5. Cabe ainda pontuar que se faz necessário a aquisição do suplemento nutricional da marca **Fresubin Energy Fiber**, os quais serão destinados ao atendimento dos pacientes **Cleidy Ana Risa dos Santos** e **Leonardo Lopes de Lira**, ambos regularmente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canapi.
- 3.6. De acordo com os relatórios médicos e nutricionais emitidos, a utilização da referida fórmula é imprescindível ao tratamento dos pacientes, considerando que a marca **Fresubin Energy Fiber** apresentou **efetiva aceitação e adesão terapêutica**, sem relatos de intercorrências gastrointestinais, ao contrário de outras alternativas já testadas.
- 3.7. Assim, a escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em questão.
- 3.8. No caso do paciente **Samuel Silva dos Santos**, foi indicada a utilização do suplemento **Pediasure sabor morango**, tendo em vista que o produto



originalmente licitado não contempla esse sabor e que, diante das tentativas de utilização de outros, não houve aceitação pela criança, o que comprometeu a adesão ao tratamento. Ressalta-se que a recusa alimentar coloca o paciente em **risco de desnutrição**, sendo, portanto, imprescindível a aquisição do sabor específico indicado pela equipe de saúde.

- 3.9. Diante do exposto, a escolha das marcas e sabores justifica-se por se tratar de produtos **expressamente recomendados nos relatórios médicos e nutricionais**, com vistas a garantir a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento clínico, prevenindo agravos e assegurando a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes
- 3.10. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

- 6.1.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.
- 6.1.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.
- 6.1.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.
- 6.1.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.
- 6.1.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.
- 6.1.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.



- 6.1.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.
- 6.1.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Será observado a indicação das marcas descritas neste Termo de Referência, com base nos relatórios médicos e nutricionais para os produtos indicados, quando da aceitabilidade das propostas, por ocasião da licitação, em razão das justificativas apresentadas e a necessidade de adquirir produtos com indicação de marca/sabor específico.
- 6.1.10. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. **Serão exigidas amostras de todos os itens:**
- 7.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, localizada a Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, em razão da urgência na aquisição do objeto, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 7.6.1. **Avaliar às especificações, qualidade, composição, validade, embalagem e rotulagem, garantindo que seja seguro e adequado ao uso;**
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. INDICAÇÃO DE MARCA/SABOR

- 8.1. Para a presente licitação, será admitida a indicação das seguintes marcas:
SUPLEMENTO ALIMENTAR: *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO, FRESUBIN ENERGY FIBER para o item **02**.

8.1.1. A escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes supramencionados, nos termos dos relatórios médicos e nutricionais, conforme descrito no item deste Termo de Referência.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede,



acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo



de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os



- requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do



- índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 21.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Canapi - AL, 15 de dezembro de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão),

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

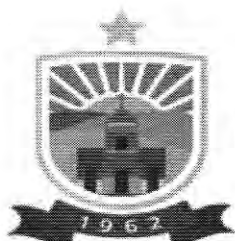
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

Prefeita

Município De Canapi

XXXXXXXXX

Secretária

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/01/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de dezembro de 2025.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:A42DCC56

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 46, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a competência regulamentar atribuída ao Poder Executivo pela Lei Municipal nº 907/2018 (Código Tributário Municipal) e suas alterações, especialmente o disposto no art. 69 (Regulamentação do Pagamento), art. 182 (Isenções), art. 191 (Descontos IPTU) e art. 469 (UFM),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Fiscal do Município de Campo Alegre para o exercício financeiro de 2026, fixando-se os prazos para pagamento dos tributos municipais.

Art. 2º Os tributos municipais deverão ser recolhidos obedecendo aos seguintes prazos e condições:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU: Nos termos do art. 182 da Lei Municipal nº 907/2018 (alterado pela Lei nº 2.063/2024), fica estabelecido que o período para protocolo dos requerimentos de isenção será de **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026**.

II – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU):

- a) **Cota Única:** Pagamento até o dia **31 de março de 2026**, com desconto de **30% (trinta por cento)**, conforme expressamente autorizado pelo art. 191, inciso I, da Lei Municipal nº 907/2018;
- b) **Parcelamento:** Em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, vencendo-se a primeira em **31 de março de 2026** e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, observado o valor mínimo por parcela estabelecido na legislação tributária (Art. 191, II).

III – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISSQN) – BASE DE CÁLCULO FIXA (AUTÔNOMOS):

- a) **Cota Única com Desconto:** Pagamento até o dia **30 de abril de 2026**, com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) **Cota Única sem Desconto:** Pagamento até o dia **29 de maio de 2026**.

IV – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISSQN) – VARIÁVEL/HOMOLOGAÇÃO:

O recolhimento do imposto devido pelo próprio contribuinte (regime de apuração mensal) deverá ser efetuado até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao mês de competência (fato gerador), ressalvada a existência de prazo diverso fixado em Portaria da Secretaria de Finanças, nos termos do art. 150 da Lei nº 907/2018.

V – TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFF/RENOVAÇÃO):

- a) **Cota Única Antecipada:** Pagamento até o dia **27 de fevereiro de 2026**, com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) **Cota Única Regular:** Pagamento até o dia **31 de março de 2026**, sem desconto.

VI – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (TLF/INÍCIO): O pagamento deverá ser efetuado no ato da solicitação ou concessão do respectivo Alvará, observadas as vedações do art. 324-A do Código Tributário Municipal.

§ 1º Caso as datas de vencimento fixadas neste artigo recaiam em dia de sábado, domingo ou feriado nacional ou municipal, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Para fins de parcelamento do IPTU, nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor mínimo fixado no Código Tributário Municipal.

Art. 3º O não pagamento dos tributos nas datas aprazadas sujeitará o contribuinte à incidência de atualização monetária, juros de mora e multa, nos termos da Lei Municipal nº 907/2018, sem prejuízo da inscrição em Dívida Ativa, protesto extrajudicial e vedação de transacionar com o Município.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 469 da Lei Municipal nº 907/2018, a expressão monetária da Unidade Fiscal Municipal (UFM) fica fixada em **R\$ 32,85 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:8A7C5C0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº21 DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº21 DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE PÚBLICA PARA UTILIDADE FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e **CONSIDERANDO** a utilidade pública que representa parte do imóvel infratado, para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, com fulcro no artigo 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41, uma área correspondente a 1600,00m², localizado no Povoado Iraque, zona rural deste município, de propriedade da senhora MARIA DAVITA CIARA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 130.085.694-71, para implantação de uma UBS, conforme memorial descritivo emitido pelo setor de Engenharia.

Art. 2º. As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento vigente da secretaria responsável.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI,
ESTADO DE ALAGOAS, 25 DE JULHO DE 2025.

JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:506F8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/01/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de dezembro de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:8865267C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 168/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 168/2023**

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53;

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Queimada Redonda / Canapi-AL;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 02/12/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Roberval José dos Santos.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:60A93ED2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 020/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e computadores, convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas e no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital/Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. A participação se dará com o envio da Proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 17/12/2025 às 08:00h, até o dia 19/12/2025 às 23:59h que após esta data haverá o encerramento e na oportunidade a Administração escolherá a proposta

mais vantajosa, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos-AMA
Carneiros/AL, 16 de dezembro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:90A998C8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº **1216018/2025**, cujo objeto é aquisição de **pneus**, para manutenção da motoniveladora 120K, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	PNEU 14.00/24 - DIANTEIRO-TRASEIRO	06	Unidades

As cotações deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, para o seguinte e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 16 de dezembro de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA

Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:1DB0C381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº **1106039/2025**, cujo objeto é aquisição de **refrigerador doméstico, tipo geladeira**, destinado ao 4º Festival de Prêmios promovido pela Secretaria de Assistência Social, que acontecerá no dia 26 de dezembro de 2025, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	GELADEIRA - Refrigerador doméstico, tipo geladeira, capacidade líquida para no mínimo 340 litros e máximo 380l, capacidade total de armazenamento em litros 295 para geladeira e 47 litros para o freezer, no mínimo. Dimensões: largura 61,6 a 70 cm; altura 170 a 190cm; profundidade 69,1 a 75 cm; peso 53 kg; compartimento extra frio, recipiente para guardar gelo, 01 gavetas, porta ovos; porta latas, pés niveladores, porta reversível, controle de temperatura, trava de segurança, formato 01 porta, voltagem: 110/220v. Cor a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior. Certificado do INMETRO, conforme portaria nº 371/2009.	01	Unidade

As cotações deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, para o seguinte e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 16 de dezembro de 2025.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA

Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:E579C2DD

[illegible]

992
F

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
EXTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025
Concedente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 04.012.548/0001-02
Colaboradora: Centro Educativo Adilis Nogueira Maciel - CEANOM, CNPJ nº 03.712.143/0001-14
Objeto: Execução de Oficinas Musicas para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social no Município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento celebrado tem fundamento na Lei Federal 13.019, DE JULHO DE 2014.
DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Órgão: 11/ Fonte de recursos: 0706/ Unidade 02/ Funcional: 08.245.0009.1.091.
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.
ASSINAM: JOSÉ DE SOUSA LIMA, Prefeito Municipal. Concedente e NUCIA SALES DE MELO, pela Organização da Sociedade Civil Colaboradora - Centro Educativo Adilis Nogueira, Cruzeiro do Sul - AC, 12 de dezembro de 2025. Matheus Lima de Souza Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTÁRIAS. Contratada: A. L. BENTO DA SILVA - CNPJ: 20.125.111/0001-31. Valor Total: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais); Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Porto Walter-AC, 17 de dezembro de 2025. Sebastião Nogueira de Andrade - Contratante. A. L. BENTO DA SILVA - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES COM GRAU (ÓCULOS COM GRAU) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contratada: J. N. DE OLIVEIRA NETO LTDA - CNPJ: 00.808.635/0001-10. Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Porto Walter-AC, 17 de dezembro de 2025. Sebastião Nogueira de Andrade - Contratante. J. N. DE OLIVEIRA NETO LTDA - Contratado

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 01070002/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2025-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual contratação dos serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva da frota do município de Belém/AL. Data da Homologação (fornecedores remanescentes): 17/12/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: N. F. NUNES COM. DE PEÇAS E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 14.816.520/0001-81, com os lotes 1 e 5 no valor total de R\$ 733.450,00 (setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Belém, 17 de dezembro de 2025. ADALBERTO ANTERO TORRES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

OBJETO: aquisição de Veículos 0km destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 31 de dezembro de 2025, às 09:00hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

OBJETO: aquisição de Uniforme Escolar e Fardamentos no geral destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 31 de dezembro de 2025, às 11:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 17 de dezembro de 2025,
WILLIAMS ALTIERES FONTES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodoméstico - Fica adiada para o Data/Horário: 14 de Janeiro de 2026 às 10:00hs (dez horas- horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplicajueiroal@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e outros - Data/Horário: 12 de Janeiro de 2026 às 10:00hs (dez horas- horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplicajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 09/01/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677. e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/la/32/Edital-de-Licitacao-Informacoes> pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de dezembro de 2025
MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisições de materiais odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, com reajuste de valores, para assegurar a continuidade da execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coité do Noia e Dental Shopp LTDA. INSTRUMENTO: ARP nº 20013/2024 - prorrogando a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com acréscimo médio de 5,11%.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventual aquisição parcelada de material de comunicação visual e impressão digital, com o objetivo de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. VIGÊNCIA: até 24/11/2026. PARTES: Prefeitura de Coité do Noia e: ARP nº RP 00012/2025 - 24.11.25 - DIOGO DE ABREU LEAO - R\$ 6.331.012,00. INTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 5/2026 (90005/2026) UASG Nº 926703

Processo nº 5800.062837/2025 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de correlatos que fazem parte do rol de correlatos padronizados do Município, RECOR/2024. Abertura das Propostas: 07/01/2026 às 09h00 (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 7/2026 (90007/2026) UASG Nº 926703

Processo nº 12500.131489.2025 Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para o PAM Salgadinho (Itens trassados do PE 121.2025). Abertura das Propostas: 07/01/2026 às 09:00 h. (Horário de Brasília) no site <http://www.compras.gov.br/>

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025 (SEGUNDA CHAMADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000082000072025
O MUNICÍPIO DE NOVO LINO - ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Processo Administrativo nº: 1000082000072025; Pregão Eletrônico - SRP nº: 15/2025 (SEGUNDA CHAMADA); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Tipo: Menor Preço - Por Item. Data da abertura da sessão pública: 07/01/2026. Horário da abertura da sessão pública: 13:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Novo Lino/AL, 17 de dezembro de 2025.
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - SRP

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 013/2025 - SRP. Tipo: Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Contratação de Empresa de Engenharia par a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário do Município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos.

Data: 09/01/2026 às 10h00min. Local/Site: www.bnc.org.br/, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras "BNC".

Edital/Site: www.bnc.org.br/ e www.palestina.al.gov.br/.
Informações no e-mail: cpipalestinaal@gmail.com





[Home](#) > [Editais](#)

993
F

Edital nº 28/2025.2/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/12/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/12/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/01/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000220/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 70.637,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)	100	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00	994 F
2	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	1200	R\$ 51,45	R\$ 61.740,00	

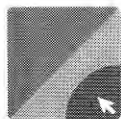
Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestivo.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia e Finanças

995
8

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2215

Data: 18/DEZ/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 28/2025.2

Ano: 2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE SAÚDE

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

7426d304d9ca66cd985e8cd7fc84c863.pdf - Arquivo principal

PROCESSO ADMINISTRATIVO

2025.2

2025.2



2025.2

2025.2

2025.2



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 665/2025

Canapi/AL, 18 de dezembro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250409014 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025.2**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 18 de Dezembro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - IMPUGNAÇÕES DE EDITAIS/ALTERAÇÕES NA FASE INTERNA de número 020806/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 18/12/2025 às 15:13 horas.

Número do

Edital:

28/2025.2.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

999
Assinatura

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

1000



Acoflora Produtos e Serviços Ltda

CNPJ 54.231.216/0001-97

A

Prefeitura Municipal de CANAPI -AL,

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, cel: (82) 99939-0268, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão eletrônico, apresenta proposta comercial nas seguintes condições:

CANAPI

Propostas - Processo 28/2025.2 - MUNICIPIO DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2

Processo administrativo Nº 220250409014

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

Data de Publicação: 18/12/2025 09:22

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		54231216000197	51214,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 987	Total: 6370,00
Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 63,70	Total Item: 6.370,00	
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 168	Total: 44844,00
Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.			
Quantidade: 1200,00	Valor Unit.: 37,37	Total Item: 44.844,00	

(82) 99974-5698
acofloracomvoce@gmail.com
Rua Floriano Peixoto, 414
CEP: 57990-000 - Messias - AL

3.001
7/1/26

PRAZO DE ENTREGA: Será em, no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual do Termo de Referência, deste Edital.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil, Agência: 2542-9, Conta Corrente: 41636-3.

Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

DAVID VÍTOR DOS SANTOS

Messias/AL, 09 de janeiro de 2026

1002
Assinatura

ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS
Pregão Eletrônico PREGÃO nº 28/2025.2 - MUNICÍPIO DE CANAPI/AL - Declarações
Conjuntas

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara pela presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara pela presente, que opta pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei complementar Nº 123/de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto DECLARA ser: Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara pela presente, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA pela presente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação e aceita todos os termos constantes no edital do certame acima definido.

DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara pela presente sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1003
RFF

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, ART 7º INC. XXXIII

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara sob penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93).

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Declaramos que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.

Declaramos sob as penas da Lei, que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, como licitante deste certame, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social e o FGTS, bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio, conforme atestam as certidões apresentadas.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara para os fins de comprovação, que o quadro de funcionários desta empresa, bem

1004
Hue

como entre os dirigentes, gerente, sócios detentores do capital social e responsáveis técnicos e demais cargos, não há nenhum servidor deste órgão da administração direta ou indireta em qualquer das esferas governamentais nos últimos 5 anos, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, detentor de cargo em comissão. Declaramos que não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA EXISTE FISICAMENTE E QUE ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara, sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Declaramos que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, estadual ou Federal;
- b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, estadual ou Federal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, estadual ou Federal;

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E GARANTIA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos das mercadorias e serviços nos prazos estipulados no Edital do objeto desta licitação, cujo Certame licitatório está acima referenciado. Declaramos também que os produtos terão garantia de no mínimo 12 meses, no Estado de Alagoas, com atendimento via 0800 o qual será fornecido ao Município, assim como a possibilidade de abertura de chamados online ou assistências técnicas no Estado de Alagoas.

1005
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa ou ocupou cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município nos últimos 5 anos.

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: Art. 6º III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados, preferencialmente, em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento. Respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010. Oferta, preferencialmente, produtos que atendem os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Bens que observam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

2006
10/11/16

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, declara que:

- a) a proposta apresentada para participar deste Certame licitatório acima referenciado foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame licitatório acima referenciado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Certame licitatório acima referenciado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame licitatório acima referenciado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Certame licitatório acima referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Certame licitatório acima referenciado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Administração antes da abertura oficial das propostas;
- e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Messias/AL, 09 de janeiro de 2026

DAVID VÍTOR DOS SANTOS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

1007
[assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAVID VITOR DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário nascido em 06/08/1987, nº do CPF 076.861.214-45, residente e domiciliado na cidade de Messias - AL, na Rua Floriano Peixoto, nº 414, centro, CEP: 57990-000;

ALEXSANDRO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, Empresário, nascido em 09/08/1985, nº do CPF 055.372.424-00, residente e domiciliado na cidade de Messias - AL, na Rua Floriano Peixoto, nº 414, centro, CEP: 57990-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua floriano peixoto, nº 414, Centro, Messias - AL, CEP: 57990000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

2008
M...

METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

1009
[assinatura]

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
 CNAE Nº 4520-0/08 - Serviços de capotaria
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DAVID VITOR DOS SANTOS	100000	100.000,00	50,00
ALEXSANDRO DOS SANTOS	100000	100.000,00	50,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXSANDRO DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

1010
10/10

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Messias - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Messias - AL, 05 de março de 2024

DAVID VITOR DOS SANTOS
Sócio

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



Handwritten signature

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05537242400	ALEXSANDRO DOS SANTOS
07686121445	DAVID VITOR DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 14:13 SOB N° 27201451568.
PROTOCOLO: 240131444 DE 07/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403273032. CNPJ DA SEDE: 54231216000197.
NIRE: 27201451568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

1012
F. Almeida



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2558626795

2 e 1 NOME E SOBRENOME DAVID VITOR DOS SANTOS	1ª HABILITAÇÃO 01/02/2013	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 06/08/1987, MACEIO, AL		
4a DATA EMISSÃO 17/02/2023	4b VALIDADE 17/02/2033	ACC D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 30636418 SSP AL		
4d CPF 076.861.214-45	5 Nº REGISTRO 05711397000	9 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO SEVERINO JOSE DOS SANTOS MARIA JOSE VITOR DOS SANTOS		
7 ASSINATURA DO PORTADOR DAVID VITOR DOS SANTOS		

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO CARLOS, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46911854564
SP015760060

2558626795

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2 e 3 NOME E SOBRENOME
ALEXSANDRO DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/08/1985, UNIAO DOS PALMARES, AL

4a DATA EMISSÃO
17/01/2024

4b VALIDADE
17/01/2034

ACC

D

4c DOB (IDENTIDADE) - CORE EMISSÃO / UF
2002010201934 SSP AL

6a CNP
056.372.424-00

8a Nº REGISTRO
06187481045

9a CAT. HABIL
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS
NELITA JOAO DOS SANTOS



Alexsandro dos Santos
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D1			
A		17/01/2034		BE			
A1				CE			
B		17/01/2034		C1B			
B1				DE			
C				D1B			
C1							

12 OBSERVAÇÃO:
A

LOCAL
MACEIO, AL

ASSINADO DIGITALMENTE
DESTRATAMENTO/ESPECIAL DE TRÂNSITO
46290501344
AL01018768

ALAGOAS

2759710993

2759710993

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA061874810<452<<<<<<<<<<
8508096M3401170BRA<<<<<<<<<<8
ALEXSANDRO<<DOS<SANTOS<<<<<<<

1014
Pessoa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.231.216/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACOFLOA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.39-3-04 - Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 414	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 57.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MESSIAS	UF AL
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTRATOCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (82) 9606-0105/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/07/2024 às 16:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

1015
Pessoa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
54.231.216/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2024

NOME EMPRESARIAL

ACOFLOA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO

414

COMPLEMENTO

CEP

57.990-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MESSIAS

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@CONTRATOCONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE

(82) 9606-0105/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/07/2024 às 16:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

1016
Pessoa

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.231.216/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2024
NOME EMPRESARIAL ACOFLOA PRODUTOS E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 414	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MESSIAS	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTRATOCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (82) 9606-0105/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/07/2024 às 16:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.231.216/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2024
NOME EMPRESARIAL ACOFLOA PRODUTOS E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 414	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MESSIAS	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTRATOCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (82) 9606-0105/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/07/2024 às 16:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

1018
Pessoa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.231.216/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACOFLOA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 414	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 57.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MESSIAS	UF AL
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTRATOCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (82) 9606-0105/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/07/2024 às 16:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACOFLORA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.231.216/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:57 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **E007.61F7.0DC5.2CB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1014
Atenciosamente



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

1020
Pessoa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 54.231.216/0001-97

Nome/Contribuinte: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 01/08/2025

Emitida às 14:12:49 do dia 02/06/2025

Código de controle da certidão: 8F8F-F5F4-87D2-4339

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

1021
7/11/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

CNPJ: 12.200.283/0001-02

RUA ELPIDIO CAVALCANTE LINS, S/N, CENTRO, MESSIAS/AL - CEP: 57.990-000



CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**CERTIDÃO**

DATA EMISSÃO: 12/12/2025
CÓD. VERIFICAÇÃO: VAL1765559923685FSIQH6VYN
DATA VALIDADE: 10/02/2026

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: 54231216000197 - ACOFLORA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO, 414, CENTRO, MESSIAS/AL, CEP: 57990000

OBSERVAÇÃO

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso sistema e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao acima identificado constatamos **NÃO CONSTAR** débito(s) impeditivo(s) à expedição da presente certidão.

Esta certidão foi emitida eletronicamente e possui validade de 60 dias.

Emitido em: 12/12/2025, 14:18:44

Valide esta certidão em: <https://gestaomessias.husai.com.br/ValidarCertidao>

1022
[assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.231.216/0001-97

Razão

ACOFLOA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço:

RUA FLORIANO PEIXOTO 414 / CENTRO / MESSIAS / AL / 57990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120702266208363876

Informação obtida em 18/12/2025 10:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1023
H. H. H.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOFLORA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.231.216/0001-97
Certidão nº: 66209687/2025
Expedição: 04/11/2025, às 08:44:48
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOFLOA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.231.216/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1024
D. 2024

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	0,00
ATIVO CIRCULANTE	0,00
DISPONIVEL	0,00
NUMERARIOS EM ESPECIE	0,00
CAIXA	0,00
COFRE	0,00
PASSIVO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
OBRIGACOES DO CIRCULANTE	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00
DEVOLUCAO VENDAS	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SOCIAL DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	200.000,00C
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	200.000,00D

Esta demonstração contábil foi elaborada em estrita observância aos preceitos estabelecidos na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG. Adicionalmente, afirmamos que a atividade operacional desta entidade é representada pelo CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

MESSIAS, 07 de Março de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRO DOS SANTOS
Data: 27/03/2024 17:50:38 03:00
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 055.372.424-00

KEDSON DE QUEIROZ
Assinado de forma digital por
KEDSON DE QUEIROZ
ANDRADE:05707486402
Dados: 2024.06.27 16:26:57 -03'00'
02

KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007875/O-9
CPF: 057.074.864-02



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 7875, inscrito no CPF nº 05707486402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
05707486402	7875	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 11:40 SOB Nº 20240328795.
PROTOCOLO: 240328795 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409144919. CNPJ DA SEDE: 54231216000197.
NIRE: 27201451568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 2

Página: 1

1026
H. H. H.

Contém este livro 1 páginas numeradas do No. 1 ao 1 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ACOFLORA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 414

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MESSIAS

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 54.231.216/0001-97

Inscrição Estadual.....: 24122040-8

Registro na junta.....: 27201451568 Data registro: 07/03/2024

Inscrição Municipal.....:

MESSIAS, 31/12/2024

KEDSON DE QUEIROZ

ANDRADE:057074864

02

Assinado de forma digital por

KEDSON DE QUEIROZ

ANDRADE:05707486402

Dados: 2025.06.18 18:06:43 -03'00'

ALEXSANDRO DOS SANTOS

Sócio Administrador

CPF: 055.372.424-00

KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE

Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007875/O-9

CPF: 057.074.864-02

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	31.513,72D	0,00
ATIVO CIRCULANTE	31.513,72D	0,00
DISPONIVEL	6.780,42D	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	6.780,42D	0,00
BANCO DO BRASIL	6.780,42D	0,00
CREDITOS	4.712,32D	0,00
CREDITOS CLIENTES	4.712,32D	0,00
CLIENTES DIVERSOS	4.712,32D	0,00
ESTOQUE	11.856,08D	0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	11.856,08D	0,00
MERCADORIA PARA REVENDA	11.856,08D	0,00
OUTRAS	8.164,90D	0,00
ANTECIPACAO DE LUCROS	8.164,90D	0,00
ANTECIPACAO DE LUCROS P/SOCIOS	8.164,90D	0,00
PASSIVO	31.513,72C	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	9.586,00C	0,00
OBRIGACOES DO CIRCULANTE	9.088,26C	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	9.088,26C	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	9.088,26C	0,00
OBRIGACOES	497,74C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	497,74C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	497,74C	0,00
EXIGIVEL DE LONGO PRAZO	8.602,14C	0,00
DEBITOS	8.602,14C	0,00
EMPRESTIMO DE SOCIO/ACIONISTAS NAO ADMINISTRAD	8.602,14C	0,00
EMPRESTIMO APORTE DE SOCIOS	8.602,14C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.325,58C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.325,58C	0,00
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	200.000,00C	0,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	200.000,00D	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.325,58C	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.325,58C	0,00

A presente demonstração contábil foi elaborada em estrita observância aos preceitos estabelecidos na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000. Adicionalmente, afirmamos que a atividade operacional desta entidade é representada pelo CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

MESSIAS, 31 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALEXSANDRO DOS SANTOS
 Data: 21/05/2025 21:57:58-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEXSANDRO DOS SANTOS
 Sócio Administrador
 CPF: 055.372.424-00

Assinado de forma digital por
 KEDSON DE QUEIROZ
 ANDRADE:05707486402
 Dados: 2025.05.21 15:27:12 -03'00'

KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007875/O-9
 CPF: 057.074.864-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIA E SERVICOS	35.718,24	35.718,24
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.172,31)	(1.172,31)
RECEITA LÍQUIDA		34.545,93
CMV		
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	(17.741,60)	(17.741,60)
LUCRO BRUTO		16.804,33
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.478,75)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVICOS DE CONTABILIDADE	(3.150,00)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(97,34)	
JUROS E MULTAS	(8,03)	
DESPESAS BANCARIAS	(223,38)	(3.478,75)
RESULTADO OPERACIONAL		13.325,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		13.325,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		13.325,58

A presente demonstração contábil foi elaborada em estrita observância aos preceitos estabelecidos na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1002. Adicionalmente, afirmamos que a atividade operacional desta entidade é representada pelo CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRO DOS SANTOS
Data: 16/01/2025 17:45:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 055.372.424-00

KEDSON DE QUEIROZ
ANDRADE:057074864
02

Assinado de forma digital por
KEDSON DE QUEIROZ
ANDRADE:05707486402
Dados: 2025.01.16 11:03:24
-03'00'

KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007875/O-9
CPF: 057.074.864-02

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balço Patrimonial

Número: 2

Página: 1

10.29
10/29

Contém este livro 1 páginas numeradas do No. 1 ao 1 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ACOFLORA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 414

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MESSIAS

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 54.231.216/0001-97

Inscrição Estadual.....: 24122040-8

Registro na junta.....: 27201451568 Data registro: 07/03/2024

Inscrição Municipal.....:

MESSIAS, 31/12/2024

KEDSON DE QUEIROZ
ANDRADE:057074864
02

Assinado de forma digital por
KEDSON DE QUEIROZ
ANDRADE:05707486402
Dados: 2025.06.18 18:07:14 -03'00'

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 055.372.424-00

KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007875/O-9
CPF: 057.074.864-02



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THIAGO SANTOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 7777, inscrito no CPF nº 06884432497, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06884432497	7777	THIAGO SANTOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2025 11:27 SOB Nº 20250287420.
PROTOCOLO: 250287420 DE 20/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508371415. CNPJ DA SEDE: 54231216000197.
NIRE: 27201451568. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2025.
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12407798717 em 05/06/2024, protocolo 240328760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	27201451568
CNPJ:	54231216000197
Município:	Messias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	07/03/2024 - 30/04/2024

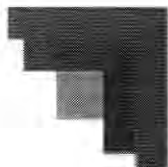
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05707486402	KEDSON DE QUEIROZ ANDRADE	AL7875



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2024 09:02 SOB Nº 20240328760.
PROTOCOLO: 240328760 DE 24/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407798717. NIRE: 27201451568.
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 05/06/2024
facilita.al.gov.br

1032
FACILITA



Governo do Estado de Alagoas
e
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: ALC2500066180			
NIRE : 27201451568 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201451568	CNPJ 54.231.216/0001-97	Data de Ato Constitutivo 07/03/2024	Início de Atividade 05/03/2024		
Endereço Completo Rua floriano peixoto, Nº 414, CENTRO - Messias/AL - CEP 57990-000					
Objeto Social ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS CNAES ATUALIZADOS 26/03/2024 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS FABRICACAO DE DOMISSANITARIOS SERVICOS DE ARQUITETURA FABRICACAO DE FERRAMENTAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOGUGUES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS, NOVAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA FABRICACAO PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA PEIXARIA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS FABRICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS CULTIVO DE PLANTAS PARA CONDIMENTO, EXCETO PIMENTA-DO-REINO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES FABRICACAO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALEXSANDRO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 055.372.424-00	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DAVID VITOR DOS SANTOS	CPF/CNPJ 076.861.214-45	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALEXSANDRO DOS SANTOS	CPF 055.372.424-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 28/06/2024	Número 20240328795	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2025, às 09:05:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **GKLG0YAM**.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000

Fone: (82) 9-9626-7350

CNPJ: 36.157.134/0001-68

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 54.231.216/0001-97, nos forneceu 09 latas de FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL (**Isosource Júnior- Lata 400g – Nestlé**), atestamos ainda que empresa nos prestou todo o suporte no momento da venda com excelência.

Atestamos ainda que a entrega dos suplementos foram realizadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Sem mais,

Gustavo Barboza

Socio-Proprietário

Messias/AL, 19 de junho de 2024

GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:1398508
4467

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:13985084467
Dados: 2024.06.06
19:05:07 -0300

BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Flaubert Bismarck Lopes, nº12, Centro, CEP:57990-000

Fone: (82) 9-9626-7350

CNPJ: 36.157.134/0001-68



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

1036
HAB

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 54.231.216/0001-97

Nome/Contribuinte ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/03/2026

Emitida às 13:49:02 do dia 09/01/2026

Código de controle da certidão: 230B-14F9-DFDE-486D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.231.216/0001-97
Razão Social: ACOFLORA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 414 / CENTRO / MESSIAS / AL / 57990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2025 a 25/01/2026

Certificação Número: 2025122701356208363875

Informação obtida em 09/01/2026 13:53:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1038
H. H. H.

PROPOSTA CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.2

CNPJ: 45.233.615/0001-04 DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ, AG: 5584, C.C. 99487-40614-7.

Tel.: (82) 98873-1123 E-MAIL: licitacao@elementarnutricaoesauade.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL A SOLICITAR	MODELO/MARCA	CUSTO	TOTAL
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g	GRAMA	100	TROPHIC JUNIOR 400G PRODIET	R\$63,80	R\$6.380,00
2	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína.	LITRO	1.200	TROPHIC FIBER 1L PRODIET	R\$37,47	R\$44.964,00

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os insumos e custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais,



descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Maceió - AL, 12 de janeiro 2026

Eduardo Jorge Ferraz de Melo
Eduardo Jorge f. De Melo

CPF: 647.349.194-53

E J F DE MELO LTDA

CEL.: 82.99673-3915 TEL.: 82.3027-8008

E-mail: eduardo@elementarnutricaoesaude.com.br



1040
R\$1000

PROPOSTA CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.2

CNPJ: 45.233.615/0001-04 DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ, AG: 5584, C.C. 99487-40614-7.

Tel.: (82) 98873-1123 E-MAIL: licitacao@elementarnutricaoesau.de.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL A SOLICITAR	MODELO/MARCA	CUSTO	TOTAL
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g	GRAMA	100	TROPHIC JUNIOR 400G PRODIET	R\$100,00	R\$10.000,00
2	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína.	LITRO	1.200	TROPHIC FIBER 1L PRODIET	R\$100,00	R\$120.000,00

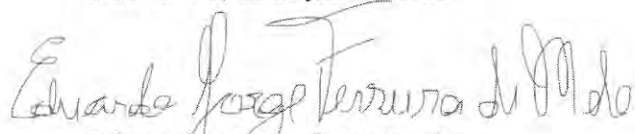
1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os insumos e custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais,



1041
R. P. P. P.

descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Maceió - AL, 08 de janeiro 2026


Eduardo Jorge f. De Melo

CPF: 647.349.194-53

E J F DE MELO LTDA

CEL.: 82.99673-3915 TEL.: 82.3027-8008

E-mail: eduardo@elementarnutricaoesaude.com.br



1042
Rosa

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa E J F de Melo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.233.615/0001-04 e Inscrição Estadual nº 24028534-4, situada na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, nº 1651, Sala 8, Galeria Fashion Center, Quadra 0349, Lote 0487, Bairro: Mangabeiras - Cep: 57037290 – Maceió/AL, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



que a mesma possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, para atender ao objeto, demonstrar ter capacidade administrativa e operacional para execução dos serviços e entrega do material, os quais estão passíveis de vistoria por parte da fiscalização do órgão.

que tem ciência e está sujeito às normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.

que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maceió, 12 de janeiro 2026

Eduardo Jorge F. de Melo

CPF: 647.349.194-53 E J F DE MELO LTDA

Cel.: 82.99673-3915 Tel.: 82.3027-8008

E-mail: Eduardok@elementarnutricaoesaude.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 45.233.615/0001-04****E J F DE MELO LTDA**

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 21/08/1968, Empresário, número do documento 647.349.194-53, residente e domiciliado no(a): RUA Vilmar Rogério Lopes 100, Feitosa, Maceió - AL, CEP 57042-285 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **E J F DE MELO LTDA**, sediada na AVENIDA Almirante Álvaro Calheiros, nº 422, QUADRA 29, LOTE 05, Jatiúca, CEP: 57035-558, Maceió - AL com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.233.615/0001-04 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, Nº 1651, SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 LOTE 0487, MANGABEIRAS, CEP: 57037-290, Maceió - AL.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Maceió - AL, 21 de Março de 2024

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

1045
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E J F DE MELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64734919453	EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2024 15:12 SOB N° 20240181573.
PROTOCOLO: 240181573 DE 22/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404113691. CNPJ DA SEDE: 45233615000104.
NIRE: 27201306941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
E J F DE MELO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.ac.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular: **EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00253169007 DETRAN/AL, e do CPF nº 647.349.19453, residente e domiciliado na Rua Vilmar Rogério Lopes, nº 100, Qd D, Feitosa, Maceió/AL, CEP 57.042-285, resolve constituir **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **E J F DE MELO LTDA**, e terá sua sede na **Avenida Almirante Álvaro Calheiros, nº 422, Quadra 29, Lote 05, Jatiúca Maceió/AL, CEP 57.035-558**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá o seguinte objeto social:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade limitada unipessoal será representado pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	CAPITAL
EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único, fixara uma retirada -mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

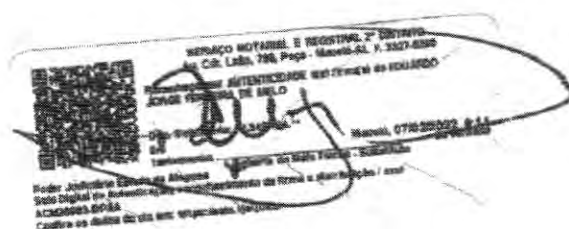
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da cidade de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

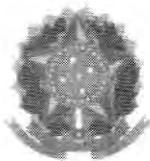
E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



Maceió/AL, 02 de Fevereiro de 2022.

Eduardo Jorge Ferreira de Melo
EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
CPF nº 647.349.19453





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 004772, expedida em 02/06/1999, inscrito no CPF nº 94110069491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94110069491	004772	FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 10:16 SOB Nº 27201306941.
PROTOCOLO: 220058300 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201758799. CNPJ DA SEDE: 45233615000104.
NIRE: 27201306941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
E J F DE MELO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO					BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2.1 NOME E SOBRENOME EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO		3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE			4. HABILITAÇÃO 20/03/1991	
		6a DATA EMISSÃO 02/10/2024		4b VALIDADE 24/09/2029		ACT D
		4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL				
		4d CPF 647.349.194-53		5. Nº REGISTRO 00753169007		6. CAT. HAB. B
		NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)				
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO 20/03/1991						
6a DATA EMISSÃO 02/10/2024						
4b VALIDADE 24/09/2029						
4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL						
4d CPF 647.349.194-53						
5. Nº REGISTRO 00753169007						
6. CAT. HAB. B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)						
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO 20/03/1991						
6a DATA EMISSÃO 02/10/2024						
4b VALIDADE 24/09/2029						
4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL						
4d CPF 647.349.194-53						
5. Nº REGISTRO 00753169007						
6. CAT. HAB. B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)						
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO 20/03/1991						
6a DATA EMISSÃO 02/10/2024						
4b VALIDADE 24/09/2029						
4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL						
4d CPF 647.349.194-53						
5. Nº REGISTRO 00753169007						
6. CAT. HAB. B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)						
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO 20/03/1991						
6a DATA EMISSÃO 02/10/2024						
4b VALIDADE 24/09/2029						
4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL						
4d CPF 647.349.194-53						
5. Nº REGISTRO 00753169007						
6. CAT. HAB. B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)						
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO 20/03/1991						
6a DATA EMISSÃO 02/10/2024						
4b VALIDADE 24/09/2029						
4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL						
4d CPF 647.349.194-53						
5. Nº REGISTRO 00753169007						
6. CAT. HAB. B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)						
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO 20/03/1991						
6a DATA EMISSÃO 02/10/2024						
4b VALIDADE 24/09/2029						
4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL						
4d CPF 647.349.194-53						
5. Nº REGISTRO 00753169007						
6. CAT. HAB. B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)						
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO 20/03/1991						
6a DATA EMISSÃO 02/10/2024						
4b VALIDADE 24/09/2029						
4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL						
4d CPF 647.349.194-53						
5. Nº REGISTRO 00753169007						
6. CAT. HAB. B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)						
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO 20/03/1991						
6a DATA EMISSÃO 02/10/2024						
4b VALIDADE 24/09/2029						
4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL						
4d CPF 647.349.194-53						
5. Nº REGISTRO 00753169007						
6. CAT. HAB. B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)						
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO 20/03/1991						
6a DATA EMISSÃO 02/10/2024						
4b VALIDADE 24/09/2029						
4c DOC IDENTIDADE / ORC EMISSÃO / UF 808595 SSP AL						
4d CPF 647.349.194-53						
5. Nº REGISTRO 00753169007						
6. CAT. HAB. B						
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)						
FILIAÇÃO NAO DECLARADO						
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO						
7. ASSINATURA DO PORTADOR <i>Eduardo Jorge Ferreira de Melo</i>						
9. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/08/1968, RECIFE, PE						
4. HABILITAÇÃO						

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

3. *Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos* – Primeira linha: *First Surname / Primeiro Sobrenome*; Segunda linha: *Last Name / Último Nome*.
 4. *Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento* – 1ª linha: *Date of Birth / Data de Nascimento*; 2ª linha: *Age / Idade*.
 5. *Endereço / Address / Dirección* – 1ª linha: *Address / Endereço*; 2ª linha: *City / Cidade*; 3ª linha: *State / Estado*; 4ª linha: *Country / País*.
 6. *Identificação / Identification / Identificación* – 1ª linha: *Identification Number / Número de Identificación*; 2ª linha: *Document Type / Tipo de Documento*.
 7. *Profissão / Profession / Profesión* – 1ª linha: *Profession / Profissão*; 2ª linha: *Occupation / Ocupação*.
 8. *Educação / Education / Educación* – 1ª linha: *Education Level / Nível de Educação*; 2ª linha: *School / Escola*.

I<BRA002531690<077<<<<<<<<<<
6808219M2909244BRA<<<<<<<<<<D
EDUARDO<<JORG<FERREIRA<DE<MELO

1050
p/leia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.233.615/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E J F DE MELO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELEMENTAR NUTRICAO E SAUDE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	NÚMERO 1651	COMPLEMENTO SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 LOTE 0487
--	----------------	--

CEP 57.037-290	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACAO-ATENDIMENTO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (82) 3235-5145
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 10:45:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual**

NÚMERO CACEAL

24028534-4

CNPJ/CPF

45.233.615/0001-04

**COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE INSCRIÇÃO

10/02/2022

OPTANTE PELO SIMPLES?

SIM

RAZÃO SOCIAL

E J F DE MELO LTDA

NOME DE FANTASIA

ELEMENTAR NUTRIÇÃO E SAÚDE

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?

NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRICAO REGULAR

FORMAS DE ATUAÇÃO

NÃO HÁ.

TIPOS DE UNIDADE

NÃO HÁ.

LOGRADOURO

AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO

NÚMERO

1651

COMPLEMENTO

SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 LOTE 0487

CEP

57037290

BAIRRO/DISTRITO

MANGABEIRAS

MUNICÍPIO

MACEIO

UF

AL

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL

SÓCIOS

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

RESPONSÁVEL

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

REGIME ESPECIAL

NÃO HÁ.

Emitido às 16:44 (horário de Brasília) do dia 14/10/2025 via internet.

1052
Rafael

1053



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> [home](#) > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Terça-feira, 14 de Outubro de 2025 - 16:43hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 10/02/2022	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 901615946	CNPJ/CPF: 45.233.615/0001-04	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL E J F DE MELO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELEMENTAR NUTRICAÇÃO E SAÚDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
LOGRADOURO AV. DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	NÚMERO 1651	COMPLEMENTO SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 L	
CEP 57037-290	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2024	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 14/10/2025 16:43.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E J F DE MELO LTDA
CNPJ: 45.233.615/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:58 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **2226.46F6.A1AE.49E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

1055
P. B. L.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 45.233.615/0001-04

Nome/Contribuinte: E J F DE MELO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/02/2026

Emitida às 06:02:46 do dia 28/12/2025

Código de controle da certidão: 3D9D-6AF8-9AB1-469E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

1056
Helen

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.044.435/25-97	
Contribuinte E J F DE MELO LTDA	CPF/CNPJ 45.233.615/0001-04
Endereço AVENIDA DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, 1651 - SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 LOTE 0487 , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.037-290	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 17 de Dezembro de 2025 Válida até: 17/03/2026 Código de autenticidade: 802C9530BE4C8028 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.233.615/0001-04
Razão Social: E J F DE MELO LTDA
Endereço: AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 1651 SALA 08 /
MANGABEIRAS / MACEIO / AL / 57037-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122609225790121209

Informação obtida em 06/01/2026 10:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1058
P. 1058



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E J F DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.233.615/0001-04

Certidão nº: 1389768/2026

Expedição: 07/01/2026, às 16:24:08

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E J F DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.233.615/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1059
P. 1059

06/01/2026

0004613009



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004613009

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

E J F DE MELO LTDA, vinculado ao CNPJ: 45.233.615/0001-04 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 6 de janeiro de 2026 às 11h03min.

PEDIDO Nº: 0004613009



1060
Ferreira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	45.233.615/0001-04	
NOME EMPRESARIAL		
E J F DE MELO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
04.C3.C6.BF.E7.A4.E0.BA.77.C2.3C.B0.2A.6F.80.EF.FD.4B.25.82	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	94110069491	FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE:94110069491	3112670405719359865	18/02/2022 a 17/02/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45233615000104	E J F DE MELO LTDA:45233615000104	8876086881274516421	31/01/2024 a 30/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

04.C3.C6.BF.E7.A4.E0.BA.77.C2.3C.B0
.2A.6F.80.EF.FD.4B.25.82-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 16:13:41

90.E4.30.16.0C.17.97.D5
FE.F4.32.4C.A6.EF.C5.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

2061

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: E J F DE MELO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.233.615/0001-04

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial E J F DE MELO LTDA

NIRE

CNPJ 45.233.615/0001-04

Número de Ordem 2

Natureza do Livro DIARIO

Município MACEIO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/02/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25183

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial E J F DE MELO LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25183

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C3.C6.BF.E7.A4.E0.BA.77.C2.3C.B0.2A.6F.80.EF.FD.4B.25.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



1062
Atividade

Entidade: E J F DE MELO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.233.615/0001-04

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 188.109,62	R\$ 183.701,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 188.109,62	R\$ 182.015,01
DISPONIBILIDADE		R\$ 5.259,82	R\$ 29.035,18
CAIXAS		R\$ 312,00	R\$ 312,00
CAIXA		R\$ 312,00	R\$ 312,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 28.713,18
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 28.713,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.937,82	R\$ 10,00
BANCO ITAU INVESTIMENTOS		R\$ 4.937,82	R\$ 10,00
VALORES A RECEBER		R\$ 15.372,22	R\$ 21.473,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 15.372,22	R\$ 21.473,11
CLIENTES DE MERCADORIA CONSIGNADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.845,30
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 15.372,22	R\$ 18.627,81
ESTOQUES		R\$ 167.477,58	R\$ 131.506,72
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 167.477,58	R\$ 131.506,72
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 167.477,58	R\$ 131.315,95
ESTOQUE MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 190,77
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.686,28
DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.686,28
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.686,28
EMPRESTIMO SÓCIO ANC		R\$ 0,00	R\$ 1.686,28
PASSIVO		R\$ 188.109,62	R\$ 183.701,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 92.648,11	R\$ 94.195,22
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 92.648,11	R\$ 94.195,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO DE CONTRATO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 454,85	R\$ 704,10
INSS A RECOLHER		R\$ 209,02	R\$ 384,60
FGTS A RECOLHER		R\$ 245,83	R\$ 319,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.296,41	R\$ 20.432,99
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.296,41	R\$ 20.432,99
FORNECEDORES		R\$ 70.104,09	R\$ 68.891,51
TÍTULOS DIVERSOS FORNEC DUPLIC OUTROS		R\$ 43.655,60	R\$ 68.891,51
FORNECEDORES DE MERC CONSIG COMODATADAS		R\$ 26.448,49	R\$ 0,00
EMPRÉTIMOS		R\$ 17.792,76	R\$ 4.166,62
EMPRESTIMOS		R\$ 17.792,76	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.166,62
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 19.596,99
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 19.596,99
PARCELAMETOS		R\$ 0,00	R\$ 19.596,99
PARCELAMENTO SIMPLES N		R\$ 0,00	R\$ 19.596,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 95.461,51	R\$ 69.909,08
CAPITAL REALIZADO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 75.461,51	R\$ 49.909,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 75.461,51	R\$ 49.909,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 35.461,51
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 75.461,51	R\$ 14.447,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C3.C6.BF.E7.A4.E0.BA.77.C2.3C.B0.2A.6F.80.EF.FD.4B.25.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



1063

Entidade: E J F DE MELO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.233.615/0001-04

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 436.061,26	R\$ 1.004.755,28
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 436.059,49	R\$ 1.004.752,94
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1,77	R\$ 2,34
(-) (-)Deduções das Receitas		R\$ (22.052,89)	R\$ (91.679,78)
(-) (-)Devoluções e abatimentos		R\$ (0,00)	R\$ (15.535,56)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.535,56)
(-) (-)Impostos sobre vendas e Serviços		R\$ (22.052,89)	R\$ (76.144,22)
(-) SIMPLES NACIONAL SERVIÇOS / VENDAS		R\$ (22.052,89)	R\$ (76.144,22)
(=)Receita Líquida		R\$ 414.008,37	R\$ 913.075,50
(-) (-)Custos Mercadorias /Produtos/Serviços		R\$ (256.492,21)	R\$ (641.592,85)
(-) COMPRAS P/ REVENDA- a vista		R\$ (256.492,21)	R\$ (642.244,51)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 651,66
(=)Lucro Bruto		R\$ 157.516,16	R\$ 271.482,65
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (95.353,09)	R\$ (293.964,11)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (77.985,58)	R\$ (232.495,09)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (13.458,34)	R\$ (34.760,66)
(-) RESCISAO CONTRATO		R\$ (0,00)	R\$ (4.488,55)
(-) PRO-LABORE		R\$ (4.848,00)	R\$ (15.768,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (26.238,55)	R\$ (65.759,80)
(-) ENERGIA CEAL		R\$ (3.724,25)	R\$ (9.611,72)
(-) AGUA CASAL		R\$ (2.040,04)	R\$ (3.453,51)
(-) FGTS		R\$ (1.076,66)	R\$ (3.050,05)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.679,23)	R\$ (11.076,98)
(-) TELEFONE/INTERNET/TV		R\$ (1.187,54)	R\$ (2.035,05)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS		R\$ (11.253,48)	R\$ (22.086,79)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (974,56)	R\$ (3.007,78)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (2.307,18)	R\$ (279,20)
(-) MATERIAL REFORMA/PINTURA/ELETRICO		R\$ (0,00)	R\$ (963,50)
(-) BRINDES BONIFICAÇÃO DESPESAS		R\$ (9.197,75)	R\$ (54.353,50)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (12.311,59)	R\$ (45.297,43)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (191,74)
(-) ICMS ANTECIPADO		R\$ (10.831,36)	R\$ (39.973,50)
(-) FECOEP		R\$ (1.480,23)	R\$ (5.132,19)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (5.055,92)	R\$ (16.171,59)
(-) MULTAS E JUROS DE MORA		R\$ (46,51)	R\$ (9.179,56)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.007,84)	R\$ (6.992,03)
(-) ANTECIPAÇÃO CARTÕES		R\$ (4.001,57)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Operacional Líquido		R\$ 62.163,07	R\$ (22.481,46)
Receitas não Operacionais		R\$ 13.298,44	R\$ 36.929,03
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 13.298,44	R\$ 36.929,03
BRINDES E BONIFICACAO RECEITAS N OPERACIONAIS		R\$ 13.298,44	R\$ 36.929,03
Resultado Antes do IR		R\$ 75.461,51	R\$ 14.447,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 75.461,51	R\$ 14.447,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C3.C6.BF.E7.A4.E0.BA.77.C2.3C.B0.2A.6F.80.EF.FD.4B.25.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

1064
Pam

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.3.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	45.233.615/0001-04	
NOME EMPRESARIAL E J F DE MELO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E8.82.57.89.8D.50.29.44.F6.4B.A2.83.15.60.C9.01.66.8A.0B.6B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	94110069491	FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE:94110069491	889397223793585316 3	13/03/2025 a 12/03/2028	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45233615000104	E J F DE MELO LTDA:45233615000104	233819188814802691 983552	08/01/2025 a 08/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E8.82.57.89.8D.50.29.44.F6.4B.A2.83.1
5.60.C9.01.66.8A.0B.6B-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/05/2025 às 12:16:20 E0.AC.C7.A7.6C.EA.EF.84 A1.6F.0A.E6.BD.AA.CD.38
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

1065
Tatiane

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: E J F DE MELO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 45.233.615/0001-04
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial E J F DE MELO LTDA

NIRE

CNPJ 45.233.615/0001-04

Número de Ordem 3

Natureza do Livro DIARIO

Município MACEIO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/02/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26098

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial E J F DE MELO LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 26098

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.82.57.89.8D.50.29.44.F6.4B.A2.83.15.60.C9.01.66.8A.0B.6B-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: E J F DE MELO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.233.615/0001-04

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 183.701,29	R\$ 342.771,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 182.015,01	R\$ 326.241,75
DISPONIBILIDADE		R\$ 29.035,18	R\$ 312,00
CAIXAS		R\$ 312,00	R\$ 312,00
CAIXA		R\$ 312,00	R\$ 312,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.713,18	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 28.713,18	R\$ 0,00
BANCO STONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 10,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU INVESTIMENTOS		R\$ 10,00	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER		R\$ 21.473,11	R\$ 118.020,02
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 21.473,11	R\$ 114.160,72
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 18.627,81	R\$ 77.873,17
CLIENTES DE MERCADORIA CONSIGNADAS		R\$ 2.845,30	R\$ 36.287,55
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.859,30
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.859,30
ESTOQUES		R\$ 131.506,72	R\$ 207.909,73
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 131.506,72	R\$ 207.909,73
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 131.315,95	R\$ 207.909,73
ESTOQUE MERCADORIA EM COMOD/CONSIG		R\$ 190,77	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.686,28	R\$ 16.529,61
DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 1.686,28	R\$ 16.529,61
EMPRESTIMOS		R\$ 1.686,28	R\$ 16.529,61
EMPRESTIMO SÓCIO ANC		R\$ 1.686,28	R\$ 16.529,61
PASSIVO		R\$ 183.701,29	R\$ 342.771,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 94.195,22	R\$ 212.550,59
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 94.195,22	R\$ 212.550,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO DE CONTRATO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 704,10	R\$ 331,83
INSS A RECOLHER		R\$ 384,60	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 319,50	R\$ 331,83
FGTS MULTA RESCISAO 50% A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20.432,99	R\$ 12.339,32
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 20.432,99	R\$ 12.339,32
FORNECEDORES		R\$ 68.891,51	R\$ 189.678,25
TÍTULOS DIVERSOS FORNEC DUPLIC OUTROS		R\$ 68.891,51	R\$ 189.678,25
EMPRÉTIMOS		R\$ 4.166,62	R\$ 10.201,19
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 4.166,62	R\$ 10.201,19
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 19.596,99	R\$ 25.950,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 19.596,99	R\$ 25.950,90
PARCELAMENTOS		R\$ 19.596,99	R\$ 25.950,90
PARCELAMENTO SIMPLES N		R\$ 19.596,99	R\$ 25.950,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 69.909,08	R\$ 104.269,87
CAPITAL REALIZADO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 49.909,08	R\$ 84.269,87
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 49.909,08	R\$ 84.269,87
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 35.461,51	R\$ 49.909,08
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 14.447,57	R\$ 34.360,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.82.57.89.8D.50.29.44.F6.4B.A2.83.15.60.C9.01.66.8A.0B.6B-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



1067

Entidade: E J F DE MELO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.233.615/0001-04

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 1.004.755,28	R\$ 1.341.136,10
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.004.752,94	R\$ 1.341.133,50
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2,34	R\$ 2,60
(-) (-)Deduções das Receitas		R\$ (91.679,78)	R\$ (124.099,86)
(-) (-)Devoluções e abatimentos		R\$ (15.535,56)	R\$ (8.517,47)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (15.535,56)	R\$ (8.517,47)
(-) (-)Impostos sobre vendas e Serviços		R\$ (76.144,22)	R\$ (115.582,39)
(-) SIMPLES NACIONAL SERVIÇOS / VENDAS		R\$ (76.144,22)	R\$ (115.582,39)
(=)Receita Líquida		R\$ 913.075,50	R\$ 1.217.036,24
(-) (-)Custos Mercadorias /Produtos/Serviços		R\$ (641.592,85)	R\$ (868.390,34)
(-) COMPRAS P/ REVENDA- a vista		R\$ (642.244,51)	R\$ (868.390,34)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 651,66	R\$ (0,00)
(=)Lucro Bruto		R\$ 271.482,65	R\$ 348.645,90
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (293.964,11)	R\$ (349.372,25)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (232.495,09)	R\$ (215.010,89)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (34.760,66)	R\$ (33.320,37)
(-) RESCISAO CONTRATO		R\$ (4.488,55)	R\$ (2.008,73)
(-) PRO-LABORE		R\$ (15.768,00)	R\$ (16.944,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (65.759,80)	R\$ (44.530,30)
(-) ENERGIA CEAL		R\$ (9.611,72)	R\$ (6.957,71)
(-) AGUA CASAL		R\$ (3.453,51)	R\$ (935,79)
(-) FGTS		R\$ (3.050,05)	R\$ (3.323,74)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (11.076,98)	R\$ (9.710,50)
(-) TELEFONE/INTERNET/TV		R\$ (2.035,05)	R\$ (2.159,02)
(-) FERIAS		R\$ (1.800,00)	R\$ (1.926,67)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS		R\$ (22.086,79)	R\$ (60.045,22)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (3.007,78)	R\$ (4.312,62)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (279,20)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL REFORMA/PINTURA/ELETRICO		R\$ (963,50)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES BONIFICAÇÃO DESPESAS		R\$ (54.353,50)	R\$ (28.836,22)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (45.297,43)	R\$ (79.340,76)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.068,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (191,74)	R\$ (2.008,62)
(-) ICMS ANTECIPADO		R\$ (39.973,50)	R\$ (68.365,86)
(-) FECOEP		R\$ (5.132,19)	R\$ (7.898,08)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (16.171,59)	R\$ (55.020,60)
(-) MULTAS E JUROS DE MORA		R\$ (9.179,56)	R\$ (13.112,51)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (6.992,03)	R\$ (41.908,09)
(-) Resultado Operacional Líquido		R\$ (22.481,46)	R\$ (726,35)
Receitas não Operacionais		R\$ 36.929,03	R\$ 35.087,14
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 36.929,03	R\$ 35.087,14
BRINDES E BONIFICACAO RECEITAS N OPERACIONAIS		R\$ 36.929,03	R\$ 35.087,14
Resultado Antes do IR		R\$ 14.447,57	R\$ 34.360,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.447,57	R\$ 34.360,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.82.57.89.8D.50.29.44.F6.4B.A2.83.15.60.C9.01.66.8A.0B.6B-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: E J F DE MELO LTDA
Inscrição: 45.233.615/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	182.015,01 + 0,00	1,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	94.195,22 + 19.596,99	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	182.015,01	1,93
	Passivo Circulante	94.195,22	
Índice de Solvência Geral	Ativo	183.701,29	1,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	94.195,22 + 19.596,99	

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
TITULAR
CPF: 647.349.194-53

FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE
Reg. no CRC - AL sob o No. ALC04772/O8
CPF: 941.100.694-91

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	326.241,75 + 0,00	1,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	212.550,59 + 25.950,90	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	326.241,75	1,53
	Passivo Circulante	212.550,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	342.771,36	1,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	212.550,59 + 25.950,90	


 EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
 AR
 CN: 647.349.194-53


 FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL004772/08
 CPF: 941.100.694-91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa empresa E J F DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.233.615/0001-04, estabelecida na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 1651, L9 - Mangabeiras, na cidade de MACEIÓ, Estado de ALAGOAS, forneceu satisfatoriamente à MAIS SAUDE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ nº 32.303.797/0001-92, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados.

Produtos	Quantidade
ISOSOURCE 1.5 CAL Baunilha 1L NESTLÉ	48
NUTREN SENIOR Baunilha 4(6x200ml) BR NESTLE	49
NUTREN SENIOR Chocolate 200ml NESTLE	17
NUTREN SENIOR Mix Frutas 200ml NESTLE	19

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió, em 13 de abril de 2023.

ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
MAIS SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS
12.303.797/0001-92

(Responsável Técnico/assinar e carimbar)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa EJF DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.233.615/0001-04, estabelecida na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 1651, L9 – Mangabeiras, na cidade de MACEIÓ, Estado de ALAGOAS, forneceu satisfatoriamente à HM ASSISTÊNCIA DOMICILAR LTDA CNPJ nº 24.005.166/0001-69, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Marcas	Quantidades
ENTERFIBER 400G	PRODIET	2
ISOFORT POTE 900G	VITAFOR	2
BAUNILHA		
ISOSOURCE 1.5 CAL	NESTLÉ	31
Baunilha 1L		
ISOSOURCE SOYA	NESTLÉ	31
Baunilha 1L		
NUTREN SENIOR 370g	NESTLÉ	11
NUTREN SENIOR Baunilha	NESTLÉ	79
4(6x200ml) BR		
TROPHIC 1.5 1000ML	PRODIET	101

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Dra. Janaina Barros da Menezes
FARMACÊUTICA - CRF/AL 1484
Mestre e Doutora em Ciências da Saúde

Maceió, em 16 de dezembro de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2026 14:08:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E J F DE MELO LTDA**
CNPJ: **45.233.615/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS

Em atendimento ao pregão eletrônico nº 28/2025, que tem por objeto a aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados ao atendimento de pacientes vinculados à rede municipal de saúde, foram encaminhadas a este setor as amostras apresentadas pela E J F MELO LTDA, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e demais exigências do edital.

Item	Produto
1	TROPHIC JÚNIOR
2	TROPHIC FIBER

Após análise detalhada, verificou-se que a amostra do item 1 atende integralmente às especificações técnicas do edital, estando em conformidade com os parâmetros nutricionais e legais exigidos, já a mostra do item 2 não atende as necessidades dos pacientes, de acordo parecer médico, por isso, deve vir o item especificado no edital (FRESUBIN).

Canapi-AL, 19 de Janeiro de 2026


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

1074
P. Almeida

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 18/12/2025 09:22:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: LATAS Val. Ref.: 88,97

Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	Danone / Fortini Plus	88,97
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / TROPHIC JUNIOR 400G	100,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	80,00
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DANONE / FORTINI PLUS	88,97

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: LITROS Val. Ref.: 51,45

Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	fresenius / FRESUBIN ENERGY FIBRE	80,00
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / TROPHIC FIBER 1L	100,00
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PROPRIA	48,00
NUTRI HOSPITALAR LTDA	NVTRO / NUTRO PREMIUM PREFIBRA 1.5 1L	51,45
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS / FRESUBIN ENERGY FIBRE	52,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Horário: 08/01/2026 07:55

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dcde9499c564ecaa2a95a7133addb8e.pdf>

E J F DE MELO LTDA

Horário: 08/01/2026 14:01

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11089e301f014d95a11e39cff6ce2524.pdf>

NUTRI HOSPITALAR LTDA

Horário: 08/01/2026 14:28

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced84eca86834a47bb715338a14337ff.pdf>

1075
Almeida

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Horário: 09/01/2026 00:30

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e678d4fbd45d4d0ead36212d8e8c5e7c.pdf>

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 09/01/2026 08:23

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/104fed646c0d4f3d866e88ab34666456.PDF>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

1076
Rosa

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 18/12/2025 09:22:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/01/2026 13:42:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
08/01/2026 07:55:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
08/01/2026 14:00:59	CADASTRO DE PROPOSTA	E J F DE MELO LTDA
09/01/2026 14:20:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
09/01/2026 14:28:25	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRI HOSPITALAR LTDA
09/01/2026 00:24:12	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
09/01/2026 00:30:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
09/01/2026 08:23:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
09/01/2026 09:35:12	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, senhores licitantes.
09/01/2026 09:35:57	MENSAGEM	PREGOEIRO A sessão será aberta, a disputa será iniciada.
09/01/2026 10:34:31	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/01/2026 12:34
09/01/2026 10:35:08	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
09/01/2026 10:35:13	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/01/2026 12:35:13
09/01/2026 10:54:43	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo bfa636ec97fa4af39d085d8bc401f549.zip aos documentos complementares.
09/01/2026 14:06:58	MENSAGEM	PREGOEIRO Convoco o licitante ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação, o seguinte documento; 1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de NATUREZA SIMILARES AO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, conforme item 15.5 do termo de referência.
09/01/2026 14:07:11	MENSAGEM	PREGOEIRO Ressalta-se que os atestados apresentados não possuem similaridade com o objeto desta licitação.
09/01/2026 14:07:30	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/01/2026 16:07:30
09/01/2026 15:17:51	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 8e8a1a27aad440aab55135c398cf10be.pdf aos documentos complementares.
09/01/2026 15:55:14	MENSAGEM	PREGOEIRO O arquivo CND ESTADUAL - ACOFLOA.pdf foi adicionado ao processo.
09/01/2026 15:55:14	MENSAGEM	PREGOEIRO O arquivo CND FGTS - ACOFLOA.pdf foi adicionado ao processo.
09/01/2026 15:57:51	MENSAGEM	PREGOEIRO Informo que foram realizadas as consultas à certidão estadual e à certidão de regularidade do FGTS da empresa ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, enquadrada como empresa de pequeno porte. Após verificação, constatou-se que ambas as certidões encontram-se regulares, conforme cópias devidamente anexadas à plataforma.

1077
P. Almeida

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 16:06:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para anexar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação, o seguinte documento; 1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme item 15.3.1 do termo de referencia.

09/01/2026 16:06:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A PRESENTE DILIGENCIA SE FAZ NECESSARIO EM RAZÃO DA CONVOCAÇÃO ANTERIOR NÃO TER CONTEMPLADO TODAS AS FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO DO LICITANTE. INFORMO AINDA QUE A CERTIDÃO SOLICITADA DEVERÁ SER PRÉ-EXISTENTE A ABERTURA DA SESSÃO.

09/01/2026 16:06:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/01/2026 18:06:47

09/01/2026 17:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 12/01/2026 as 09:00. Ressalta-se que o prazo para o envio dos documentos solicitado deverá ser respeitado.

12/01/2026 09:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

12/01/2026 09:02:53 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

12/01/2026 09:11:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o princípio do formalismo moderado e o princípio do interesse público, considerando a solicitação do licitante ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo justificado no chat, fica concedido um prazo de mais duas horas, improrrogáveis, para apresentação dos documentos solicitados, conforme determina o edital.

12/01/2026 09:12:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/01/2026 11:12:16

12/01/2026 11:36:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante E J F DE MELO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/01/2026 13:36

12/01/2026 11:36:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/01/2026 13:36:47

12/01/2026 13:12:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 990a242bb1d94452888440fdf6cc62e6.zip aos documentos complementares.

12/01/2026 14:12:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro o licitante E J F DE MELO LTDA, devidamente habilitado no certame.

12/01/2026 14:12:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.

12/01/2026 14:29:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o fornecedor E J F DE MELO LTDA, para apresentação da amostra do item 01 e 02, nos termos do item 7 e seus subitens, Termo de referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

12/01/2026 14:30:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá após emissão do parecer do setor responsável quanto a aceitação das amostras apresentadas, a retomada será comunicada no chat com antecedência mínima de 24 horas.

29/01/2026 09:29:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 30/01/2026 as 11:00h.

30/01/2026 11:13:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, bom dia!!

30/01/2026 11:13:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento declaro reaberta a sessão

30/01/2026 11:18:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da equipe técnica, conforme parecer anexo a plataforma, contatou-se que a marca do produto ofertado pela empresa E J F DE MELO LTDA, para o item 02, não atende as exigências do edital, em razão de parecer médico, conforme indicação no Termo de Referência, razão pela qual a proposta da empresa em questão será desclassificada para o item em comento.

30/01/2026 11:22:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento a sessão será suspensa, para análise das demais propostas apresentadas, pelo setor responsável, ficando remarcada para o próximo dia 02/02/2026, a partir das 14hs, ficando, deste já, os interessados convocados para reabertura da sessão.

02/02/2026 14:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, senhores licitantes.

02/02/2026 14:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

1078
#Pace

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

02/02/2026 14:09:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, foi verificado que não foi anexado o parecer técnico na plataforma, conforme mencionado na mensagem de desclassificação da proposta do licitante E J F DE MELO LTDA, dessa forma o parecer será anexado neste momento.

02/02/2026 14:10:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo RELATÓRIO (2).pdf foi adicionado ao processo.

02/02/2026 14:12:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Em análise à proposta apresentada pela empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA, verifica-se que o licitante ofertou produto de marca diversa da especificada no Termo de Referência, em desacordo com as exigências técnicas estabelecidas. Ressalta-se que tal situação já foi objeto de desclassificação anterior, conforme parecer técnico, que concluiu pela inadequação da marca ofertada aos requisitos do edital, razão pela qual a proposta em apreço deve ser igualmente desclassificada.

02/02/2026 14:16:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que o lote 02 terá sua fase retroagida para a fase de habilitação, tendo em vista que o item passou para um licitante ainda não habilitado.

02/02/2026 15:10:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Não havendo licitantes habilitados, informo que o item será avançado para a fase de manifestação de recursos.

02/02/2026 16:05:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Não havendo intenção de manifestação por parte dos licitantes, informo que a sessão está encerrada o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC JUNIOR 400G
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 63,80	Valor Total: 6.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E J F DE MELO LTDA	578	45.233.615/0001-04	100,00	63,80		Sim
2 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	469	41.381.952/0001-80	88,97	79,45	24,53	Sim
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	283	45.053.942/0001-76	88,97	88,97	11,98	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	987	54.231.216/0001-97	80,00	63,70		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/12/2025 09:22:48	PUBLICADO		
18/12/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/01/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/01/2026 09:36:12	DISPUTA		
09/01/2026 09:36:12	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	88,97
09/01/2026 09:36:12	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	80,00
09/01/2026 09:36:12	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 283)	88,97
09/01/2026 09:36:12	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	100,00
09/01/2026 09:36:30	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	79,90
09/01/2026 09:37:09	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	79,80

1079

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 09:37:33	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	79,70
09/01/2026 09:38:13	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	79,55
09/01/2026 09:39:16	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	79,45
09/01/2026 09:39:20	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	78,90
09/01/2026 09:39:35	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	78,80
09/01/2026 09:39:48	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	78,70
09/01/2026 09:40:25	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	78,60
09/01/2026 09:40:36	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	78,50
09/01/2026 09:40:58	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	78,00
09/01/2026 09:41:12	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	77,90
09/01/2026 09:41:31	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	77,70
09/01/2026 09:41:39	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	77,60
09/01/2026 09:42:01	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	77,45
09/01/2026 09:42:09	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	77,35
09/01/2026 09:42:38	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	77,20
09/01/2026 09:42:49	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	77,10
09/01/2026 09:43:35	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	77,00
09/01/2026 09:43:49	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	76,90
09/01/2026 09:44:07	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	76,80
09/01/2026 09:44:15	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	76,70
09/01/2026 09:44:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/01/2026 09:44:33	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	76,60
09/01/2026 09:44:39	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	76,50
09/01/2026 09:44:56	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	76,20
09/01/2026 09:45:03	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	76,10
09/01/2026 09:45:22	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	76,00
09/01/2026 09:45:28	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	75,90
09/01/2026 09:45:49	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	75,75
09/01/2026 09:45:59	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	75,65
09/01/2026 09:46:14	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	75,55
09/01/2026 09:46:21	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	75,45
09/01/2026 09:46:52	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	75,20
09/01/2026 09:46:57	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	75,10
09/01/2026 09:47:37	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	75,00
09/01/2026 09:47:44	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	74,90
09/01/2026 09:48:03	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	74,80
09/01/2026 09:48:12	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	74,70
09/01/2026 09:48:27	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	74,60
09/01/2026 09:48:33	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	74,50
09/01/2026 09:49:23	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	74,40
09/01/2026 09:49:30	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	74,30
09/01/2026 09:49:43	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	74,20
09/01/2026 09:49:48	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	74,10
09/01/2026 09:50:03	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	74,00

1080
FHC

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 09:50:09	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	73,90
09/01/2026 09:50:25	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	73,80
09/01/2026 09:50:34	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	73,70
09/01/2026 09:51:05	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	73,50
09/01/2026 09:51:16	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	73,30
09/01/2026 09:51:28	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	73,15
09/01/2026 09:51:36	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	73,05
09/01/2026 09:51:51	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	72,85
09/01/2026 09:52:04	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	72,75
09/01/2026 09:52:24	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	72,55
09/01/2026 09:52:30	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	72,45
09/01/2026 09:53:13	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	72,20
09/01/2026 09:53:21	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	72,10
09/01/2026 09:53:33	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	71,80
09/01/2026 09:53:43	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	71,70
09/01/2026 09:53:53	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	71,60
09/01/2026 09:53:59	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	71,50
09/01/2026 09:54:07	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	71,40
09/01/2026 09:54:14	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	71,30
09/01/2026 09:54:23	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	71,00
09/01/2026 09:54:32	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	70,90
09/01/2026 09:54:47	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	70,75
09/01/2026 09:54:55	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	70,65
09/01/2026 09:55:11	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	70,55
09/01/2026 09:55:17	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	70,45
09/01/2026 09:55:42	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	70,15
09/01/2026 09:55:50	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	70,05
09/01/2026 09:56:09	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	69,80
09/01/2026 09:56:25	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	69,70
09/01/2026 09:56:44	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	69,30
09/01/2026 09:56:57	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	69,10
09/01/2026 09:57:05	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	69,00
09/01/2026 09:57:11	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	68,90
09/01/2026 09:57:21	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	68,70
09/01/2026 09:57:29	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	68,60
09/01/2026 09:57:36	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	68,50
09/01/2026 09:57:43	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	68,40
09/01/2026 09:57:54	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	68,20
09/01/2026 09:58:04	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	68,10
09/01/2026 09:58:10	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	68,00
09/01/2026 09:58:18	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	67,90
09/01/2026 09:58:27	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	67,80
09/01/2026 09:58:32	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	67,70
09/01/2026 09:58:41	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	67,60

1081
Pina

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 09:58:48	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	67,50
09/01/2026 09:58:54	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	67,20
09/01/2026 09:59:00	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	67,10
09/01/2026 09:59:06	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	67,00
09/01/2026 10:00:09	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	66,90
09/01/2026 10:00:20	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	66,80
09/01/2026 10:00:32	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	66,70
09/01/2026 10:00:42	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	66,60
09/01/2026 10:01:09	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	66,50
09/01/2026 10:01:15	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	66,40
09/01/2026 10:02:20	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	66,30
09/01/2026 10:02:28	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	66,20
09/01/2026 10:02:58	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	66,10
09/01/2026 10:03:05	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	66,00
09/01/2026 10:03:18	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	65,90
09/01/2026 10:03:35	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	65,80
09/01/2026 10:04:49	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	65,70
09/01/2026 10:05:08	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	65,60
09/01/2026 10:05:49	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	65,50
09/01/2026 10:06:21	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	65,40
09/01/2026 10:07:35	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	65,30
09/01/2026 10:07:58	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	65,20
09/01/2026 10:09:07	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	65,10
09/01/2026 10:09:36	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	65,00
09/01/2026 10:10:56	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	64,90
09/01/2026 10:11:04	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	64,80
09/01/2026 10:12:26	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	64,70
09/01/2026 10:12:52	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	64,60
09/01/2026 10:14:07	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	64,50
09/01/2026 10:14:18	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	64,40
09/01/2026 10:15:33	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	64,30
09/01/2026 10:15:57	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	64,20
09/01/2026 10:17:31	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	64,10
09/01/2026 10:17:49	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	64,00
09/01/2026 10:19:10	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	63,90
09/01/2026 10:19:29	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 578)	63,80
09/01/2026 10:20:36	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)	63,70

09/01/2026 10:22:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

09/01/2026 10:22:36 **HABILITAÇÃO**

09/01/2026 10:22:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

09/01/2026 10:27:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 987: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

1082
P. 1082

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 10:28:31 **MENSAGEM** ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)

SR.PREGOEIRO, ESTAMOS EM NOSSO MENOR VALOR

09/01/2026 18:08:52 **MENSAGEM** ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)

Sr. Pregoeiro, solicito mais um prazo devido queda com a internet. não foi possível anexar a documentação solicitada

09/01/2026 18:45:37 **MENSAGEM** ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)

SR. PREGOEIRO, JA ESTAMOS COM A CERTIDÃO, POR FAVOR LIBERE O CAMPOA DE ANEXO, PARA QUE POSSAMOS ANEXAR OS DOCUMENTOS

12/01/2026 11:13:20 **MENSAGEM** ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)

Sr pregoeiro, não estou conseguindo enviar o documento

12/01/2026 11:13:42 **MENSAGEM** ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 987)

estou tentando. qual o campo que foi habilitado?

12/01/2026 11:19:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é E J F DE MELO LTDA

12/01/2026 11:19:19 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia; Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme item 15.3.1 do termo de referencia.

12/01/2026 11:22:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 987: Senhor licitante, o campo esteve aberto até 12/01/2026 11:12:16, duas horas da convocação, conforme determina o edital, o não atendimento ensejou na inabilitação.

12/01/2026 11:22:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 578: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

12/01/2026 14:12:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/01/2026 14:27:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

03/02/2026 09:42:43 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - FRACASSADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca:	Modelo:
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E J F DE MELO LTDA	030	45.233.615/0001-04	100,00	37,47		Sim
NUTRI HOSPITALAR LTDA	448	10.782.968/0001-70	51,45	45,60	21,6974	Sim
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	705	41.381.952/0001-80	52,00	52,00	14,0351	Sim
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	017	45.053.942/0001-76	80,00	80,00	53,8462	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS	168	54.231.216/0001-97	48,00	37,37		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/12/2025 09:22:48 **PUBLICADO**

1083
Pelo

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

18/12/2025 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

09/01/2026 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

09/01/2026 09:36:12 **DISPUTA**

09/01/2026 09:36:12	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 448)	51,45
09/01/2026 09:36:12	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 017)	80,00
09/01/2026 09:36:12	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	100,00
09/01/2026 09:36:12	LANCE	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	52,00
09/01/2026 09:36:12	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	48,00
09/01/2026 09:36:55	LANCE	NUTRI HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 448)	45,60
09/01/2026 09:37:55	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	46,05
09/01/2026 09:39:18	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	45,50
09/01/2026 09:39:28	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	45,00
09/01/2026 09:39:57	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	44,90
09/01/2026 09:40:03	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	44,80
09/01/2026 09:40:42	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	44,70
09/01/2026 09:41:09	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	44,60
09/01/2026 09:41:44	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	44,50
09/01/2026 09:41:51	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	44,40
09/01/2026 09:42:25	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	44,30
09/01/2026 09:42:45	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	44,20
09/01/2026 09:43:12	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	44,00
09/01/2026 09:43:19	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	43,90
09/01/2026 09:43:50	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	43,80
09/01/2026 09:43:59	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	43,70
09/01/2026 09:44:22	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	43,60
09/01/2026 09:44:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/01/2026 09:44:28	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	43,50
09/01/2026 09:44:45	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	43,40
09/01/2026 09:44:52	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	43,30
09/01/2026 09:45:11	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	43,20
09/01/2026 09:45:18	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	43,10
09/01/2026 09:45:32	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	43,00
09/01/2026 09:45:37	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	42,90
09/01/2026 09:45:59	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	42,80
09/01/2026 09:46:04	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	42,70
09/01/2026 09:46:41	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	42,55
09/01/2026 09:46:49	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	42,45
09/01/2026 09:47:29	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	42,30
09/01/2026 09:47:37	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	42,20
09/01/2026 09:47:52	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	42,10
09/01/2026 09:47:56	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	42,00
09/01/2026 09:48:18	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	41,90
09/01/2026 09:48:26	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	41,80
09/01/2026 09:49:06	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	41,70

1084
flll

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 09:49:12	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	41,60
09/01/2026 09:49:33	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	41,50
09/01/2026 09:49:42	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	41,40
09/01/2026 09:49:54	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	41,30
09/01/2026 09:50:04	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	41,20
09/01/2026 09:50:16	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	41,10
09/01/2026 09:50:20	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	41,00
09/01/2026 09:50:32	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	40,90
09/01/2026 09:50:39	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	40,80
09/01/2026 09:50:55	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	40,60
09/01/2026 09:51:01	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	40,50
09/01/2026 09:51:11	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	40,40
09/01/2026 09:51:24	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	40,30
09/01/2026 09:51:35	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	40,20
09/01/2026 09:51:40	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	40,10
09/01/2026 09:52:00	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	39,90
09/01/2026 09:52:09	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	39,80
09/01/2026 09:52:35	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	39,60
09/01/2026 09:52:40	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	39,50
09/01/2026 09:53:23	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	39,30
09/01/2026 09:53:28	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	39,20
09/01/2026 09:53:41	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	39,10
09/01/2026 09:53:49	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	39,00
09/01/2026 09:54:17	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	38,90
09/01/2026 09:54:24	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	38,80
09/01/2026 09:54:32	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	38,70
09/01/2026 09:54:40	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	38,60
09/01/2026 09:54:56	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	38,40
09/01/2026 09:55:04	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	38,30
09/01/2026 09:55:27	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	38,20
09/01/2026 09:55:32	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	38,10
09/01/2026 09:55:56	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	37,97
09/01/2026 09:56:04	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	37,87
09/01/2026 09:56:38	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	37,77
09/01/2026 09:56:46	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	37,66
09/01/2026 09:56:54	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)	37,47
09/01/2026 09:57:03	LANCE	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	37,37

09/01/2026 09:59:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

09/01/2026 09:59:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

09/01/2026 09:59:03 **HABILITAÇÃO**

09/01/2026 10:27:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 168: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 10:28:15 MENSAGEM ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 168)

SR.PREGOEIRO, ESTAMOS EM NOSSO MENOR VALOR

12/01/2026 11:19:19 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligência; Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme item 15.3.1 do termo de referência.

12/01/2026 11:19:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é E J F DE MELO LTDA

12/01/2026 11:22:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030. Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para este item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

12/01/2026 14:12:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/01/2026 14:28:00 EM ADJUDICAÇÃO

12/01/2026 16:07:27 MENSAGEM E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 030)

Bom dia tarde! Sr, Pregoeiro, informei por email e, informo via chat também, que agendamos a entrega para o dia 14/01.

30/01/2026 11:20:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

E J F DE MELO LTDA desclassificado. Motivo: O produto ofertado não atende ao exigido no edital, conforme relatório técnico anexado a plataforma.

30/01/2026 11:20:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NUTRI HOSPITALAR LTDA

02/02/2026 14:13:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NUTRI HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Em análise à proposta apresentada pela empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA, verifica-se que o licitante ofertou produto de marca diversa da especificada no Termo de Referência, em desacordo com as exigências técnicas estabelecidas. Ressalta-se que tal situação já foi objeto de desclassificação anterior, conforme parecer técnico, que concluiu pela inadequação da marca ofertada aos requisitos do edital, razão pela qual a proposta em apreço deve ser igualmente desclassificada.

02/02/2026 14:13:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

02/02/2026 14:17:00 HABILITAÇÃO

02/02/2026 14:22:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 705: Convoco o licitante para apresentar proposta igual ou inferior ao valor estimado pela administração, informo que não será aceito valores acima do valor estimado.

02/02/2026 14:46:52 MENSAGEM ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

boa tarde, estamos analisando, penso 5 minutos adicionais.

02/02/2026 14:47:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 705: Cliente.

02/02/2026 15:01:06 MENSAGEM ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

Infelizmente não iremos conseguir atender.

02/02/2026 15:03:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

02/02/2026 15:03:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado se encontra superior ao valor estimado pela administração, não tendo havido sucesso na negociação.

02/02/2026 15:03:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Convoco o licitante para apresentar proposta igual ou inferior ao valor estimado pela administração, informo que não será aceito valores acima do valor estimado.

02/02/2026 15:05:33 MENSAGEM MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 017)

Boa tarde! não consigo o valor estimado

02/02/2026 15:09:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: Valor ofertado se encontra superior ao valor estimado pela administração, não tendo havido sucesso na negociação.

02/02/2026 15:10:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/02/2026 15:25:20 EM ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

03/02/2026 09:42:43 FRACASSADO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

1087
fifteen

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 18/12/2025 09:22:48

				TOTAL DO PROCESSO:	6.380,00
E J F DE MELO LTDA				45.233.615/0001-04	6.380,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 578	Lance: 63,80	Total: 6.380,00	
n: 1	Unidade: LATAS	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC JUNIOR 400G		
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)					
Quantidade: 100		Val. Ref.: 88,97	Valor Unit.: 63,80	Total Item: 6.380,00	

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

1088
P. Am

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 18/12/2025 09:22:48

LOTE 1 - ADJUDICADO - 03/02/2026 09:42:43
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATAS	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC JUNIOR 400G
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 63,80	Valor Total: 6.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E J F DE MELO LTDA	578	45.233.615/0001-04	100,00	63,80		Sim
2 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	469	41.381.952/0001-80	88,97	79,45	24,53	Sim
3 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	283	45.053.942/0001-76	88,97	88,97	11,98	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	987	54.231.216/0001-97	80,00	63,70		Sim

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

1089
[assinatura]

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 18/12/2025 09:22:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/02/2026 09:42:59
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

1	Unidade: LATAS	Marca: PRODIET	Modelo: TROPHIC JUNIOR 400G
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 63,80	Valor Total: 6.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E J F DE MELO LTDA	578	45.233.615/0001-04	100,00	63,80		Sim
2 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	469	41.381.952/0001-80	88,97	79,45	24,53	Sim
3 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	283	45.053.942/0001-76	88,97	88,97	11,98	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	987	54.231.216/0001-97	80,00	63,70		Sim

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

1090
Ata

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 18/12/2025 09:22:48

LOTE 1 - LOTE 1

09/01/2026 09:36:12	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO	88.97	
09/01/2026 09:36:12	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	100.00	
09/01/2026 09:36:12	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	80.00	
09/01/2026 09:36:12	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO	88.97	
09/01/2026 09:36:30	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO	79.90	
09/01/2026 09:37:09	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	79.80	
09/01/2026 09:37:33	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO	79.70	
09/01/2026 09:38:13	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	79.55	
09/01/2026 09:39:16	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO	79.45	
09/01/2026 09:39:20	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	78.90	
09/01/2026 09:39:35	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	78.80	
09/01/2026 09:39:48	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	78.70	
09/01/2026 09:40:25	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	78.60	
09/01/2026 09:40:36	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	78.50	
09/01/2026 09:40:58	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	78.00	
09/01/2026 09:41:12	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	77.90	
09/01/2026 09:41:31	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	77.70	
09/01/2026 09:41:39	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	77.60	

09/01/2026 09:42:01	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	77.45	
09/01/2026 09:42:09	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	77.35	
09/01/2026 09:42:38	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	77.20	
09/01/2026 09:42:49	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	77.10	
09/01/2026 09:43:35	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	77.00	
09/01/2026 09:43:49	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	76.90	
09/01/2026 09:44:07	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	76.80	
09/01/2026 09:44:15	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	76.70	
09/01/2026 09:44:33	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	76.60	
09/01/2026 09:44:39	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	76.50	
09/01/2026 09:44:56	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	76.20	
09/01/2026 09:45:03	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	76.10	
09/01/2026 09:45:22	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	76.00	
09/01/2026 09:45:28	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	75.90	
09/01/2026 09:45:49	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	75.75	
09/01/2026 09:45:59	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	75.65	
09/01/2026 09:46:14	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	75.55	
09/01/2026 09:46:21	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	75.45	
09/01/2026 09:46:52	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	75.20	
09/01/2026 09:46:57	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	75.10	
09/01/2026 09:47:37	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	75.00	
09/01/2026 09:47:44	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	74.90	
09/01/2026 09:48:03	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO	74.80	
09/01/2026 09:48:12	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	74.70	

1091
#1091

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 09:48:27	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	74.60	09/01/2026 09:54:07	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	71.40
09/01/2026 09:48:33	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	74.50	09/01/2026 09:54:14	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	71.30
09/01/2026 09:49:23	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	74.40	09/01/2026 09:54:23	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	71.00
09/01/2026 09:49:30	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	74.30	09/01/2026 09:54:32	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	70.90
09/01/2026 09:49:43	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	74.20	09/01/2026 09:54:47	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	70.75
09/01/2026 09:49:48	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	74.10	09/01/2026 09:54:55	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	70.65
09/01/2026 09:50:03	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	74.00	09/01/2026 09:55:11	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	70.55
09/01/2026 09:50:09	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	73.90	09/01/2026 09:55:17	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	70.45
09/01/2026 09:50:25	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	73.80	09/01/2026 09:55:42	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	70.15
09/01/2026 09:50:34	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	73.70	09/01/2026 09:55:50	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	70.05
09/01/2026 09:51:05	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	73.50	09/01/2026 09:56:09	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	69.80
09/01/2026 09:51:16	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	73.30	09/01/2026 09:56:25	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	69.70
09/01/2026 09:51:28	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	73.15	09/01/2026 09:56:44	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	69.30
09/01/2026 09:51:36	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	73.05	09/01/2026 09:56:57	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	69.10
09/01/2026 09:51:51	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	72.85	09/01/2026 09:57:05	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	69.00
09/01/2026 09:52:04	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	72.75	09/01/2026 09:57:11	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	68.90
09/01/2026 09:52:24	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	72.55	09/01/2026 09:57:21	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	68.70
09/01/2026 09:52:30	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	72.45	09/01/2026 09:57:29	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	68.60
09/01/2026 09:53:13	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	72.20	09/01/2026 09:57:36	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	68.50
09/01/2026 09:53:21	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	72.10	09/01/2026 09:57:43	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	68.40
09/01/2026 09:53:33	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	71.80	09/01/2026 09:57:54	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	68.20
09/01/2026 09:53:43	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	71.70	09/01/2026 09:58:04	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	68.10
09/01/2026 09:53:53	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	71.60	09/01/2026 09:58:10	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	68.00
09/01/2026 09:53:59	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	71.50	09/01/2026 09:58:18	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	67.90

1092
#pau

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 09:58:27	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	67.80	09/01/2026 10:07:58	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	65.20
09/01/2026 09:58:32	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	67.70	09/01/2026 10:09:07	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	65.10
09/01/2026 09:58:41	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	67.60	09/01/2026 10:09:36	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	65.00
09/01/2026 09:58:48	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	67.50	09/01/2026 10:10:56	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	64.90
09/01/2026 09:58:54	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	67.20	09/01/2026 10:11:04	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	64.80
09/01/2026 09:59:00	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	67.10	09/01/2026 10:12:26	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	64.70
09/01/2026 09:59:06	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	67.00	09/01/2026 10:12:52	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	64.60
09/01/2026 10:00:09	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	66.90	09/01/2026 10:14:07	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	64.50
09/01/2026 10:00:20	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	66.80	09/01/2026 10:14:18	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	64.40
09/01/2026 10:00:32	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	66.70	09/01/2026 10:15:33	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	64.30
09/01/2026 10:00:42	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	66.60	09/01/2026 10:15:57	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	64.20
09/01/2026 10:01:09	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	66.50	09/01/2026 10:17:31	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	64.10
09/01/2026 10:01:15	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	66.40	09/01/2026 10:17:49	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	64.00
09/01/2026 10:02:20	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	66.30	09/01/2026 10:19:10	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	63.90
09/01/2026 10:02:28	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	66.20	09/01/2026 10:19:29	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	63.80
09/01/2026 10:02:58	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	66.10	09/01/2026 10:20:36	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	63.70
09/01/2026 10:03:05	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	66.00	LOTE 2 - LOTE 2			
09/01/2026 10:03:18	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	65.90	09/01/2026 09:36:12	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	80.00
09/01/2026 10:03:35	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	65.80	09/01/2026 09:36:12	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	100.00
09/01/2026 10:04:49	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	65.70	09/01/2026 09:36:12	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	52.00
09/01/2026 10:05:08	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	65.60	09/01/2026 09:36:12	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	48.00
09/01/2026 10:05:49	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	65.50	09/01/2026 09:36:12	NUTRI HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	51.45
09/01/2026 10:06:21	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	65.40	09/01/2026 09:36:55	NUTRI HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	45.60
09/01/2026 10:07:35	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	65.30	09/01/2026 09:37:55	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	46.05

1093

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 09:39:18	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	45.50	09/01/2026 09:46:41	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	42.55
09/01/2026 09:39:28	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	45.00	09/01/2026 09:46:49	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	42.45
09/01/2026 09:39:57	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	44.90	09/01/2026 09:47:29	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	42.30
09/01/2026 09:40:03	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	44.80	09/01/2026 09:47:37	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	42.20
09/01/2026 09:40:42	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	44.70	09/01/2026 09:47:52	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	42.10
09/01/2026 09:41:09	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	44.60	09/01/2026 09:47:56	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	42.00
09/01/2026 09:41:44	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	44.50	09/01/2026 09:48:18	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	41.90
09/01/2026 09:41:51	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	44.40	09/01/2026 09:48:26	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	41.80
09/01/2026 09:42:25	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	44.30	09/01/2026 09:49:06	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	41.70
09/01/2026 09:42:45	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	44.20	09/01/2026 09:49:12	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	41.60
09/01/2026 09:43:12	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	44.00	09/01/2026 09:49:33	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	41.50
09/01/2026 09:43:19	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	43.90	09/01/2026 09:49:42	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	41.40
09/01/2026 09:43:50	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	43.80	09/01/2026 09:49:54	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	41.30
09/01/2026 09:43:59	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	43.70	09/01/2026 09:50:04	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	41.20
09/01/2026 09:44:22	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	43.60	09/01/2026 09:50:16	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	41.10
09/01/2026 09:44:28	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	43.50	09/01/2026 09:50:20	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	41.00
09/01/2026 09:44:45	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	43.40	09/01/2026 09:50:32	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	40.90
09/01/2026 09:44:52	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	43.30	09/01/2026 09:50:39	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	40.80
09/01/2026 09:45:11	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	43.20	09/01/2026 09:50:55	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	40.60
09/01/2026 09:45:18	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	43.10	09/01/2026 09:51:01	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	40.50
09/01/2026 09:45:32	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	43.00	09/01/2026 09:51:11	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	40.40
09/01/2026 09:45:37	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	42.90	09/01/2026 09:51:24	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	40.30
09/01/2026 09:45:59	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	42.80	09/01/2026 09:51:35	E J F DE MELO LTDA	VÁLIDO	40.20
09/01/2026 09:46:04	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	42.70	09/01/2026 09:51:40	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	40.10

1094
H. H. H.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

09/01/2026 09:52:00	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		39.90
09/01/2026 09:52:09	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		39.80
09/01/2026 09:52:35	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		39.60
09/01/2026 09:52:40	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		39.50
09/01/2026 09:53:23	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		39.30
09/01/2026 09:53:28	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		39.20
09/01/2026 09:53:41	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		39.10
09/01/2026 09:53:49	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		39.00
09/01/2026 09:54:17	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		38.90
09/01/2026 09:54:24	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		38.80
09/01/2026 09:54:32	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		38.70
09/01/2026 09:54:40	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		38.60
09/01/2026 09:54:56	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		38.40
09/01/2026 09:55:04	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		38.30
09/01/2026 09:55:27	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		38.20
09/01/2026 09:55:32	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		38.10
09/01/2026 09:55:56	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		37.97
09/01/2026 09:56:04	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		37.87
09/01/2026 09:56:38	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		37.77
09/01/2026 09:56:46	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		37.66
09/01/2026 09:56:54	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		37.47
09/01/2026 09:57:03	ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		37.37



Canapi/AL, 03 de fevereiro de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico 28/2025

Do: Setor de licitações

Destino: Secretaria de Saúde

Senhor Secretário,

Informo que o item 02 do Pregão Eletrônico nº 28/2025, referente ao fornecimento de fórmula padrão para uso enteral hipercalórica e normoproteica com ômega 3, contendo 1.500 kcal, 15 g de fibras e 56 g de proteína (dieta enteral — marca de referência: Fresubin Energy Fibre, conforme relatório médico), embalagem de 1 litro, foi declarado fracassado no certame.

O fracasso do referido item decorreu do fato de que os valores ofertados pelas empresas participantes ficaram acima do valor de referência estimado pela Administração, impossibilitando a adjudicação, nos termos dos princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação pública.

Diante disso, verifica-se a necessidade de realização de novo levantamento de preços (pesquisa de preços), a fim de atualizar o valor estimado do item, garantindo sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, para posterior republicação do edital e nova tentativa de contratação.

Diante do exposto, submeto a presente informação para conhecimento e deliberação de Vossa Senhoria quanto à autorização para abertura de novo procedimento de cotação de preços, com vistas à continuidade do processo licitatório.

Atenciosamente,


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



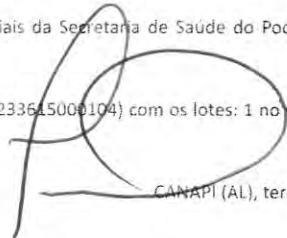
1096
Assinatura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025.2
Processo Adm: N° 220250409014

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais) E J F D, MELO LTDA (45233615000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais).


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR


CANAPI (AL), terça-feira, 3 de fevereiro de 2026



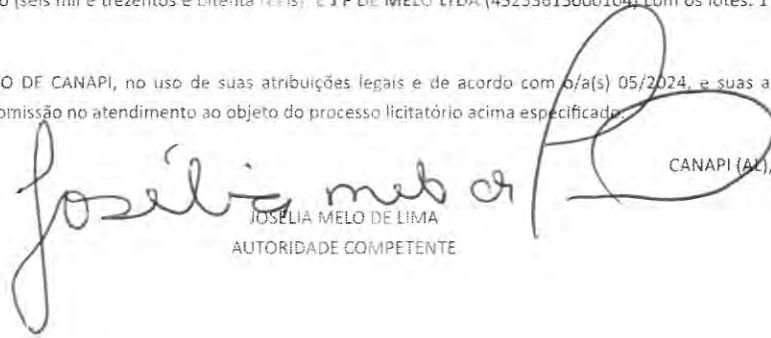
1097
Pereira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025.2
Processo Adm: N° 220250409014

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais). E J F DE MELO LTDA (45233615000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AC), terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

1098

nível II, classe J, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração de contribuição da ativa**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 4º, § 4º, incisos I, II e III e § 5º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA

Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:

Maria Denize da Silva

Código Identificador:4B59B6B3

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 44, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO o Projeto Moradia Legal VII, instituído pelo Ato Normativo Conjunto TJAL/CGJAL nº 03/2025, para o biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o ato instaurador da REURB-S, para fins de segurança jurídica e qualificação registral;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 44, de 10 de dezembro de 2025, o **art. 2º-A**, com a seguinte redação:

“**Art. 2º-A.** O Município de Campo Alegre/AL declara, com base em levantamento realizado por sua administração, que os núcleos urbanos informais descritos no Decreto nº 44/2025 são núcleos urbanos informais constituídos e consolidados, existentes em 22 de dezembro de 2016, para os fins da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e do Projeto Moradia Legal VII”

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 44, de 10 de dezembro de 2025, o **art. 2º-B**, com a seguinte redação:

“**Art. 2º-B.** Para fins de inclusão de beneficiários no Projeto Moradia Legal VII, considera-se família de baixa renda aquela cuja renda familiar não ultrapasse 03 (três) salários mínimos vigentes no País, observados os critérios do Ato Normativo Conjunto TJAL/CGJAL nº 03/2025.”

Art. 3º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 44, de 10 de dezembro de 2025, o **art. 2º-C**, com a seguinte redação:

“**Art. 2º-C.** Será adotado como parâmetro para inclusão do imóvel urbano localizado no núcleo informal em regularização aquele cuja área **não exceda 250 m²**, nos termos do Ato Normativo Conjunto TJAL/CGJAL nº 03/2025.”

Art. 4º Ficam ratificados os atos já praticados no âmbito do procedimento instaurado pelo Decreto Municipal nº 44/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:2919FCA8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 01/2025**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 01/2025**

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula quinta do Termo Original;

Locador: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Locatário: **Andson Assunção de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.006.924-14

Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado a acomodar a parte administrativa do Poder Legislativo do Município de Canapi, pelo período de 90 (noventa) dias, em razão da reforma do prédio sede

Vigência: 90 (noventa) dias

Celebração: 15/01/2025;

Signatários: Luciano Alves Carnaúba e Andson Assunção de Oliveira

Publicado por:

Thiago José Silva Maciel

Código Identificador:206DC0E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2022.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2022.**

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA: **SECOME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.545.920/0001-89;

Objeto: Prestação de serviço de locação de sistema de software de licitações e contratos operacional online, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 21/01/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e André Aparecido Silva dos Santos

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:E9BD4079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2025.2 PROCESSO ADM: Nº 220250409014**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.2**Processo Adm: Nº 220250409014**

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais): E J F DE MELO LTDA (45233615000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador: CD0C2BF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para aquisição de insumos e instrumentos odontológicos, importando o mesmo o valor total de R\$ 176.040,42 (cento e setenta e seis mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

Detentora: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 25.341.162/0001-14.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos.

Valor: R\$ 39.154,46 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 30/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

Detentora: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ: 35.215.257/0001-45.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos.

Valor: R\$ 2.569,56 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 30/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

Detentora: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos.

Valor: R\$ 33.992,30 (trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 30/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

Detentora: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.564.626/0001-99.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos.

Valor: R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 30/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

Detentora: CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 96.317.508/0001-97.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos.

Valor: R\$ 1.489,50 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 30/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

Detentora: L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 54.416.857/0001-16.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos.

Valor: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Data de Assinatura: 30/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

Detentora: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos.

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 30/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

Detentora: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.401.798/0001-07.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos.

Valor: R\$ 3.749,60 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 30/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.

Detentora: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e instrumentos odontológicos.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 30/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

O conteúdo integral das Atas de Registro de Preços se encontra a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA

Prefeito

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador: C22E9938

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para registro de Preços para a futura eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, importando o mesmo o valor total



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 28.2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250409014

O MUNICIPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de saúde, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250409014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	E J F DE MELO LTDA CNPJ 45.233.615/0001-04 ENDEREÇO: AV DONA CONSTANÇA DE GÓES MONTEIRO, MANGABEIRAS, MACEIÓ-AL. CONTATO: (82) 8873-1123 EMAIL: comercial@elementarnutricaoesaude.com.br REPRESENTANTE: EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)	LATAS	PRODIET	TROPHIC JUNIOR 400G	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00



FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de dilução normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)							
						VALOR TOTAL	R\$ 6.380,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Prefeitura de **Canapi**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 04 de Fevereiro de 2026.

Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador



Documento assinado digitalmente
EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
Data: 06/02/2026 13:49:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Jorge Ferreira de Melo
Representante Legal
E J F DE MELO LTDA
Fornecedora Registrada

conceder Readaptação de função de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, MARIA EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº 483.XXX.XXX-15, durante o período de 06/09/2025 a 05/03/2026, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador: E23017AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 205 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220252609006/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 1 (um) ano ao servidor (a) público (a) municipal, TÂNIA MARIA SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº 759.XXX.XXX-68, durante o período de 25/08/2025 a 25/08/2026, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador: D5E6B052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Pregão Eletrônico 28.2/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Pregão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: E J F DE MELO LTDA, CNPJ nº 45.233.615/0001-04

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).

Firmado em: 04/02/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador: 82EAB941

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2026**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Colônia Leopoldina - AL, através da Comissão de Licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 02/2026, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL, cuja sessão estava marcada para o dia 10 de fevereiro de 2026, às 09h00min está **SUSPENSO** e será republicado novamente em razão da solicitação da administração, para ajuste no Termo de Referência no tocante ao quantitativo.

Colônia Leopoldina-AL, 06 de fevereiro de 2026.

CÉLIO ROBERTO DE AZEVEDO JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador: 13B664FB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0083/2026**

PORTARIA Nº 0083/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, EDJA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE COSTA, portador (a) do CPF: 103.174.914-40, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4 da Secretaria de Meio Ambiente**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador: 190D744D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0084/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0084/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, JOSE ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 044.###.###-45, do cargo de GARI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITACAO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 01 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos



Canapi/AL, 19 de fevereiro de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Setor de Cotações

Em atenção ao resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2025, no qual o item 02 — referente ao fornecimento de fórmula padrão para uso enteral hipercalórica e normoproteica com ômega 3, contendo 1.500 kcal, 15 g de fibras e 56 g de proteína (dieta enteral — marca de referência: Fresubin Energy Fibre, conforme relatório médico), embalagem de 1 litro, **foi declarado fracassado**, esta Secretaria vem, por meio do presente, **autorizar e solicitar** a realização de nova pesquisa de preços para o referido item.

A medida se faz necessária em razão de os valores ofertados pelas empresas participantes terem ficado acima do valor de referência estimado pela Administração, tornando inviável a adjudicação nos termos dos princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação pública.

Assim, solicita-se que o setor competente proceda ao novo levantamento de preços junto ao mercado fornecedor, com vistas à atualização do valor estimado do item e à posterior republicação do edital, garantindo a continuidade do processo licitatório e o atendimento da necessidade administrativa que lhe deu origem.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Processo Administrativo: 220250409014

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Saúde

Senhor Secretário

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição suplementos**.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 24 de fevereiro de 2026.

José Araujo de Luna Neto
Setor de Cotações



1113
H. H. H.

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/02/2026 10:32:50 e 24/02/2026 10:35:33
Relatório gerado no dia 24/02/2026 10:36:29 (IP: 181.191.46.64)

FRESUBYN 2026

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e	R\$ 85,56		R\$ 85,56	1200	Litros	R\$ 102.672,00
Valor Global: R\$							102.672,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: R\$ 85,56

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Litros	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
c. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE FELIXLANDIA / 23 - Unidade Única

Objeto: Aquisição de dietas enterais para atender às necessidades do município, durante o exercício de 2026, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de

Descrição: Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro.

Data: 19/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 17695032000151-1
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.226.575/0001-1	M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTIC	R\$ 83,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE CARAUARI / 3333 - MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM

Objeto: [LICITANET] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NUTRITIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM

Descrição: Nutrição enteral líquida - Para administração por sonda, normocalórica, normoproteica, polimérica, com fibras, com soja de

Data: 16/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04530044000184-1
Lote/Item: 1 / 6581270
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400,00
Unidade: Unidade
UF: AM
Data Homologação: 17/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.228.310/0001-1	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 85,18

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
- II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER

Descrição:

LEITE FRESUBIN HP ENERGY 1LT. LEITE FRESUBIN HP ENERGY 1LT.

Data: 04/12/2025 13:42:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 441942
Lote/Item: 1 / 126
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 230,00
Unidade: L

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.317.748/0001-1	A&E NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 85,00
17.033.801/0002-1	C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA	R\$ 91,98



Canapi/AL, 26 de fevereiro de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Setor de Licitações

Assunto: realização de 3ª chamada do Pregão Eletrônico 28/2025

Considerando a adequação dos valores estimados para o item 02 (fórmula padrão para uso enteral hipercalórica e normoproteica com ômega 3, contendo 1.500 kcal, 15 g de fibras e 56 g de proteína (dieta enteral — marca de referência: Fresubin Energy Fibre, conforme relatório médico), conforme atualização promovida no Termo de Referência ora encaminhado em anexo, venho, por meio deste, solicitar a **republicação do Edital nº 28/2025**, com a realização da **3ª chamada**, observando-se a reabertura dos prazos legais pertinentes.

Ressalta-se que o ajuste realizado refere-se exclusivamente ao preço orçado, permanecendo inalteradas as demais condições essenciais do certame, motivo pelo qual se faz necessária a nova publicação para garantir a transparência, a ampla competitividade e a regularidade do procedimento licitatório.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis quanto à republicação do instrumento convocatório, nos termos do novo Termo de Referência anexo.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 102.672,00 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2. Por se tratar de produto destinados a pessoas que detém prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.
- 2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	(AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. <u>(DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO).</u> Embalagem de 1 litro.	LITROS	900	R\$ 85,56	R\$ 77.004,00
2	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. <u>(DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO).</u> Embalagem de 1 litro.	LITROS	300	R\$ 85,56	R\$ 25.668,00
Valor Total					R\$ 102.672,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo em razão do aumento da demanda relacionada a suplementação alimentar de pacientes assistidos pela rede pública de saúde desta municipalidade.
- 3.2. Neste contexto, e diante do aumento, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.
- 3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.
- 3.4. Além disso, o provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.
- 3.5. Cabe ainda pontuar que se faz necessário a aquisição do suplemento nutricional da marca **Fresubin Energy Fiber**, os quais serão destinados ao atendimento dos pacientes **Cleidy Ana Risa dos Santos** e **Leonardo Lopes de Lira**, ambos regularmente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canapi.
- 3.6. De acordo com os relatórios médicos e nutricionais emitidos, a utilização da referida fórmula é imprescindível ao tratamento dos pacientes, considerando que a marca **Fresubin Energy Fiber** apresentou **efetiva aceitação e adesão terapêutica**, sem relatos de intercorrências gastrointestinais, ao contrário de outras alternativas já testadas.
- 3.7. Assim, a escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em questão.
- 3.8. Diante do exposto, a escolha da marca justifica-se por se tratar de produtos **expressamente recomendados nos relatórios médicos e nutricionais**, com vistas a garantir a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento clínico, prevenindo agravos e assegurando a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes.
- 3.9. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.
- 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**
 - 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.
- 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
 - 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:



- 6.1.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.
- 6.1.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.
- 6.1.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.
- 6.1.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.
- 6.1.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.
- 6.1.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.
- 6.1.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.
- 6.1.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Será observado a indicação das marcas descritas neste Termo de Referência, com base nos relatórios médicos e nutricionais para os produtos indicados, quando da aceitabilidade das propostas, por ocasião da licitação, em razão das justificativas apresentadas e a necessidade de adquirir produtos com indicação de marca/sabor específico.
- 6.1.10. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. **Serão exigidas amostras de todos os itens:**
- 7.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, localizada a Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, em razão da urgência na aquisição do objeto, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 7.6.1. **Avaliar às especificações, qualidade, composição, validade, embalagem e rotulagem, garantindo que seja seguro e adequado ao uso;**
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. INDICAÇÃO DE MARCA/SABOR

- 8.1. Para a presente licitação, será admitida a indicação das seguintes marcas: **SUPLEMENTO ALIMENTAR: *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO, FRESUBIN ENERGY FIBER** para o item 01.

- 8.1.1. A escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes supramencionados, nos termos dos relatórios médicos e nutricionais, conforme descrito no item deste Termo de Referência.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE,



conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006),
QUANDO FOR O CASO;

- 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências



cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 21.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Canapi - AL, 26 de fevereiro de 2026

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 13 de março de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 13 de março de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



11/4/21
[Signature]

- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

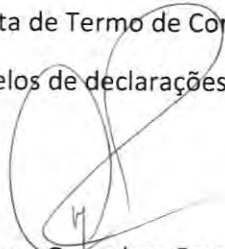
- 15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 16.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 27 de fevereiro de 2026.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 102.672,00 (cento e dois mil, seiscientos e setenta e dois reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2. Por se tratar de produto destinados a pessoas que detém prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.
- 2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	(AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	LITROS	900	R\$ 85,56	R\$ 77.004,00



(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO				
PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína.				
2	(DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	LITROS	300	R\$ 85,56
				R\$ 25,668,00

Valor Total

R\$ 102.672,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo em razão do aumento da demanda relacionada a suplementação alimentar de pacientes assistidos pela rede pública de saúde desta municipalidade.
- 3.2. Neste contexto, e diante do aumento, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.
- 3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.
- 3.4. Além disso, o provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.
- 3.5. Cabe ainda pontuar que se faz necessário a aquisição do suplemento nutricional da marca **Fresubin Energy Fiber**, os quais serão destinados ao atendimento dos pacientes **Cleidy Ana Risa dos Santos** e **Leonardo Lopes de Lira**, ambos regularmente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canapi.
- 3.6. De acordo com os relatórios médicos e nutricionais emitidos, a utilização da referida fórmula é imprescindível ao tratamento dos pacientes, considerando que a marca **Fresubin Energy Fiber** apresentou **efetiva aceitação e adesão terapêutica**, sem relatos de intercorrências gastrointestinais, ao contrário de outras alternativas já testadas.
- 3.7. Assim, a escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em questão.
- 3.8. Diante do exposto, a escolha da marca justifica-se por se tratar de produtos **expressamente recomendados nos relatórios médicos e nutricionais**, com vistas a garantir a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento clínico,



prevenindo agravos e assegurando a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes

- 3.9. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

- 6.1.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.
- 6.1.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.
- 6.1.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.
- 6.1.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.
- 6.1.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.
- 6.1.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.
- 6.1.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.
- 6.1.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Será observado a indicação das marcas descritas neste Termo de Referência, com base nos relatórios médicos e nutricionais para os produtos indicados, quando da aceitabilidade das propostas, por ocasião da licitação, em razão das justificativas apresentadas e a necessidade de adquirir produtos com indicação de marca/sabor específico.



- 6.1.10. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. **Serão exigidas amostras de todos os itens:**
- 7.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, localizada a Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, em razão da urgência na aquisição do objeto, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.6.1. Avaliar às especificações, qualidade, composição, validade, embalagem e rotulagem, garantindo que seja seguro e adequado ao uso;**
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. INDICAÇÃO DE MARCA/SABOR

- 8.1. Para a presente licitação, será admitida a indicação das seguintes marcas: **SUPLEMENTO ALIMENTAR: *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO, FRESUBIN ENERGY FIBER** para o item 01.



- 8.1.1. A escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes supramencionados, nos termos dos relatórios médicos e nutricionais, conforme descrito no item deste Termo de Referência.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa



ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço



patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de**



maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.

- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
 - 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



1159
11/11/2021

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 21.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Prefeitura de **Canapi**

- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Canapi - AL, 26 de fevereiro de 2026

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

Prefeita

Município De Canapi

XXXXXXXXX

Secretária

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



1475
Assinatura

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de ____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2252

Data: 02/MAR/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 28/2025.3

Ano: 2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE SAÚDE

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

cbf66f2439b56ea46397b808afcd0479.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO

CANAPI



NOTÍCIAS | CONTATO | SISTEMA

Portal da Transparência - 2025

1185
11/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

DESO - Contrato Nº 023/2026/Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL (IDETEC)/Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do plano de desenvolvimento socioterritorial (PDST) referente à obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Aracaju.//R\$ 502.498,04 //365 dias//Fonte 40 Termo de Compromisso nº 413.181.29/2013 - OGU.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 1/2026

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 20 de maio 2026, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, Licitação Pública nº 001/2026-DESO. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do plano de desenvolvimento socioterritorial (PDST) da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água do agreste. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 413.546.46/2014 - OGU - Fonte 40. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018.

ROBERTO BARROS SANTOS JUNIOR
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO

A Secretaria da Educação em apoio A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO, localizada no município de Oliveira de Fátima - TO, CNPJ/MF sob o nº. 01.969.068/0001-10 por meio do pregoeiro (a) LÉDA COELHO COUTINHO RODRIGUES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/03/2026 às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Riachuelo, maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 3335-1475 e através do e-mail: riachuelo@ue.seduc.to.gov.br

Oliveira de Fátima-TO, 19 de fevereiro de 2026
JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE ACORDO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
PARTES: EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI e EXPROPRIADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, CNPJ: 00.360.305/5271-10.
DO OBJETO
Desapropriação de uma área de terra urbana que consiste nos lotes de números 01, 02, 03, 04, da quadra 01, Rua Neutel Mala, Residencial Açai, Bujari, Acre, perfazendo uma área de 800,00m², perímetro de 120,00m, com matrícula no RGI nº 506, de 25/04/2011.
VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO
MUNICIPIO pagará o valor de R\$ 9.605,91 (nove mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)
ASSINATURA: 02.02.2026
REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, Prefeito e LUIZ ROBSON MARQUES DA SILVA, Assessor Jurídico pelo EXPROPRIANTE e o Sr. ISMAEL DOS REIS LIMA, Superintendente Executivo do Governo - CEF pelo EXPROPRIADO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3

O MUNICÍPIO DE CANAPÍ, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender às demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa 13/03/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular / WhatsApp: 41.89136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 27 de fevereiro de 2026.
MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2026

GABINETE DA PREFEITA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800.000869.2026
Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
A Prefeitura do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor da LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.894/0002-31, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, N° 05, Bairro: Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de fevereiro de 2026.
ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2026

GABINETE DA PREFEITA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800.000869.2026

Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

A Prefeitura do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor da: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.894/0002-31, com sede na Rua Linduarte Batista Vilar, N° 05, Bairro: Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de fevereiro de 2026.
ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Pública Nº 2/2026

Contrato Nº 01/2026 - Processo Nº 0800.000869.2026. Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, CNPJ: 12.224.895/0001-27. Contratada: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.894/0002-31. Valor Global: R\$ 2.532.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. Para Execução e Conclusão: 12 (doze) meses, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido. Elaine Caroline Rodrigues Martins - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo administrativo nº 888/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 90003/2026. Tipo: Maior desconto por item.

Contratação de fornecimento de combustíveis, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de realização: 16 de março de 2026, às 09h e 30 min. Disponibilidade do edital endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras. Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Republição por incorreção do original, publicada no Diário Oficial da União, nº 39, de 27 de fevereiro de 2025, Seção 3, páginas 204.

Girau do Ponciano/AL, 24 de fevereiro de 2026.
CLAUDEVANIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2-1/2026

TIPO MENOR PREÇO.

Registro de preços para aquisição de fardamentos e tênis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Igaci/AL - Data/Horário: 13 de março de 2026 às 09h (nove horas - horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

*Republished por ter saído no DOU - Seção 3 de 30-01-2026, página 218 com incorreção no original.

Igaci/AL, 27 de fevereiro de 2026
GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2026

AQUISIÇÃO DE FRUTAS IN NATURA E POLPAS CONGELADAS DE FRUTAS PRODUZIDAS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA: 31 de março de 2026, às 09:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede do Departamento de Licitação, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com; licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>.

Limoeiro de Anadia/AL, 27 de fevereiro de 2025
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - SRP
Republição

Contratação de empresa especializada na fornecimento de eletrodoméstico e eletrônico. ABERTURA: 13 de março de 2026, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com; e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; <https://mnhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/inf/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito





É uma imprensa para você, para a cidade, independente de cor, credo, classe social, orientação sexual, gênero e identidade. ATRIBUNA HOJE é uma publicação independente, não é afiliada ao PT ou ao PSB. O conteúdo não reflete a opinião da TRIBUNA HOJE.

ECONOMIA

Publicidade Legal

TRIBUNA
HOJE

MAÇÊS - ALAGOAS
SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA
26 DE FEVEREIRO E 27 DE MARÇO DE 2026

15

1186
P. 15

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE E ALTO ALEGRE
CONVÊNIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2026 - RFB/2026 - REPÚBLICA
PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo (papel, tinta, etc.) para o Consórcio Intermunicipal do Agreste e Alto Alegre.

JAMES MARIAN PEREIRA BARROS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIO DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026
CONVÊNIO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026
CONVÊNIO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEMBRANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026
CONVÊNIO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026
CONVÊNIO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

APAL ADMINISTRADORA DE CREDITOS IMOBILIÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2026

TRIBUNA HOJE
Tudo conteúdo em vídeo
você encontra em
nosso canal no
YouTube

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO
A empresa AUTO POSTO CAMPO LEITE LTDA.
CONVITE Nº 001/2026

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS
inscrição no CNPJ 12.272.084/0001-00
inscrição na Av. Fernando Lima Nº 3345, Grupo de Lourdes Manoel - AL, zona pública
para aquisição do MAAL - a Licença de Operação - LO para operação da SE (GRUTA)
localizada no município de Maceió.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail
ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:299251EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 028 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS – ESTADO DE ALAGOAS, no de suas atribuições legais provenientes da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar pela presente portaria Cleysson Alves Santana, inscrito no CPF sob o nº 013.805.724-95, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, de livre nomeação e exoneração, ficando a partir da publicação desta portaria no átrio do Município, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY -

Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7B143329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO - RLI

O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, portador do CNPJ 12.227.971/0001-58, com sede administrativa localizada na Praça 19 de Setembro, s/n, Centro, Cacimbinhas, Alagoas, CEP 57.570-000 torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Licença de Instalação** para o seu empreendimento Barragem Timbaúba, localizado no Povoado Timbaúba, Cacimbinhas/AL.

VLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:A9F8E0E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gabinete da Prefeita

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, ao tempo que autorizo a contratação da empresa **ALEXANDRINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 52.042.783/0001-70, com sede na Rua Paulo Duarte Pinto, 06, Sala 03, Palmeira de Fora - Palmeira dos Índios/AL, para prestação de serviços técnicos de **serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria orçamentária e financeira**, direcionados à Secretaria Municipal de Assistência

Social, para suporte e execução das atividades de gestão financeira vinculadas ao Sistema único de Assistência Social - SUAS, de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021.

Canapi, 27 de fevereiro de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C6386E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **13/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 27 de fevereiro de 2026.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1C173672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Processo Adm: Nº 2202622010007

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de eletrocardiógrafo, destinado a atender as necessidades da Centro de saúde – do município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 10.299,00(dez mil e duzentos e noventa e nove reais):BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI(34680592000151) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Edital nº 28/2025.3/2026

Última atualização 02/03/2026



Processo Contratatório

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/03/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000028/2026 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 102.672,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1189
Platinum

1	(AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	900	R\$ 85,56	R\$ 77.004,00
2	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	300	R\$ 85,56	R\$ 25.668,00

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos e, ainda, arquivos abrangidos pelo novo diploma.

É regido pelo Conselho Superior da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz legal, homologada pelos indicados a tempo e aludido, com o

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ pncp@portalde.servicos.gov.br

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

1191
H. H. H.

G6 COMERCIO LTDA

CNPJ: 63.560.324/0001-02

ENDEREÇO: TV SANTA LUZIA Nº 40 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA-AL

TELEFONE: (82) 99924-0006

E-MAIL: g6comercioeservicos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220251112004

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

DATA: 13 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:30H

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	(AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	CORINGA	900	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00
2	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	MARATÁ	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 108.000,00

VALOR GLOBAL	R\$ 108.000,00
--------------	----------------

1192
Rafael

G6 COMERCIO LTDA

CNPJ: 63.560.324/0001-02

ENDEREÇO: TV SANTA LUZIA Nº 40 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA-AL

TELEFONE: (82) 99924-0006

E-MAIL: g6comercioeservicos@gmail.com

Os preços incluem todos os tributos, fretes, seguros e toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto desta licitação

Declaramos cumprir todas as normas estabelecidas no edital.

Declaramos expressamente de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Prazo de entrega: 17.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Responsabilizamos pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

Garantimos o dever a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos

Declaramos que concordamos e atendemos a todos os itens deste Edital e seus anexos, subscrita por seu representante.

O prazo mínimo de validade/garantia, quando couber, será de 90 (noventa) noventa dias contados da entrega, se não houver outro expressamente estipulado no Edital e seus anexos

Entregaremos os produtos nos locais designados pela Administração, assim como nos responsabilizamos pelo armazenamento descarregamento dos materiais nos locais indicados pelo gestor do contrato, responsabilizando-se, ainda, o fornecedor, por eventuais danos causados aos produtos

As marcas do produto entregue será tal qual o desta proposta de preços.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota Fiscal\Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Concordamos e nos submetemos a todas as exigências do Edital

DECLARAÇÕES:

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 90 (NOVENTA) dias contados da data de sua apresentação;

A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu (s) anexo (s).

Santana do Ipanema-AL, 13 de Março de 2026

G6
COMERCIO
LTDA:63560
324000102

Assinado de forma
digital por G6
COMERCIO
LTDA:63560324000
102
Dados: 2026.03.11
11:12:13 -03'00'

G6 COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 63.560.324/0001-02



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025-3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **R C de FREITAS EPP**, inscrita com o CNPJ nº 24.240.998/0001-60, localizada na Rua Princesa Isabel, 388, Farol, Maceió/AL, através do Sr. Mateus Souza de Freitas portador da Carteira de Identidade nº 0705377393 SSP/BA e do CPF nº 688.691.185-68, apresenta proposta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	PRODUTO/MARCA	RS UNITARIO	R\$ TOTAL
1	(AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	LITROS	900	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML – FRESENIUS	R\$ 73,90	R\$ 66.510,00
2	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	LITROS	300	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML – FRESENIUS	R\$ 73,90	R\$ 22.170,00
TOTAL:					R\$ 88.680,00	
Total por Extenso: Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais.						

- PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: De acordo com Edital, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.
- VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.
- CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - AG. 2274-8 - C/C. 27.877-7.

CNPJ 24.240.998/0001-60 // IE. 24453958-8
Rua Princesa Isabel, 388, Farol - Maceió - AL - 57.051-520
adm.rfcomercio@gmail.com - 82 98752 7747 // 98139 7607

- Declaro: 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Maceió/AL, 13 de março de 2026



Matheus Souza de Freitas
CPF 688.691.185-68

「 CNPJ 24.240.998/0001-60
RC DE FREITAS - EPP
R. PRINCESA ISABEL, 388
FAROL - CEP 57051-520
「 MACEIÓ - ALAGOAS 」



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025-3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa **RC de FREITAS EPP**, inscrita como CNPJ nº 24.240.998/0001-60, localizada na Rua Princesa Isabel, 388, Farol, Maceió/AL, através do Sr. Mateus Souza de Freitas portador da Carteira de Identidade nº 0705377393 SSP/BA e do CPF nº 688.691.185-68, **DECLARA** para os devidos fins que:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que não possui 100 ou mais funcionários em seu quadro para que se adeque as reservas de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme exigido no art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Maceió/AL, 13 de março de 2026

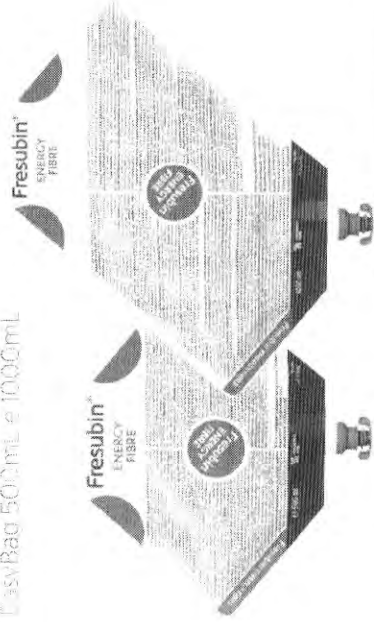
Mateus Souza de Freitas
CPF 688.691.185-68

CNPJ 24.240.998/0001-60
RC DE FREITAS - EPP
R. PRINCESA ISABEL, 388
FAROL - CEP 57051-520
MACEIÓ - ALAGOAS

CNPJ 24.240.998/0001-60 // IE. 24453958-8
Rua Princesa Isabel, 388, Farol - Maceió - AL - 57.051-520
adm.rfcomercio@gmail.com - 82 98752 7747 // 98139 7607

Fresubin® Energy Fibre

Apresentação:
C/ 500mL e 1000mL



Informações Gerais

Sugestões de uso: Fresubin® Energy Fibre pode ser usado em qualquer quantidade e em qualquer frequência, de acordo com a necessidade do paciente.

Descrição: Fresubin® Energy Fibre é um suplemento alimentar com alto teor de fibras, indicado para pacientes com dificuldade de ingestão de alimentos sólidos.

Instruções de uso: Fresubin® Energy Fibre deve ser usado de acordo com as instruções de uso contidas no rótulo do produto.

Conservação: Fresubin® Energy Fibre deve ser armazenado em local fresco, seco e protegido da luz, com o recipiente bem fechado.

Embalagem Exclusiva e Diferenciada: Fresubin® Energy Fibre é um produto exclusivo e diferenciado, com embalagem exclusiva e diferenciada.

EXCLUSIVO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PROIBIDO USO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

São 4 formas de administração

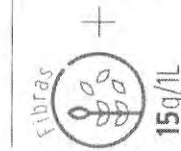
Forma de Nutrição Enteral: Fresubin® Energy Fibre pode ser usado em qualquer quantidade e em qualquer frequência, de acordo com a necessidade do paciente.

Forma de Nutrição Parenteral: Fresubin® Energy Fibre pode ser usado em qualquer quantidade e em qualquer frequência, de acordo com a necessidade do paciente.

Forma de Nutrição Oral: Fresubin® Energy Fibre pode ser usado em qualquer quantidade e em qualquer frequência, de acordo com a necessidade do paciente.

Forma de Nutrição Intravenosa: Fresubin® Energy Fibre pode ser usado em qualquer quantidade e em qualquer frequência, de acordo com a necessidade do paciente.

Distribuição Calórica



Informações Nutricionais

	100mL	1000mL
Energia	kcal	1500
Densidade Calórica	kcal/mL	15
Distribuição Calórica	P / CHO / L	15% / 50% / 35%
Proteína	g	56
Nitrogênio	g	9
Relação Caseinato/ Soro do Leite		51:49
Água	mL	760
Osmolalidade	mOsm/kg	460
Osmolalidade	mOsm/L	350
Lipídio	g	58
SFA**	g	4,4
MUFA**	g	2,62
PUFA**	g	1,4
Ácido Linoléico	g	1,1
Ácido α-Linolênico	g	0,2
EPA + DHA**	g	0,05
Relação EPA/DHA		4:1
Carboidrato	g	18
Fibras	g	15
Inulina	g	0,67
Celulose Microcristalina	g	0,57
Fibra de Trigo	g	0,26
Relação Fibra Solúvel/ Insolúvel		62:38

VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS

A	68	680
β-caroteno	μg	1300
D3	μg	16
E	mg	3
K1	μg	90
B1	mg	0,1
B2	mg	0,2
Niacina	mg	16
B6	mg	0,18
B12	μg	0,37
C	mg	67
Ác. Pantotênico	mg	0,5
Biotina	μg	5
Ác. Fólico	μg	35
Colina	mg	53

MINERAIS

Sódio (Na)	mg	100
Potássio (K)	mg	200
Cloreto (Cl)	mg	153
Cálcio (Ca)	mg	94
Fósforo (P)	mg	66
Magnésio (Mg)	mg	25
Fluor (F)	mg	0,15
Ferro (Fe)	mg	1,5
Zinco (Zn)	mg	1,3
Cobre (Cu)	μg	135
Manganês (Mn)	μg	0,3
Iodo (I)	μg	16
Crômio (Cr)	μg	67
Molibdênio (Mo)	μg	12
Selênio (Se)	μg	7

** SFA = Saturated Fatty Acids; MUFA = Monounsaturated Fatty Acids; PUFA = Polyunsaturated Fatty Acids. EPA = eicosapentaenoic acid; DHA = docosahexaenoic acid. Relação EPA/DHA = 4:1.

Rég. ANVISA - MS 6201474679



**FRESENIUS
KABI**

© Fresenius Kabi
Fresenius Kabi Brasil
Fresenius Kabi Brasil

Fresenius Kabi Brazil Ltda.
CNPJ nº 32.471.000/0001-00
R. Marquês de Pombal, 1200
Cidade de Deus, 20.000-000
Rio de Janeiro, RJ



1192
[assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DE Nº 5ª DA EMPRESA INDIVIDUAL – R C DE FREITAS

1. Pelo presente instrumento particular de alteração da empresa, o Sr. **ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Valente – BA, no dia 03 de março de 1951, portador do da carteira de identidade nº 0090454901 SSP/BA e CPF nº 049.814.215-91, residente e domiciliado na Avenida Rua do Sol, 237, quadra B, casa 14, Bairro Urbano, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro - AL, representante legal da empresa sob o nome empresarial **R C DE FREITAS**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, n. 388, Bairro Farol, CEP 57.051-520, Maceió – AL., registrada na junta Comercial de Alagoas sob o NIRE n.º 27101405190, inscrita no CNPJ n.º 24.240.998/0001-60, representado pelo Sr. **MATTEUS SOUZA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, CPF nº 688.691.185-68, resolve promover a 5ª alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I O objeto social será; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Cláusula II - Em decorrência das alterações havidas, consolida-se esse Instrumento com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO"

1. **ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Valente – BA, no dia 03 de março de 1951, portador do da carteira de identidade nº 0090454901 SSP/BA e CPF nº 049.814.215-91, residente e domiciliado na Avenida Rua do Sol, 237, quadra B, casa 14, Bairro Urbano, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro - AL, representante legal da empresa sob o nome empresarial **R C DE FREITAS**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, n. 388, Bairro Farol, CEP 57.051-520, Maceió – AL., registrada na junta Comercial de Alagoas sob o NIRE n.º 27101405190, inscrita no CNPJ n.º 24.240.998/0001-60, representado pelo Sr. **MATTEUS SOUZA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, CPF nº 688.691.185-68.

Cláusula 1ª – R C DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.240.998/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27101405190, sediada na Rua Princesa Isabel, n. 388, Bairro Farol, CEP 57.051-520, Maceió – AL., e utiliza como nome fantasia **RF COMERCIO E REPRESENTACOES**.

Cláusula 2ª – O capital permanece de R\$ R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª – O objeto social é comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciou suas atividades em 24 de fevereiro 2016 com chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa é exercida por **ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS**, sendo representado pelo Sr. **MATTEUS SOUZA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, CPF nº 688.691.185-68, com os poderes e atribuições de à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 8ª - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente instrumento, assinando-o, em

uma única via, sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 25 de julho de 2023.

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04981421591	

SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
RC DE FREITAS
CNPJ 24.240.998/0001-60
NIRE 27101405190

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Valente – BA, no dia 03 de março de 1951, portador do da carteira de identidade nº 0090454901 SSP/BA e CPF nº 049.814.215-91, residente e domiciliado na Avenida Rua do Sol, 237, quadra B, casa 14, Bairro Urbano, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro - AL, empresário na Empresa Individual, **R C DE FREITAS**, empresa estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 388, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-520, com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº **27101405190**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.240.998/0001-60**, resolve **ALTERAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, encerrar as atividades de sua filial, estabelecida na Rua Romualdo Galvão, nº 1020, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59022-275, CNPJ: 24.240.998/0002-40 e NIRE: 24900312726.

PARÁGRAFO ÚNICO – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato da Empresa Individual, com a seguinte redação.

SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
RC DE FREITAS
CNPJ 24.240.998/0001-60
NIRE 27101405190

CONSOLIDAÇÃO

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Valente – BA, no dia 03 de março de 1951, portador do da carteira de identidade nº 0090454901 SSP/BA e CPF nº 049.814.215-91, residente e domiciliado na Avenida Rua do Sol, 237, quadra B, casa 14, Bairro Urbano, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro - AL, empresário na Empresa Individual, **R C DE FREITAS**, empresa estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 388, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-520, com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº **27101405190**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.240.998/0001-60**, resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual gira sob o nome **R C DE FREITAS** e usa a expressão **RF COMÉRCIO DIETAS ENTERAIS** como nome fantasia. Empresa estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº 388, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-520.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital permanece de R\$ R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa iniciou suas atividades em 24 de fevereiro 2016 com chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro de Empresário Individual no país.

**SEXTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
RC DE FREITAS
CNPJ 24.240.998/0001-60
NIRE 27101405190**

CLÁUSULA OITAVA – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado assino o presente instrumento de alteração e consolidação em via única, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Maceió-Alagoas, 16 de Janeiro de 2025.

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

1205
Assinatura
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04981421591	

1206
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS

SUBSECRETARIA DE DEFESA PESSOAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Roberto Carneiro de Freitas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Trabalha com a gente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.904.549-01 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-05-2017

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS

GERALDINO PEREIRA DE FREITAS

LINDAURA CARNEIRO DE FREITAS

VALENTE BA DATA DE NASCIMENTO 03-03-1951

C.CAS. CM MORRO DO CHAPÉU BA DS
SEDE LV 00001 FL 040 RT 0000004
049.814.215-91

João de Deus da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TUBANO GRUPO 1.5000



2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



LIVRO N. 192
FOLHA N. 069/070
ORDEM N. 7993
PROTOCOLO N. 77030

PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (26/03/2021), neste Cartório do Segundo Tabelionato de Notas, nesta cidade e comarca de Feira de Santana/BA, perante mim, BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO – TABELIÃO, comparece como outorgante e **R C DE FREITAS** empresa individual, de porte EPP, inscrita no CNPJ/MF 24.240.998/0001-60, NIRE 27101405190, localizada na Rua Princesa Isabel, n. 388, bairro Farol, CEP: 57 051-520, na cidade de Maceió/AL, conforme requerimento de empresário sob n. 27101405190, datado de 20/06/2018, devidamente registrado junto a Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob n. 20180127306, em 27/06/2018, endereço eletrônico: adm.rfcomercio@gmail.com; neste ato, representada por seu titular: **ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Valente/BA, filho de Geraldino Pereira de Freitas e Lindaura Carneiro de Freitas, C.I.RG 00.904.549-01 – SSP/BA, CPF/MF 049.814.215-91, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na rua do Sol, n. 237, quadra B, casa 14, bairro Barra Nova, Marechal Deodoro/AL. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas e das declarações prestadas, do que dou fé. E, pelo sócio administrador da empresa me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **MATTEUS SOUZA DE FREITAS**, brasileiro, capaz, casado, administrador, natural de Vitória da Conquista/BA, filho de Roberval Carneiro de Freitas e Marinalva Souza Oliveira Carneiro de Freitas, C.I.RG 07.053.773-93 – SSP/BA, CPF/MF 688.691.185-68, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado no mesmo endereço do titular da empresa outorgante supracitado, a quem confere amplos e gerais poderes administrativos, para representá-la perante os Bancos e Estabelecimentos de Crédito em geral, notadamente perante o Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste S/A e Caixa Econômica Federal – CEF, podendo para tanto, dito procurador, abrir, movimentar, transferir e/ou encerrar contas bancárias, emitir endossar, sustar, contraordenar, baixar, cancelar e assinar cheques, retirar cheques devolvidos, notas promissórias, duplicatas, sacar, depositar, autorizar cobranças, utilizar crédito aberto, assinar contrato e boleto de câmbio, autorizar débitos em conta relativo a operações de câmbio, solicitar, saldos, extratos, requerer e receber talões de cheques avisos e cartões magnéticos, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente e poupança, fazer transferências entre Bancos, assinar proposta de empréstimos, financiamentos e outras operações de créditos, assinar contratos de abertura de crédito, solicitar cartões de créditos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas bancárias, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônica, liberar arquivos de pagamento pelo Gerenciador Financeiro, promover recadastramentos, alterar endereço, fazer aplicações e seus resgates, receber passar recibo e dar quitação; confere, também, poder

Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - CEP 44001-170
Tel.: (75) 3021-2891 / 3021-3425 **Email: adm@2notasfsa@bol.com.br**

1208
P. 1208

2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

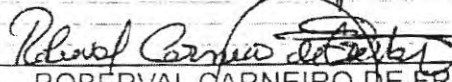
res para em nome da Empresa Outorgante, participar de licitações e pregões eletrônicos, junto a qualquer instituição, podendo assinar, fornecer e receber documentos, requerer, prestar informações, preencher formulários, recorrer, representar ainda a Empresa Outorgante perante as repartições públicas em geral, seus departamentos e secretárias, pessoas Físicas e Jurídicas de direito Público e Privado, Sociedades de Economia mista Estaduais Paraestatais, Receita Federal, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Federações e Confederações, Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Detran, Cartórios em geral (judiciais e extrajudiciais), Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas de Telefonia móvel ou fixa, inclusive VIVO, OI, TIM e CLARO; Secretárias da Fazenda e Secretária do Comércio e Indústria; Prefeitura Municipal, M.T.P.S, Empresas Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias de Serviços Públicos, onde com esta se apresentar e for necessário, **poderes para tanto Assinar Escrituras Públicas de Qualquer Natureza, para comprar e vender imóveis - bens de qualquer natureza - da empresa, conferindo assinar/resolver/solucionar, todos os atos em cartórios de imóveis pertinentes à empresa**, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, acompanhar e dar andamento a processos, prestar declarações e informações, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos de quitações; podendo, também, dito procurador, comprar e vender mercadorias, assinar documentos fiscais e faturas; promover e efetuar endossos e avais de títulos para desconto bancário; admitir e demitir empregados; assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho; fixar ordens e atribuições, promover e efetuar alterações em carteiras de trabalho; participar de ocorrências e licitações; podendo finalmente, constituir advogado com os poderes das cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA", para defender direitos e interesses da Empresa Outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, enfim, tudo promover, requerer, praticar e assinar o que se torne necessário ao pleno desempenho do presente mandato. **FEITO SOB MINUTA.** Os elementos relativos à qualificação e identificação das partes, bem como os dados referentes aos objetos desta procuração, foram fornecidos pelas partes, que por eles se responsabilizam civil e criminalmente, isentando esta Serventia por qualquer equívoco advindos das declarações dos mesmos, que são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas em consideração mediante a outorga de novo instrumento e rerratificação. O presente instrumento é conferido por prazo **INDETERMINADO**, sendo vedado o **SUBSTABELECIMENTO**, em conformidade com o artigo 193, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Esta unidade de serviço extrajudicial procedeu à prévia consulta à base de dados da central de Indisponibilidade de bens, obtendo resultado "negativo" para o CPF/MF da outorgante, conforme certidão emitida pela internet, site www.indisponibilidade.org.br, código hash: f467. 5682. 6000. 261a. 200d. 236b. 814f. 982b. da96. 4c92, não há restrição. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6952/81. Depois de escrita, esta, eu, JOSÉ RENATO DOS SANTOS SOBREIRA, ESCRIVENTE, digitei, a l em voz alta, perante ele sócio administrador, que outorga e assina (ass.: RO-

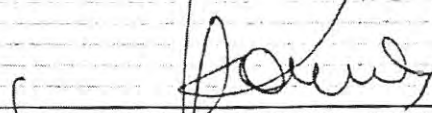
2º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal

1209
Rafael

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS) cuja assinatura fica arquivada nestas Notas; do que dou fé. Nada mais. Trasladada em seguida. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Tabelião/Substituto(a) abaixo subscrevo, assino e dou fé. DAJE n. 0041-002.061101 Emolumentos: R\$ 37,38, Tx. Fiscalização: R\$ 26,82, FECOM: R\$ 11,50, Defensoria Pública: R\$ 1,00, PGE: R\$ 1,50.


ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS

- 
[] BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
[] EVANAYME S. DE S. OLIVEIRA - SUBSTITUTA
[] DANIELA DE LIMA ARAÚJO - SUBSTITUTA
[x] ANGELA DOS SANTOS PASSOS - SUBSTITUTA
[] YGOR DOS S. MELLO DEUZÉDA - SUBSTITUTO
[] NATÁLIA SOARES DE SIQUEIRA - SUBSTITUTA

2º

Nº 80133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIAO DAS NAÇÕES

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR




PLASTIC

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.053.773-93

23-04-2014

MATTEUS SOUZA DE FREITAS

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS

MARINALVA SOUZA OLIVEIRA CARNEIRO DE FREITAS

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

27-01-1978

CAS CM MACEIO AL DS

SEDE LV 93 FL 334 RT 36188

688.691.185-68

Facilita U. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 53

Número: 4

Folha:

1

Contém este livro 52 folhas numeradas do No. 1 ao 52 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: F C DE FREITAS

Ramo.....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou es
Endereço.....: Rua PRINCESA ISABEL, 388
Complemento.....:
CEP.....: 57051-520
Bairro.....: FAROL
Município.....: MACEIO
Estado.....: AL
Inscrição no CNPJ...: 24.240.998/0001-60
Inscrição Estadual.: 244539588
Registro na junta...: 27101405190 Data registro: 24/02/2016
Inscrição Municipal: 901428643

MACEIO, 31/12/2023

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
EMPRESÁRIO
CPF: 049.814.215-91

ANDRÉ LUIZ VASCO DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. 007308/O-9
CPF: 056.741.834-06
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.635.139,18D
ATIVO CIRCULANTE	3.458.146,29D
DISPONÍVEL	27.134,79D
CAIXA	5.002,95D
CAIXA GERAL	5.002,95D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.512,97D
BANCO DO BRASIL	4.988,21D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	524,76D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.618,87D
BANCO DO BRASIL SA	16.618,87D
CLIENTES	3.230.558,14D
DUPLICATAS A RECEBER	272.066,00D
CLIENTES DIVERSOS	272.066,00D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	2.958.492,14D
CLIENTES DIVERSOS	2.958.492,14D
ESTOQUE	200.453,36D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	200.453,36D
MERCADORIAS PARA REVENDA	200.453,36D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	176.992,89D
IMOBILIZADO	176.992,89D
VEÍCULOS	320.527,55D
VEÍCULOS	252.313,72D
CONSORCIO PROPOSTA	68.213,83D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	143.534,66C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	143.534,66C
PASSIVO	3.635.139,18C
PASSIVO CIRCULANTE	315.054,53C
FORNECEDORES	272.053,29C
FORNECEDORES	272.053,29C
FORNECEDORES VARIADOS	272.053,29C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	34.022,84C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	34.022,84C
ICMS A RECOLHER	13.592,72C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	8.557,90C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.702,11C
PIS A RECOLHER	742,62C
CÓFINS A RECOLHER	3.427,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.978,40C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.538,66C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.538,66C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.439,74C
INSS A RECOLHER	774,68C
FGTS A RECOLHER	665,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.320.084,65C
CAPITAL SOCIAL	101.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	101.000,00C
CAPITAL SOCIAL	101.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.219.084,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.219.084,65C
LUCROS ACUMULADOS	3.219.084,65C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.635.783,60	<u>1.635.783,60</u>
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(302.185,64)	
(-) COFINS	(40.007,94)	
(-) PIS	(8.668,38)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(17.666,46)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(19.629,41)	<u>(388.157,83)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.247.625,77</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.247.625,77</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(656.298,31)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(54.980,00)	
13º SALÁRIO	(5.397,00)	
FGTS	(2.046,40)	
IMPOSTOS ESTADUAIS	(280.022,64)	
IMPOSTOS MUNICIPAIS	(17.409,96)	
IMPOSTOS FEDERAIS	(69.498,60)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.450,87)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.824,00)	
TELEFONE	(6.879,91)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(654,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.270,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(17.900,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(50.462,76)	
INTERNET	(1.080,00)	
CARTÃO DE CRÉDITO	(127.996,65)	
TARIFA BANCÁRIA	(4.225,52)	<u>(656.298,31)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>591.327,46</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>591.327,46</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>591.327,46</u>

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 049.814.215-91

ANDRÉ LUIZ VASCO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - AL sob o No. 007308/O-9
 CPF: 056.741.834-06
 CONTADOR

Empresa: R C DE FREITAS
Inscrição: 24.240.998/0001-60
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 388, FAROL, MACEIO/AL, CEP 57051-520
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0051
Número livro: 0004

Página 51 de 53

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.458.146,29 + 0,00	10,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	315.054,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.458.146,29	10,98
	Passivo Circulante	315.054,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.458.146,29 - 200.453,36	10,34
	Passivo Circulante	315.054,53	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	27.134,79	0,09
	Passivo Circulante	315.054,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.458.146,29	10,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	315.054,53 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	315.054,53 + 0,00	0,09
	Ativo	3.635.139,18	

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
EMPRESÁRIO
CPF: 049.814.215-91

ANDRÉ LUIZ VASCO DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. 007308/O-9
CPF: 056.741.834-06
CONTADOR

Número: 4 Folha: 52

Contém este livro 52 folhas numeradas do No. 1 ao 52
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: R C DE FREITAS

Ramo.....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou es

Endereço.....: Rua PRINCESA ISABEL, 388

Complemento.....:

CEP.....: 57051-520

Ramo.....: FAROL

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 24.240.998/0001-60

Inscrição Estadual.: 244539588

Registro na junta...: 27101405190 Data registro: 24/02/2016

Inscrição Municipal: 901428643

MACEIO, 31/12/2023

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
EMPRESÁRIO
CPF: 049.814.215-91

ANDRÉ LUIZ VASCO DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. 007308/O-9
CPF: 056.741.834-06
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04981421591	ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
05674183406	ANDRE LUIZ VASCO DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/07/2024 08:24 SOB N° 20240444310.
PROTOCOLO: 240444310 DE 16/07/2024, NIRE: 27101405190.
R C DE FREITAS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 17/07/2024
facilita.al.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



1217
P. 12/11/24

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12410077944 em 17/07/2024, protocolo 240444310. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R C DE FREITAS
Número de Registro: 27101405190
CNPJ: 24240998000160
Município: Maceió

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04981421591	ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS	
05674183406	ANDRE LUIZ VASCO DOS SANTOS	AL007308



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/07/2024 08:24 SOB Nº 20240444310.
PROTOCOLO: 240444310 DE 16/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410077944. NIRE: 27101405190.
R C DE FREITAS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 17/07/2024
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa,....: R C DE FREITAS

Ramo.....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou es

Endereço.....: Rua PRINCESA ISABEL, 398

Complemento.....:

CEP.....: 57051-520

Furo.....: FAROL

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 24.240.998/0001-60

Inscrição Estadual.: 244539588

Registro na junta...: 27101405190 Data registro: 24/02/2016

Inscrição Municipal: 901428643

MACEIO, 31/12/2024

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF: 049.814.215-91

ANDRÉ LUIZ VASCO DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. 007308/O-9
CPF: 056.741.834-06
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.006.153,29D
ATIVO CIRCULANTE	3.879.624,36D
DISPONÍVEL	28.390,47D
CAIXA	6.258,63D
CAIXA GERAL	6.258,63D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.512,97D
BANCO DO BRASIL	4.988,21D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	524,76D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.618,87D
BANCO DO BRASIL SA	16.618,87D
CLIENTES	3.015.537,03D
DUPLICATAS A RECEBER	169.854,63D
CLIENTES DIVERSOS	169.854,63D
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	2.845.682,40D
CLIENTES DIVERSOS	2.845.682,40D
OUTROS CRÉDITOS	13.512,79D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	13.512,79D
ICMS A RECUPERAR	13.512,79D
ESTOQUE	822.184,07D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	822.184,07D
MERCADORIAS PARA REVENDA	822.184,07D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	126.528,93D
IMOBILIZADO	126.528,93D
VEÍCULOS	320.527,55D
VEÍCULOS	252.313,72D
CONSORCIO PROPOSTA	68.213,83D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	193.998,62C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	193.998,62C
PASSIVO	4.006.153,29C
PASSIVO CIRCULANTE	264.392,46C
FORNECEDORES	233.758,67C
FORNECEDORES	233.758,67C
FORNECEDORES DIVERSOS	233.758,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.432,02C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.432,02C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	9.850,85C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	8.559,46C
PIS A RECOLHER	1.428,52C
COFINS A RECOLHER	6.593,19C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.201,77C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.213,37C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.213,37C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	988,40C
INSS A RECOLHER	423,60C
FGTS A RECOLHER	564,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.741.760,83C
CAPITAL SOCIAL	101.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	101.000,00C
CAPITAL SOCIAL	101.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.640.760,83C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.640.760,83C
LUCROS ACUMULADOS	3.640.760,83C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.489.234,77	<u>2.489.234,77</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(10.137,17)	
(-) ICMS	(502.644,09)	
(-) COFINS	(73.524,62)	
(-) PIS	(15.930,33)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(29.047,71)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(33.472,40)	<u>(664.756,32)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.824.478,45</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.122.167,67)	<u>(1.122.167,67)</u>
LUCRO BRUTO		<u>702.310,78</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(280.634,60)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(51.572,00)	
13º SALÁRIO	(3.319,05)	
FÉRIAS	(15.226,62)	
FGTS	(8.548,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.560,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.245,60)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(785,36)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.255,65)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.800,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(50.463,96)	
INTERNET	(1.198,80)	
CARTAO DE CREDITO	(120.659,56)	<u>(280.634,60)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>421.676,18</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>421.676,18</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>421.676,18</u>

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
 EMPRESARIO
 CPF: 049.814.215-91

ANDRÉ LUIZ VASCO DOS SANTOS
 Reg. na CRC - AL sob o No. 007308/O-9
 CPF: 056.741.834-06
 CONTADOR

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.879.624,36 + 0,00	14,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	264.392,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.879.624,36	14,67
	Passivo Circulante	264.392,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.879.624,36 - 822.184,07	11,56
	Passivo Circulante	264.392,46	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	28.390,47	0,11
	Passivo Circulante	264.392,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.879.624,36	14,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	264.392,46 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	264.392,46 + 0,00	0,07
	Ativo	4.006.153,29	

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF: 049.814.215-91

ANDRÉ LUIZ VASCO DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. 007308/O-9
CPF: 056.741.834-06
CONTADOR

Empresa: **R C DE FREITAS.**

Folha: 43

C.N.P.J.: 24.240.998/0001-60

Insc. JUCEAL: 27101405190 Data: 24/02/2016

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Período: 01/01/2024 a 01/12/2024

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 388, FAROL, MACEIO/AL, CEP 57051-520.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A R C DE FREITAS é uma empresa de direito privado, com fins lucrativos, com o objeto social de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, localizada e residente na Rua Princesa Isabel, 388, Farol, Maceió – AL, Cep 57051-520.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Como elaboração das demonstrações contábeis de 2024, na R C DE FREITAS, foi elaborada com base na lei 6404/76, alterada pelo lei 11.638 de 29/11/2007, em observância às práticas adotadas no Brasil, Resolução ITG100 que trata da Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, oas Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) , Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL ITG 1000 – MODELO CONTÁBIL SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Na R C DE FREITAS, os registros contábeis foram elaborados com bases nas informações fornecidas pela respectiva empresa citada em tela, a qual a responsabilidade da mesma é da administração em conjunto com o responsável legal, conforme carta de responsabilidade, o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e práticas dos atos administrativos.

Número: 5

Folha:

45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa.....: R C DE FREITAS

Ramo.....: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou es

Endereço.....: Rua PRINCESA ISABEL, 388

Complemento.....:

CEP.....: 57051-520

Bairro.....: FAROL

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 24.240.998/0001-60

Inscrição Estadual.: 244539588

Registro na junta...: 27101405190 Data registro: 24/02/2016

Inscrição Municipal: 901428643

MACEIO, 31/12/2024

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF: 049.814.215-91

ANDRÉ LUIZ VASCO DOS SANTOS
Reg. no CRC - AL sob o No. 00/308/O-9
CPF: 056.741.834-06
CONTADOR

Empresa: **R C DE FREITAS**
C.N.P.J.: 24.240.998/0001-60
Insc. JUCEAL: 27101405190 Data: 24/02/2016
Balanço encerrado em: 31/12/2024
Período: 01/01/2024 a 01/12/2024
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 388, FAROL, MACEIO/AL, CEP 57051-520.

Folha: 44

NOTA 4 – PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** A empresa, no ano de 2024, ocorreu um aumento de saldo da conta Caixa Geral em virtude do aumento de receita em moeda corrente como saldo. Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa decorrente da prestação de serviços, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Clientes Diversos:** Valores referentes aos serviços prestados em exercícios anteriores e exercício corrente, ao qual não foram liquidados pelo tomador do serviço.
- c) **Passivo circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data de encerramento do balanço patrimonial.
- d) **Patrimônio Líquido:** O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o capital social, acrescido do resultado do exercício do período em obediência ao regime de competência adotado para o referido ano calendário, que apresenta um saldo de R\$ 3.640.760,83.
- e) **Lucros ou prejuízos acumulados:** Evidência por regime de competência um superávit na quantia para o ano de 2022 de R\$ 4211.676,18, extraído da demonstração contábil efetuada pelos documentos efetivamente apresentados pela administração.

MACEIO, 31 de Dezembro de 2024.

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS

Empresário

CPF: 049.814.215-91

ANDRÉ LUIZ VASCO DOS SANTOS

Contador - CRC-AL: 007308/O-

CPF: 056.741.834-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04981421591	ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
05674183406	ANDRE LUIZ VASCO DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2025 09:59 SOB N° 20250310708.
PROTOCOLO: 250310708 DE 29/05/2025. NIRE: 27101405190.
R C DE FREITAS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 30/05/2025
facilita.al.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12508815151 em 30/05/2025, protocolo 250310708. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R C DE FREITAS
Número de Registro: 27101405190
CNPJ: 24240998000160
Município: Maceió

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04981421591	ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS	
05674183406	ANDRE LUIZ VASCO DOS SANTOS	AL007308



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2025 09:59 SOB Nº 20250310708.
PROTOCOLO: 250310708 DE 29/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508815151. NIRE: 27101405190.
R C DE FREITAS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 30/05/2025
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.240.998/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/2016

NOME EMPRESARIAL
R C DE FREITAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RF ENTERAIS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

RADOURO
R PRINCESA ISABEL

NÚMERO
388

COMPLEMENTO

CEP
57.051-520

BAIRRO/DISTRITO
FAROL

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM.RFCOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(82) 8139-7607

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 09:56:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

1228
F. M. M.

Contribuinte

CNPJ: 24.240.998/0001-60 Inscrição Estadual: 24453958-8 Início da Atividade: 24/02/2016

Razão Social: R C DE FREITAS

Nome de Fantasia: RF ENTERAIS

Logradouro: R PRINCESA ISABEL

Número: 388

Complemento:

Bairro: FAROL

CEP: 57051520

Município: MACEIO

UF: AL

Telefone: (82) 81599797

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
29699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2022

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: ADM.RFCOMERCIO@GMAIL.

1229
faturado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/09/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
901428643

CNPJ/CPF:
24.240.998/0001-60

Inscrição Estadual

NOME EMPRESARIAL
R C DE FREITAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RF ENTERAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

LOGRADOURO
RUA PRINCESA ISABEL

NÚMERO
388

COMPLEMENTO
**PROXIMO AO COLEGIO MADALENA
SOFIA**

CEP
57051-520

BAIRRO/DISTRITO
FAROL

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/02/2025

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA E HORARIO DE EMISSÃO
27/04/2025 13:18.

1230
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
6ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 7363

ROMEI

DANIELA MAFRA LOPES DE ALBUQUERQUE

Daniela Mafra Lopes de Albuquerque
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF	www.cfn.org.br
1.420.651	SSP/AL	02/09/1997	007.932.634-09	
FILIAÇÃO				
MAURICIO LOPES DE ALBUQUERQUE				
ISOLDA MAFRA LOPES DE ALBUQUERQUE				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
BRASILEIRA	MACEIO/AL	06/02/1980		
CONCLUSÃO DO CURSO ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF				
22/12/2006	FUNDAÇÃO EDUC JAYME DE ALTAVILA FEJAL- CESMAC			
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO				
Recife/PE, 16 de dezembro de 2009				
<i>[Handwritten signature]</i>				
PRESIDENTE DO CRN				
www.cfn.org.br				

1231
H/2025



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 6ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 30 / 04 / 2026

UF DO REGISTRO: AL

REGISTRADA NO CRN-6 EM: 14 / 11 / 2017

SOB O Nº PJ/3968

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

R C DE FREITAS

Nome Fantasia:

RF COMERCIO E REPRESENTACOES

Endereço da Matriz:

R PRINCESA ISABEL, 388, FAROL, MACEIO-AL.

CNPJ Matriz:

24.240.998/0001-60

Endereço da Filial:

XX

CNPJ Filial:

XXXXXXXXXXXXXXXX

Capital social da Matriz:

R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)

Capital Social da Filial:

XX

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Ramo de atividade relacionado ao registro:

COMERCIALIZACAO DE DIETAS ENTERAIS

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA

Nome:

DANIELA MAFRA LOPES DE ALBUQUERQUE

Inscrito em: 16 de dezembro de 2009, no CRN-6 sob o nº 7363

Responsabilidade Técnica concedida em: 30/05/2025

CERTIFICAMOS que, a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980. Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO (10/06/2025 09:49:00), TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.



ID 1354880



N6325545881354880554200000588880

Recife/PE, 10 de junho de 2025.

CERTIDÃO / CRR

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn6.org.br - Opção Auto Atendimento » Conferência de certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº 1111091/2025

	DECLARAÇÃO SANITÁRIA Nº 2302	 de Olho vivo
---	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	Nome/Razão Social: R C DE FREITAS
	Nome Fantasia:
	CNPJ/CPF 24.240.998/0001-60
	Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 388 Complemento: BAIRRO: FAROL CEP: 57051520 Cidade: Maceió/AL
	Atividades CNAE: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Declaro que, a atividade desenvolvida pelo estabelecimento acima qualificado está classificada como baixo risco sanitário, ou nível de risco sanitário I, nos termos do Decreto **Nº 8.903** Maceió/AL, 15 De Junho de 2020 (Anexo único), e por isso não o sujeita a licenciamento sanitário.

Esta Declaração não prejudica a atuação da Vigilância Sanitária, que poderá revogá-la a qualquer momento, bem como ingressar no local para realizar inspeção sanitária ou apurar a prática de infrações e irregularidades.

A prática de atividades diversas das declaradas automaticamente invalida esta Declaração, e o responsável que subscreve compromete-se a notificar a Coordenação de Vigilância Sanitária caso passe desenvolver outra(s) atividade(s) diversa(s) da que consta(m) neste documento, sob pena de interdição imediata e responsabilização administrativa e legal.

Esta declaração possui efeitos exclusivamente para serviços que competem a Vigilância Sanitária de Maceió-AL, e que esta não poderá ser transferida, utilizada para outros fins relacionados a taxas, secretarias ou qualquer outra atividade que venha a beneficiar ao declarado.

INSPEÇÃO	Protocolo: ALP2310397444	Coordenação de Vigilância Sanitária Maceió,  Escaneie o QR Code
AUTENTICIDADE	Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: Acessar	

**Vigilância Sanitária Municipal – RUA ALEXANDRE PASSOS – S/N - JARAGUA, CEP 57022-190 –
MACEIÓ/AL Tel. – (82) 3315-5240 / 3315-3351 / Email – covisamaceio@gmail.com**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R C DE FREITAS
CNPJ: 24.240.998/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:23 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **129A.A6F0.8418.D103**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1233
H. H. H.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

1234
Alagoas

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 24.240.998/0001-60

Nome/Contribuinte R C DE FREITAS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 23/03/2026

Emitida às 01:15:27 do dia 22/01/2026

Código de controle da certidão: 7883-2E3E-6018-4B8E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.043.997/26-04	
Contribuinte R C DE FREITAS	CPF/CNPJ 24.240.998/0001-60
Endereço RUA PRINCESA ISABEL, 388 - PROXIMO AO COLEGIO MADALENA SOFIA, BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.051-520	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 28 de Janeiro de 2026 Válida até: 28/04/2026 Código de autenticidade: 58E9123496944477 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	

1236
Assu

verificar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.240.998/0001-60
Razão Social: R C DE FREITAS
Endereço: R PRINCESA ISABEL 388 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

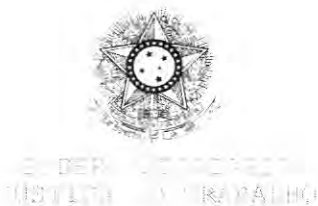
Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031210332992241874

Informação obtida em 13/03/2026 10:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1237
Pessoa



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.240.998/0001-60

Certidão nº: 64601870/2025

Expedição: 29/10/2025, às 14:00:19

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R C DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.240.998/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/02/2026

0004661320

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004661320****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

RC DE FREITAS, residente na Rua Princesa Isabel, nº 388, , FAROL, CEP: 57051-520, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 24.240.998/0001-60 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 às 17h22min.

PEDIDO Nº:

0004661320



1239
Mun



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AV. DUQUE DE CAXIAS, 789 – JARAGUÁ – MACEIÓ / AL
57.025-050 - FONE (82) 3315 1102

■

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa RC DE FREITAS EPP, CNPJ 24.240.998/0001-60, nos forneceu os itens em todas as quantidades solicitadas que seguem abaixo, durante o período janeiro/2019 e janeiro/2020, cumprindo exatamente nossas programações e determinações editalícias, bem como nos atendendo com bastante eficiência.

PRODUTO	FABRICANTE	QUANTIDADE
Fresubin HP Energy 1000ml	Fresenius	3000
Fresubin HP Energy 500ml	Fresenius	1000
Fresubin 2 kcal HP Energy 500ml	Fresenius	1200
Fresubin 2 kcal HP Fibre 500ml	Fresenius	600
Fresubin Original 1000ml	Fresenius	3000
Fresubin Original Fibre 1000ml	Fresenius	800
Fresubin Energy 1000ml	Fresenius	5000
Fresubin Energy fibre 1000ml	Fresenius	1200
Fresubin Soya Fibre 1000ml	Fresenius	800
Diben 1000ml	Fresenius	1000
Frebini Energy 500ml	Fresenius	2000
Frebini original 500ml	Fresenius	2000
Frebini Energy drink 200ml	Fresenius	1500
Frebini Energy Fibre drink 200ml	Fresenius	2000
Survimed OPD 1000ml	Fresenius	1000
Survimed OPD 500ml	Fresenius	1500
Reconvan 500ml	Fresenius	2000
Fresubin Hepa 500ml	Fresenius	1500
Fresubin Protein Energy Drink 200ml	Fresenius	4000
Fresubin Energy Drink 200ml	Fresenius	3000
Fresubin Energy Fibre Drink 200ml	Fresenius	2800
Fresubin Lipid Drink 200ml	Fresenius	5000

Maceió, 10 de fevereiro de 2020.


Gabriela Pimentel Cavalcante Pedrosa
Mat. 493030
Assessora Técnica/ Gerad/SESAU
gabriela.pedrosa@saude.al.gov.br
82 3315 1128



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GERAD

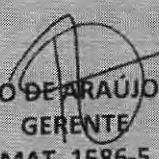
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a **RC DE FREITAS EPP, CNPJ 24.240.998/0001-60**, forneceu a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESA – AL, durante o período janeiro/2020 a Dezembro/2020, o material abaixo referido, oriundos das ATAS ARP 196/2019, 697/2019 e 839/2019, todas de Gestão da Agência de Modernização de Gestão de Processos - AMGESP, atendendo integralmente as especificações solicitadas quanto ao prazo, a saber, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

PRODUTO	FABRICANTE	QUANTIDADE
Fresubin HP Energy 1000ml	Fresenius	5000
Fresubin HP Energy 500ml	Fresenius	5800
Fresubin 2 kcal HP Energy 500ml	Fresenius	4000
Fresubin Energy 1000ml	Fresenius	4500
Fresubin Energy fibre 1000ml	Fresenius	3750
Frebini Energy 500ml	Fresenius	2800
Frebini Energy drink 200ml	Fresenius	2300
Survimed OPD 1000ml	Fresenius	600
Survimed OPD 500ml	Fresenius	2000
Reconvan 500ml	Fresenius	2000
Fresubin Hepa 500ml	Fresenius	3000
Fresubin 2kcal Drink 200ml	Fresenius	2600
Fresubin Lipid Drink 200ml	Fresenius	6000
Diben 1.5 1000ml	Fresenius	1480
Fresubin 1.2 HP Fibre 1000ml	Fresenius	600
Trophic Infant 800g	Prodiet	1300
Peptimax 400g	Prodiet	400
Enterfiber 400g	Prodiet	80
Im max 350g	Prodiet	400

Sem mais para o momento.

Maceió – AL, 10 de fevereiro de 2021.


THIAGO DE ARAÚJO LEITE
GERENTE
MAT. 1586-5



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AV. DUQUE DE CAXIAS, 789 – JARAGUÁ – MACEIÓ / AL
57.025-050

1241
H. H. H.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa RC DE FREITAS ME, CNPJ 24.240.998/0001-60, nos forneceu os itens em todas as quantidades solicitadas que seguem abaixo, cumprindo exatamente nossas programações, bem como nos atendendo com bastante eficiência, durante o período anual de 2018.

PRODUTO	FABRICANTE	QUANTIDADE
Fresubin Lipid Drink 200ml	Fresenius	5000
Fresubin Energy Drink 200ml	Fresenius	3000
Fresubin Protein Energy Drink 200ml	Fresenius	4000
Fresubin 2kcal Drink 200ml	Fresenius	2000
Fresubin Protein Powder 300g	Fresenius	800
Trophic Basic Litro	Prodiet	1000
Trophic Fiber Litro	Prodiet	1000
Trophic 1.5 litro	Prodiet	4000
Trophic EP Litro	Prodiet	1500
Diamax Litro	Prodiet	1100
Diamax 200ml	Prodiet	2000
Peptimax 400g	Prodiet	300
Pleni D 400g	Nutricium	3000
Pleni S 800g	Nutricium	2000
Pleni Fiber 800g	Nutricium	2000
Sustemil Max 330g	Nutricium	900
Sustemil + Fibras 400g	Nutricium	800
Sustemil kids 300g	Nutricium	600
Pediasure 400g	Abbott	800

Maceió, 25 de janeiro de 2019.


Anna Cândida P. X. S. Martins
Ger. de Suprimentos/GESUPRI/SESAU
anna.candida@sesau.al.gov.br
82 3315 1105


Anna Cândida Palmeira Martins
Gerente de Suprimentos
Mat. 121-0



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R C DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **24.240.998/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:18 do dia 23/01/2026 , com validade até o dia 22/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cvsYAFRYAbMnkB6IHXmm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2026 15:54:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R C DE FREITAS**
CNPJ: **24.240.998/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1244
P. H. H. H.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2026 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.240.998/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6973.C44B.0C12.1571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2026 11:47:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R C DE FREITAS**
CNPJ: **24.240.998/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



1246
12/03/2026

À ilustríssimo (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Canapi-AL
RAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares

A empresa **G6 COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 63.560.324/0001-02, com sede na TV SANTA LUZIA, 40 – DOMIGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA-AL, para fins do disposto no Edital da licitação de referência vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no art. 109, inciso I, alínea 'a' da Lei 8.666/1993 OU Art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão que desclassificou/inabilitou a proposta desta empresa para o item nº 1 e 2, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

No âmbito do certame em epígrafe, a recorrente apresentou proposta para o fornecimento de Suplementos Alimentares. Na fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) optou por desclassificar a proposta da recorrente sob a justificativa de que: que o licitante ofertou produto de marca diversa da especificada no Termo de Referência.

Todavia, a decisão não prospera, uma vez que a proposta atende integralmente ao Termo de Referência, **sendo o erro ocorrido meramente formal, sanável, e que não prejudica a isonomia** entre os licitantes, além do mais a proposta cadastrada no sistema foi informada a marca correta.

G6
COMERCIO
LTDA:63560
324000102

Assinado de forma
digital por G6
COMERCIO
LTDA:6356032400
0102
Dados: 2026.03.16
16:58:14 -03'00'



a. **Da Natureza Sanável do Vício (Erro Formal)**

O edital deve ser interpretado com base no formalismo moderado, visando a seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei 14.133/2021). A ausência de marca ou o erro de digitação na marca, quando o produto cotado, o preço e as especificações técnicas correspondem exatamente ao exigido, é considerada falha sanável.

b. **Da Proposta Mais Vantajosa e da Isonomia**

A desclassificação por um erro meramente formal, quando a empresa apresentou o menor preço (ou está entre os melhores preços), fere o princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A correção do erro não altera o valor da proposta, não concedendo vantagem desleal à recorrente.

2. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e processamento do presente recurso;
2. O exercício do juízo de retratação por parte do(a) Pregoeiro(a), para reformar a decisão e **RECLASSIFICAR/REABILITAR** a proposta da recorrente, aceitando a correção da marca/modelo apresentada;
3. Caso não haja retratação, que o recurso seja encaminhado à Autoridade Superior para julgamento, com a consequente reforma da decisão recorrida;
4. A suspensão do certame até a decisão final deste recurso, para garantir o efeito **suspensivo**.

SANTANA DO IPANEMA-AL 16 DE MARÇO DE 2026

G6
COMERCIO
LTDA:63560
324000102
Assinado de forma
digital por G6
COMERCIO
LTDA:635603240001
02
Dados: 2026.03.16
16:58:27 -03'00'
G6 COMERCIO LTDA
CNPJ nº 63.560.324/0001-02

G6 COMERCIO LTDA - CNPJ nº 63.560.324/0001-02



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico 28/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

1- DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

A empresa manifestou a intenção de recorrer contra a decisão deste Pregoeiro no dia 13/13/2026, anexando a sua peça recursal no sistema BNC de licitações aos 16/03/2026, portanto, presentes os pressupostos de admissibilidade.

As normas legais que regem a matéria, assim estipulam:

Dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; (...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

2 – SINTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

Em apertada síntese, a recorrente alega:



- (i) o erro ocorrido na indicação da marca na proposta escrita é de natureza meramente formal e sanável;
- (ii) a proposta cadastrada no sistema eletrônico continha a marca correta;
- (iii) o produto cotado, o preço e as especificações técnicas correspondem integralmente ao exigido no Termo de Referência; e
- (iv) a desclassificação fere os princípios da economicidade, da proposta mais vantajosa e da isonomia.

3 – DAS CONTRARRAZÕES

Naõ houveram contrarrazões registradas para este recurso.

4 - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, é imperioso destacar que os atos praticados por esta Administração, em seus procedimentos licitatórios, são norteados por todos os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade. E ainda, pelos objetivos previstos no art. 11º, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão.

A licitação não é um fim em si mesma, mas um instrumento para consecução do



interesse público. Assim, cabe aqui enfatizar o importante princípio da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação ou quando os documentos apresentados evidenciarem a necessidade de complementação de informações, de modo a agir com razoabilidade.

O agente publico, na condução do certame, está adstrito a certas balizas, não podendo mudar a regra que foi definida no Termo de Referencia/edital, cabendo a este, no julgamento do certame, apenas cumprir o que fora estabelecido. A Lei nº 14.133/2021, reforça a importância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O artigo 5º, por exemplo, traz explicitamente que os procedimentos de licitação devem seguir rigorosamente as normas estabelecidas no edital:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

5 - DOS FATOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa G6 COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 63.560.324/0001-02, em face da decisão que desclassificou sua proposta, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 28/2025, sob a alegação de que a marca ofertada não atende ao solicitado no termo de referencia.

Após reanálise cuidadosa dos autos, este Pregoeiro reconhece que a divergência apontada na proposta escrita e anexada na plataforma pelarecorrente quanto à indicação da marca do produto configura erro meramente formal, passível de saneamento, nos termos do art. 5º da Lei nº



1251
[Signature]

14.133/2021, que consagra o princípio do formalismo moderado no âmbito das licitações públicas.

Com efeito, verificou-se que a proposta cadastrada no sistema eletrônico da licitação continha a marca aparentemente correta, em conformidade com o Termo de Referência, sendo o equívoco restrito ao documento escrito.

Ressalta-se que a análise das especificações técnicas do objeto ofertado será realizada em momento oportuno pelo setor competente, responsável por atestar a conformidade do produto com as exigências previstas no instrumento convocatório, especialmente na fase de apresentação de amostras.

No presente momento processual, compete a este agente de contratação proceder à verificação do atendimento formal da proposta apresentada, nos termos do edital.

Conforme se depreende do relatório emitido pela **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, restou evidenciado que o recorrente indicou corretamente a marca exigida no edital durante o cadastramento da proposta no sistema eletrônico, tendo ocorrido equívoco apenas no preenchimento da proposta escrita anexada, conforme demonstrado nas imagens abaixo.

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 02/03/2026 10:52:29

LOTE 1			
Item: 1	Quant. 900	Unidade: LITROS	Val. Ref.: 85,56
Descrição: (AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO) Embalagem de 1 litro.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
R C DE FREITAS	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS / EASYBAG 1000ML		85,56
G6 COMERCIO LTDA	Fresenius Kabi Brazil / FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL		90,00
G ARAUJO C EIRELI	FRESUBIN ENERGY FIBRE / FRESUBIN ENERGY FIBRE		85,50
LOTE 2			
Item: 1	Quant.: 300	Unidade: LITROS	Val. Ref.: 85,56
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO) Embalagem de 1 litro.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
G6 COMERCIO LTDA	Fresenius Kabi Brazil / FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL		90,00
G ARAUJO C EIRELI	FRESUBIN ENERGY FIBRE / FRESUBIN ENERGY FIBRE		85,50
R C DE FREITAS	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS / EASYBAG 1000ML		85,56



Prefeitura de Canapi

1252
Rafael

G6 COMERCIO LTDA

CNPJ: 63.560.324/0001-02

ENDEREÇO: TV SANTA LUZIA Nº 40 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA AL

TELEFONE: (82) 99924-0006

E-MAIL: g6comercioservicos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220251112004

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

DATA: 13 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:30H

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	(AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	CORINGA	900	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00
2	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	MARATÁ	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 108.000,00

Dessa forma, considerando que não houve descumprimento material das exigências editalícias, mas tão somente falha de natureza formal, conclui-se que a desclassificação da proposta não se mostrou adequada, por não observar os princípios da razoabilidade, da competitividade e do formalismo moderado que regem os procedimentos licitatórios.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que irregularidades de caráter formal, que não comprometam o conteúdo material da proposta nem causem prejuízo à isonomia entre os participantes, não autorizam a desclassificação do licitante (v.g., Acórdãos nº 1.236/2018 e nº 2.801/2019 – TCU – Plenário). No mesmo diapasão, a Orientação Normativa nº 58/2020 da AGU reforça que o princípio da seleção da proposta mais vantajosa deve prevalecer sobre formalismos excessivos.

Ademais, a manutenção da desclassificação por vício sanável, quando a proposta da recorrente ostenta o menor preço para os itens nº 1 e 2, afrontaria diretamente os princípios da economicidade e da eficiência, impondo à Administração Pública ônus financeiro injustificável.

Diante de tudo isso, exerce-se o juízo de retratação previsto no art. 167, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para reformar a decisão anterior e determinar a reclassificação da proposta da



recorrente para os itens nº 1 e 2.

5 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, no exercício do juízo de retratação, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa G6 COMERCIO LTDA e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO para reformar a decisão de desclassificação anteriormente proferida e determinar a RECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da recorrente para os itens nº 1 e 2, reconhecendo que a divergência de marca no documento escrito constitui vício formal sanável, sem prejuízo à isonomia do certame, ao conteúdo material da proposta e ao interesse público.

Canapi/AL, 25 de março de 2026


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – SUPLEMENTOS
NUTRICIONAIS E FÓRMULAS

Em atendimento ao pregão eletrônico nº 28/2025-3, que tem por objeto a aquisição de suplementos nutricionais destinados ao atendimento de pacientes vinculados à rede municipal de saúde, foram encaminhadas a este setor as amostras apresentadas pela R C de FREITAS EPP, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e demais exigências do edital.

ITEM	PRODUTO
1	Fresubin Energy Fibre

Após análise detalhada, verificou-se que a amostra do item 1 atende integralmente às especificações técnicas do edital, estando em conformidade com os parâmetros nutricionais e legais exigidos.

Canapi, 01 de abril de 2026


Anna Carolina de Farias Moraes
Nutricionista
CRN-6 47102

Anna Carolina de Farias Moraes
CRN6 47102
Nutricionista

1255
FPM

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 02/03/2026 10:52:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: LITROS Val. Ref.: 85,56

Descrição: (AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
R C DE FREITAS	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS / EASYBAG 1000ML	85,56
G6 COMERCIO LTDA	Fresenius Kabi Brazil / FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL	90,00
G ARAUJO C EIRELI	FRESUBIN ENERGY FIBRE / FRESUBIN ENERGY FIBRE	85,50

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: LITROS Val. Ref.: 85,56

Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
G6 COMERCIO LTDA	Fresenius Kabi Brazil / FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL	90,00
G ARAUJO C EIRELI	FRESUBIN ENERGY FIBRE / FRESUBIN ENERGY FIBRE	85,50
R C DE FREITAS	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS / EASYBAG 1000ML	85,56

DOCUMENTOS ANEXADOS

R C DE FREITAS

Horário: 04/03/2026 10:18

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2149a1cac72145839b2dcb6fdf7f7949.pdf>

G6 COMERCIO LTDA

Horário: 11/03/2026 11:13

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a5f635c7524bf8bdf92a017a50f70e.pdf>

G ARAUJO C EIRELI

Horário: 12/03/2026 20:52

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b83b76a8bf254233a5d64c107414e866.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

1256
[Signature]

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

1254

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 02/03/2026 10:52:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/03/2026 10:18:08	CADASTRO DE PROPOSTA	R C DE FREITAS
11/03/2026 11:13:21	CADASTRO DE PROPOSTA	G6 COMERCIO LTDA
12/03/2026 20:50:06	CADASTRO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
13/03/2026 20:52:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
13/03/2026 09:32:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
13/03/2026 09:32:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.		
13/03/2026 10:34:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em análise à proposta apresentada pela empresa G6 COMERCIO LTDA, verifica-se que o licitante ofertou produto de marca diversa da especificada no Termo de Referência, em desacordo com as exigências técnicas estabelecidas. Ressalta-se que tal situação já foi objeto de desclassificação anterior, conforme parecer técnico, que concluiu pela inadequação da marca ofertada aos requisitos do edital, razão pela qual a proposta em apreço deve ser igualmente desclassificada.		
13/03/2026 10:36:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R C DE FREITAS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/03/2026 12:36		
13/03/2026 10:38:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
13/03/2026 10:38:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/03/2026 12:38:16		
13/03/2026 11:10:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R C DE FREITAS adicionou o arquivo b21e3ab2f792400b92a740d8b2e935ba.pdf aos documentos complementares.		
13/03/2026 12:10:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R C DE FREITAS adicionou o arquivo 6af8ee21d7b0400fabcb162f9903b9c5f.pdf aos documentos complementares.		
13/03/2026 12:10:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R C DE FREITAS adicionou o arquivo b0637d19d20440a4ac5bf5e639e14dbf.pdf aos documentos complementares.		
13/03/2026 12:11:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante R C DE FREITAS adicionou o arquivo f4efab71abb2464e80c2f5d5f343b48d.pdf aos documentos complementares.		
13/03/2026 13:22:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro o licitante R C DE FREITAS, habilitado no certame.		
13/03/2026 13:22:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.		
13/03/2026 13:39:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO REGISTRADA, INFORMAMOS QUE A SESSÃO ESTÁ SUSPensa, A FIM AGUARDAR OS TRAMITES DO REFERIDO RECURSO, APÓS, COMUNICAREMOS VIA SISTEMA, COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS, A DATA DA CONTINUIDADE DO CERTAME.		
26/03/2026 14:59:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 30/03/2026 as 09:00h.		
30/03/2026 09:01:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
30/03/2026 09:01:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está retomada.		
30/03/2026 09:07:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Considerando que foi julgado procedente o recurso apresentado pelo licitante G6 COMERCIO LTDA, o licitante será reclassificado no certame, o item terá sua fase retroagida para tratarmos da habilitação do licitante.		

1258
[assinatura]

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

30/03/2026 09:12:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica o licitante G6 COMERCIO LTDA, convocado para apresentação dos documentos de habilitação, bem como a proposta readequado com a marca devidamente corrigida. Fica concedido um prazo de 2 duas horas, para apresentação dos documentos, sob pena de inabilitação.

30/03/2026 09:13:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante G6 COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/03/2026 11:13

30/03/2026 09:13:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 30/03/2026 11:13:14

30/03/2026 11:29:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que o licitante R C DE FREITAS, já havia sido declarado habilitado, informo que o processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.

30/03/2026 11:52:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica o licitante R C DE FREITAS convocado para apresentação da amostra do item arrematado, no prazo de 02 dois dias úteis, informo que o licitante devesse se atentar para o item 7 do termo de referencia que trata da entrega das amostras.

30/03/2026 11:54:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa e a retomada ocorrerá após análise da amostra apresentada e emissão do parecer, a retomada será comunicado no chat com antecedência mínima de 24 horas.

06/04/2026 10:59:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os interessados para a retomada da sessão que se daria em 07/04/2026 as 11:00h.

07/04/2026 11:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

07/04/2026 11:00:30 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

07/04/2026 11:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo RELATÓRIO FRESUBIN - RC DE FREITAS.pdf foi adicionado ao processo.

07/04/2026 11:03:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que a amostra apresentada foi devidamente aprovada, conforme parecer anexo a plataforma, informo que a sessão está encerrada o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	Modelo: EASYBAG 1000ML
Descrição: (AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 73,90	Valor Total: 66.510,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C DE FREITAS	869	24.240.998/0001-60	85,56	73,90		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	236	19.785.046/0001-91	85,50	85,50	15,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G6 COMERCIO LTDA	969	63.560.324/0001-02	90,00	72,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2026 10:52:28 PUBLICADO

02/03/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/03/2026 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

1259


**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

13/03/2026 09:32:58 DISPUTA

13/03/2026 09:32:58 LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 969)	90,00
13/03/2026 09:32:58 LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 869)	85,56
13/03/2026 09:32:58 LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 236)	85,50
13/03/2026 09:34:41 LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 869)	85,40
13/03/2026 09:38:47 LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 969)	84,00
13/03/2026 09:40:36 LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 869)	83,90
13/03/2026 09:41:53 LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 969)	82,00
13/03/2026 09:41:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
13/03/2026 09:42:04 LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 969)	80,00
13/03/2026 09:42:06 LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 869)	81,90
13/03/2026 09:42:13 LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 869)	79,90
13/03/2026 09:42:42 LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 969)	76,00
13/03/2026 09:43:47 LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 869)	75,90
13/03/2026 09:44:33 LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 969)	74,00
13/03/2026 09:46:17 LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 869)	73,90
13/03/2026 09:46:36 LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 969)	72,00

13/03/2026 09:48:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G6 COMERCIO LTDA

13/03/2026 09:48:37 HABILITAÇÃO

13/03/2026 09:48:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

13/03/2026 10:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 969: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para esta item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

13/03/2026 10:19:51 MENSAGEM G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 969)

Bom dia, prezados, estamos no nosso melhor valor.

13/03/2026 10:34:51 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

G6 COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Em análise à proposta apresentada pela empresa G6 COMERCIO LTDA, verifica-se que o licitante ofertou produto de marca diversa da especificada no Termo de Referência, em desacordo com as exigências técnicas estabelecidas. Ressalta-se que tal situação já foi objeto de desclassificação anterior, conforme parecer técnico, que concluiu pela inadequação da marca ofertada aos requisitos do edital, razão pela qual a proposta em apreço deve ser igualmente desclassificada.

13/03/2026 10:34:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R C DE FREITAS

13/03/2026 10:44:52 MENSAGEM R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 869)

Bom dia Sr (a) Pregoeiro (a), iremos anexar o solicitado conforme prazo.

13/03/2026 13:22:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/03/2026 13:23:05 RECURSO MANIFESTADO G ARAUJO C EIRELI

Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

13/03/2026 13:29:58 RECURSO MANIFESTADO G6 COMERCIO LTDA

Manifesto a intenção de recurso conforme lei, referente a marca apresentada na proposta anexa, houve divergencia entre o sistema e a proposta.

13/03/2026 13:37:39 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16/03/2026 16:59:56 RECURSO REGISTRADO G6 COMERCIO LTDA

Contra a decisão que desclassificou/inabilitou a proposta desta empresa para o item nº 1 e 2, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos em anexo.

16/03/2026 16:59:56 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO G6 COMERCIO LTDA

Nome do arquivo: RECURSO PE 28-2025.3 CANAPI - SUPLEMENTOS G6.pdf
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/edcbd35edd6242df80af773e382db121.pdf>

19/03/2026 00:00:09 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

1260
P. 1260

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

24/03/2026 00:00:18 JULGAMENTO DE RECURSOS

30/03/2026 09:02:30 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: JULGAMENTO DO RECURSO - G6 COMERCIO.pdf
(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/ed565fd647d94389af9c72cc2adb562f.pdf)

30/03/2026 09:03:50 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Deferido pelas razões expostas no julgamento do recurso, anexo.

30/03/2026 09:05:24 EM ADJUDICAÇÃO

30/03/2026 09:09:37 RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

G6 COMERCIO LTDA reclassificado. Motivo: Pelas razões expostas no julgamento do recurso, ficando o licitante reclassificado no certame, por ter sido desclassificado erroneamente.

30/03/2026 09:09:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é G6 COMERCIO LTDA

30/03/2026 09:10:16 HABILITAÇÃO

30/03/2026 11:28:06 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

G6 COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos de habilitação solicitados.

30/03/2026 11:28:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R C DE FREITAS

30/03/2026 11:29:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/03/2026 11:44:39 EM ADJUDICAÇÃO

30/03/2026 11:52:32 MENSAGEM R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 869)

Bom dia Sr(a) Pregieiro (a). Ciente e obgriado.

07/04/2026 15:43:36 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	Modelo: EASYBAG 1000ML
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 73,90	Valor Total: 22.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C DE FREITAS	343	24.240.998/0001-60	85,56	73,90		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	732	19.785.046/0001-91	85,50	85,50	15,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G6 COMERCIO LTDA	546	63.560.324/0001-02	90,00	72,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/03/2026 10:52:28 PUBLICADO

02/03/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/03/2026 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/03/2026 09:32:58 DISPUTA

1261
Ferreira

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

13/03/2026 09:32:58	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 546)	90,00
13/03/2026 09:32:58	LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 343)	85,56
13/03/2026 09:32:58	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 732)	85,50
13/03/2026 09:35:05	LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 343)	85,40
13/03/2026 09:38:53	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 546)	84,00
13/03/2026 09:40:43	LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 343)	83,90
13/03/2026 09:41:58	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 546)	82,00
13/03/2026 09:41:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/03/2026 09:42:09	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 546)	80,00
13/03/2026 09:42:20	LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 343)	79,90
13/03/2026 09:42:47	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 546)	76,00
13/03/2026 09:43:54	LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 343)	75,90
13/03/2026 09:44:41	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 546)	74,00
13/03/2026 09:46:23	LANCE	R C DE FREITAS (PARTICIPANTE 343)	73,90
13/03/2026 09:46:41	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 546)	72,00
13/03/2026 09:48:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G6 COMERCIO LTDA			
13/03/2026 09:48:41	HABILITAÇÃO		
13/03/2026 09:48:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
13/03/2026 10:04:09	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 546: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para esta item, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.			
13/03/2026 10:20:00	MENSAGEM G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 546)		
Bom dia, prezados, estamos no nosso melhor valor.			
13/03/2026 10:34:51	DESCCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
G6 COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Em análise à proposta apresentada pela empresa G6 COMERCIO LTDA, verifica-se que o licitante ofertou produto de marca diversa da especificada no Termo de Referência, em desacordo com as exigências técnicas estabelecidas. Ressalta-se que tal situação já foi objeto de desclassificação anterior, conforme parecer técnico, que concluiu pela inadequação da marca ofertada aos requisitos do edital, razão pela qual a proposta em apreço deve ser igualmente desclassificada.			
13/03/2026 10:34:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é R C DE FREITAS			
13/03/2026 13:22:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/03/2026 13:23:11	RECURSO MANIFESTADO G ARAUJO C EIRELI		
Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal			
13/03/2026 13:30:10	RECURSO MANIFESTADO G6 COMERCIO LTDA		
Manifesto a intenção de recurso conforme lei, referente a marca apresentada na proposta anexa, houve divergencia entre o sistema e a proposta.			
13/03/2026 13:37:39	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
16/03/2026 16:59:39	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO G6 COMERCIO LTDA		
Nome do arquivo: RECURSO PE 28-2025.3 CANAPI - SUPLEMENTOS G6.pdf (https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/716ee3cabe5c4b5c863baf7b4beba998.pdf)			
16/03/2026 17:00:12	RECURSO REGISTRADO G6 COMERCIO LTDA		
Contra a decisão que desclassificou/inabilitou a proposta desta empresa para o item nº 1 e 2, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos em anexo.			
19/03/2026 00:00:06	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
24/03/2026 00:00:05	JULGAMENTO DE RECURSOS		
30/03/2026 09:04:07	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO		
Nome do arquivo: JULGAMENTO DO RECURSO - G6 COMERCIO.pdf (https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/a2ecf11ad25c409180080823b0fe2c95.pdf)			

1362
Atte

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

30/03/2026 09:04:49 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Deferido pelas razões expostas no julgamento do recurso, anexo.

30/03/2026 09:05:25 EM ADJUDICAÇÃO

30/03/2026 09:09:37 RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

G6 COMERCIO LTDA reclassificado. Motivo: Pelas razões expostas no julgamento do recurso, ficando o licitante reclassificado no certame, por ter sido desclassificado erroneamente.

30/03/2026 09:09:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é G6 COMERCIO LTDA

30/03/2026 09:10:24 HABILITAÇÃO

30/03/2026 11:28:06 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

G6 COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos de habilitação solicitados.

30/03/2026 11:28:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R C DE FREITAS

30/03/2026 11:29:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/03/2026 11:44:39 EM ADJUDICAÇÃO

07/04/2026 15:43:37 ADJUDICADO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

1263
TFF

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 02/03/2026 10:52:29

				TOTAL DO PROCESSO:	88.680,00
R C DE FREITAS				24.240.998/0001-60	88.680,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 869	Lance: 73,90	Total: 66.510,00	
m: 1	Unidade: LITROS	Marca: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	Modelo: EASYBAG 1000ML		
Descrição: (AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.					
Quantidade: 900		Val. Ref.: 85,56	Valor Unit.: 73,90	Total Item: 66.510,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 343	Lance: 73,90	Total: 22.170,00	
Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	Modelo: EASYBAG 1000ML		
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.					
Quantidade: 300		Val. Ref.: 85,56	Valor Unit.: 73,90	Total Item: 22.170,00	

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 02/03/2026 10:52:29

LOTE 1 - ADJUDICADO - 07/04/2026 15:43:36
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: LITROS	Marca: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	Modelo: EASYBAG 1000ML
Descrição: (AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 73,90	Valor Total: 66.510,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C DE FREITAS	869	24.240.998/0001-60	85,56	73,90		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	236	19.785.046/0001-91	85,50	85,50	15,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G6 COMERCIO LTDA	969	63.560.324/0001-02	90,00	72,00		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 07/04/2026 15:43:37
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	Modelo: EASYBAG 1000ML
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 73,90	Valor Total: 22.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C DE FREITAS	343	24.240.998/0001-60	85,56	73,90		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	732	19.785.046/0001-91	85,50	85,50	15,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G6 COMERCIO LTDA	546	63.560.324/0001-02	90,00	72,00		Sim

1263
[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

1266
Assinatura

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 02/03/2026 10:52:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/04/2026 15:43:45
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: LITROS	Marca: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	Modelo: EASYBAG 1000ML
Descrição: (AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 73,90	Valor Total: 66.510,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C DE FREITAS	869	24.240.998/0001-60	85,56	73,90		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	236	19.785.046/0001-91	85,50	85,50	15,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G6 COMERCIO LTDA	969	63.560.324/0001-02	90,00	72,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/04/2026 15:43:45
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	Modelo: EASYBAG 1000ML
Descrição: (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 73,90	Valor Total: 22.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R C DE FREITAS	343	24.240.998/0001-60	85,56	73,90		Sim
2 G ARAUJO C EIRELI	732	19.785.046/0001-91	85,50	85,50	15,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
G6 COMERCIO LTDA	546	63.560.324/0001-02	90,00	72,00		Sim

1267
Banco

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

1268
Rafael

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 02/03/2026 10:52:29

LOTE 1 - LOTE 1		
13/03/2026 09:32:58	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		90.00
13/03/2026 09:32:58	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		85.56
13/03/2026 09:32:58	G ARAUJO C EIRELI	
VÁLIDO		85.50
13/03/2026 09:34:41	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		85.40
13/03/2026 09:38:47	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		84.00
13/03/2026 09:40:36	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		83.90
13/03/2026 09:41:53	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		82.00
13/03/2026 09:42:04	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		80.00
13/03/2026 09:42:06	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		81.90
13/03/2026 09:42:13	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		79.90
13/03/2026 09:42:42	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		76.00
13/03/2026 09:43:47	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		75.90
13/03/2026 09:44:33	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		74.00
13/03/2026 09:46:17	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		73.90
13/03/2026 09:46:36	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		72.00

13/03/2026 09:35:05	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		85.40
13/03/2026 09:38:53	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		84.00
13/03/2026 09:40:43	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		83.90
13/03/2026 09:41:58	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		82.00
13/03/2026 09:42:09	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		80.00
13/03/2026 09:42:20	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		79.90
13/03/2026 09:42:47	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		76.00
13/03/2026 09:43:54	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		75.90
13/03/2026 09:44:41	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		74.00
13/03/2026 09:46:23	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		73.90
13/03/2026 09:46:41	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		72.00

LOTE 2 - LOTE 2		
13/03/2026 09:32:58	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		90.00
13/03/2026 09:32:58	R C DE FREITAS	
VÁLIDO		85.56
13/03/2026 09:32:58	G ARAUJO C EIRELI	
VÁLIDO		85.50

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 02/03/2026 10:52:29

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Adm: Nº 220250409014

1270
Alfano

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais): **R C DE FREITAS** (24240998000160) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

CANAPI - AL, 07 de abril de 2026

GILMO MALTA DE MENEZES
CONDUTOR DE PROCESSOS



1271
12/04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Adm: Nº 220250409014

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais): R C DE FREITAS (24240998000160) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), terça-feira, 7 de abril de 2026



1272
ADP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3
Processo Adm: Nº 220250409014

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais): **R C DE FREITAS** (24240998000160) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), terça-feira, 7 de abril de 2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 66/2022.

Fundamento Legal: art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 26.510.225/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de software de gerenciamento contábil, gerenciamento tributário, gerenciamento de nota fiscal eletrônica, gerenciamento de folha de pagamento, gerenciamento de recursos humanos e gerenciamento de planejamento, gerenciamento do patrimônio, gerenciamento de compras e gerenciamento do financeiro.

Vigência: **06 (seis) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido de forma antecipada mediante a conclusão do respectivo procedimento licitatório;

Celebração: 01/04/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Glauco Augusto Berti Vasconcelos

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:5D285162**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 67/2022.****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 67/2022.**

Fundamento Legal: art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 20.871.412/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de de serviços de licenciamento de software para gerenciamento de protocolo e portal da transparência

Vigência: **06 (seis) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido de forma antecipada mediante a conclusão do respectivo procedimento licitatório;

Celebração: 01/04/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Mércio José Tavares Lopes Júnior

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:16DC7AED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

Processo Adm: Nº 220250110043

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi.Empresa vencedora: **AUTO POSTO GPL II LTDA** (54983925000129) com os lotes: 1, 2, 3 no percentual de desconto de 5,30%, 5,00% e 4,56%, respectivamente.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 7 de abril de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:95447B0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3 PROCESSO ADM: Nº 220250409014****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025.3****Processo Adm: Nº 220250409014****Objeto:** Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 88.680,00(oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais):R C DE FREITAS(24240998000160) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 7 de abril de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:4E6B2BDB**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Processo Administrativo**Dispensa nº 05/2026**O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.**Limite de recebimento de propostas: 10 de abril de 2026, até às 13:00 horas****E-mail para recebimento de propostas:**
gestao.atas.contratospmc@gmail.com**Publicado por:**

Abner da Silva Barros

Código Identificador:993CC2E6**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO****TERMO DE RESCISÃO****MUNICÍPIO DE CARNEIROS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.250.684/0001-69, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Carneiros, situada na Praça Cônego José Bulhões, 100, Centro, CEP 57.535-000, Carneiros/AL, representado por **UBIRATANIA MARIA SANTANA**, brasileira, casada, portador e inscrito no CPF sob o nº. 007.925.024.69, residente e domiciliado na Rua Otávio José Lisboa, 88, Centro, Carneiros – AL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 28.3/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250409014

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Saúde, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º220250409014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Suplementos Alimentares, para atender as demandas setoriais da secretaria municipal de saúde do poder executivo do município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	R C DE FREITAS CNPJ 24.240.998/0001-60 ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 388, FAROL, MACEIÓ-AL. CONTATO: (82) 8139-7607 OU (82) 8203-2203 EMAIL: adm.rfcomercio@gmail.com REPRESENTANTE: ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	(AMPLA CONCORRENCIA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL:	LITROS	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	900	R\$ 73,90	R\$ 66.510,00



	hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.					
2	(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.	LITROS	FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML - FRESENIUS	300	R\$ 73,90	R\$ 22.170,00
					valor total	R\$ 88.680,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.



11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 08 de abril de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretária
Secretaria Municipal de saúde
Órgão Gerenciador

ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS:04981421591
Assinado de forma digital por ROBERVAL CARNEIRO DE FREITAS:04981421591
Dados: 2026.04.08 11:39:50 -03'00'

Roberval Carneiro de Freitas
Representante Legal
R C DE FREITAS
Fornecedora Registrada

10.4 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 01 de abril de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA

Secretário (a) Municipal de Cultura

JONATA CRISTIANO DO NASCIMENTO

[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador: 140BF54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

Pregão Eletrônico 28.3/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: R C DE FREITAS, CNPJ: 24.240.998/0001-60

Objeto: o Registro de Preços para a eventual aquisição de Suplementos Alimentares, para atender as demandas setoriais da secretaria municipal de saúde do poder executivo do município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)

Firmado em: 08/04/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Roberval Carneiro de Freitas**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador: 51994BB0

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DA VIGENCIA DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025-DL.

(serviços de orientação e acompanhamento dos procedimentos junto ao setor de tributos, nas retenções de impostos, levantamento e processamento de dados regularização preenchimento do sisobrapref-sistema de alvará de construção e habite-se)

Processo Administrativo nº 2026.0302048UDCB - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - CNPJ:

12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **K G FILHO VILELA**,

inscrita no CNPJ sob nº 19.914.987/0001-88. CLÁUSULA

PRIMEIRA - DO OBJETO: prorrogação da vigência por mais 12

(doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as

partes em 01/04/2025, iniciando-se o presente em 02/04/2026 e

findando sua vigência em 01/04/2027. CLÁUSULA TERCEIRA –

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do

CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2025-DL. ASSINATURA

DO TERMO ADITIVO: 01/04/2026. Signatários: Ubiratania Maria

Santana-pelo Órgão Gerenciador e Kamila Gonzaga Filho Vilela - Representante Legal.

Carneiros, 01 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador: F277203A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do *Extrato de Homologação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação*, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XIII, Nº 2768, página 24, do dia 19 de março de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 02261015/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 01.IL.02261015/2026,